

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E DIREITOS HUMANOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

DENISE DE FÁTIMA DE MOURA PASINOTTO

**MULHERES EM CAMPANHA: FUNDO ELEITORAL E SEU IMPACTO PARA A  
ELEIÇÃO DAS DEPUTADAS FEDERAIS EM 2022**

Porto Alegre

2024

Denise de Fátima de Moura Pasinotto

**MULHERES EM CAMPANHA: FUNDO ELEITORAL E SEU IMPACTO PARA A  
ELEIÇÃO DAS DEPUTADAS FEDERAIS EM 2022**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), como requisito parcial para a obtenção do título de Mestra em Ciência Política.

Orientadora: Professora. Doutora. Maria Lúcia Moritz.

Porto Alegre

2024

CIP - Catalogação na Publicação

De Moura Pasinotto, Denise de Fátima  
MULHERES EM CAMPANHA: Fundo Eleitoral e seu impacto  
para a eleição das Deputadas Federais em 2022 / Denise  
de Fátima De Moura Pasinotto. -- 2024.  
101 f.  
Orientadora: Maria Lúcia Rodrigues de Freitas  
Moritz.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do  
Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências  
Humanas, Programa de Pós-Graduação em Ciência  
Política, Porto Alegre, BR-RS, 2024.

1. Financiamento Eleitoral. 2. Sub-representação  
feminina. 3. Eleições 2022. 4. Partidos Políticos. I.  
Rodrigues de Freitas Moritz, Maria Lúcia, orient. II.  
Titulo.

Denise de Fátima de Moura Pasinotto

MULHERES EM CAMPANHA: FUNDO ELEITORAL E SEU IMPACTO PARA A  
ELEIÇÃO DAS DEPUTADAS FEDERAIS EM 2022

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), como requisito parcial para a obtenção do título de Mestra em Ciência Política.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2024.

Conceito Final: Aprovada.

BANCA EXAMINADORA:

---

Maria Lúcia R. de Freitas Moritz

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

---

Jussara Reis Prá

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

---

Teresa Sacchet

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

---

Maurício Michel Rabello

Universidade Federal da Fronteira Sul

*Acredite em você, esse é o segredo.  
Nunca desista, mesmo quando achar que não é possível.*

## AGRADECIMENTOS

A jornada até aqui foi construída por diversas barreiras e obstáculos, entretanto, elas foram o alicerce para obter uma base forte e resistente. Decidir ir atrás de um sonho em uma cidade grande e distante, era um desejo forte, porém uma tarefa difícil. Para isso percorria mais de 370 quilômetros toda semana. Foram longas e cansativas noites viajando, para alcançar esse feito. Conciliar os estudos, o trabalho, a família, não foi tarefa fácil, porém, desistir nunca foi opção.

Primeiramente quero agradecer a Deus, por me agraciar com saúde, persistência e resistência nesse longo processo. Por iluminar meu caminho, e me mostrar que era possível chegar onde desejava.

Agradeço de todo o meu coração ao meu companheiro Cristiano, que sempre esteve ao meu lado, me incentivando e apoiando em todas as situações. Você foi meu raio de sol nos dias chuvosos. Segurou as pontas quando eu precisava viajar, estudar, escrever artigos, participar dos eventos. Teve muita paciência e amor, e sempre acreditou que eu era capaz; fazendo que eu nunca desistisse. Obrigado pelos conselhos, pelo incentivo e pelas palavras de carinho durante esses anos. Gratidão por ser meu maior incentivador, por vibrar comigo cada conquista. Você traz sentido para minha vida.

Agradeço a minha família, em especial aos meus pais, por todos os ensinamentos, por estarem comigo e me ajudarem na caminhada. Vocês sempre foram minha fonte de inspiração.

Agradeço aos meus colegas de trabalho: Alanusse, Gilberto, Jane e Lurdes. Sempre que eu precisei viajar para estudar, vocês não mediram esforços para me ajudar, e suprir minha ausência, permitindo que tudo isso fosse capaz. Com a ajuda de vocês tudo se tornou mais leve.

Agradeço às minhas amigas Kátia Lager e a Kátia Vial, pela parceria, por escutar meus desabafos acadêmicos. Pelas vezes que me chamaram para conversar e recarregar as energias. Por todas as boas conversas que compartilhamos.

Agradeço aos amigos que conquistei ao longo dos anos no Campus do Vale da UFRGS. Em especial a Andrea, ao Thiago e ao Eduardo. Éramos um “quarteto fantástico”. Compartilhamos momentos alegres, um bom café, boas conversas. Agradeço, em especial, a Andrea pelas inúmeras caronas até a rodoviária, pelas conversas e conselhos, por dividir comigo os anseios acadêmicos.

Agradeço a Letícia, pelo compartilhamento da “vida” acadêmica. Por dividir o grupo de orientação e ajudar a solucionar as inúmeras dúvidas.

Agradeço a Diana, uma amiga que ganhei nesse processo. Por me ajudar na publicação de artigos, por participar comigo nos eventos e congressos. Suas dicas sempre foram valiosas.

Agradeço aos professores que fizeram parte de toda a jornada, desde a graduação. Por acreditarem no meu potencial, pelo incentivo em continuar a caminhada, e por todo o aprendizado compartilhado.

Um agradecimento especial à minha orientadora Professora, Doutora Maria Lúcia, pelos valiosos conselhos e recomendações. Agradeço por todo o processo de orientação, por cada comentário e sugestão, os quais foram essenciais para o desenvolvimento desta Dissertação.

Agradeço aos membros da banca, ao professor Maurício Rebello, que foi meu orientador na graduação em Ciências Sociais na UFFS, à professora Jussara Prá, e à professora Teresa Sacchet, pela leitura atenta, dicas e apontamentos, dos quais certamente, foram importantes para o aprimoramento desta pesquisa. Agradeço, também, pelas sugestões de pesquisas futuras, por acreditarem no meu trabalho, empenho e dedicação ao longo desse processo.

“Você não sabe o quanto eu caminhei  
Pra chegar até aqui  
Percorri milhas e milhas antes de dormir  
Eu nem cochilei  
A vida ensina e o tempo traz o tom  
Pra nascer uma canção  
Com a fé o dia-a-dia encontro solução”  
A Estrada - Cidade Negra

## RESUMO

Esta Dissertação estuda a distribuição do Fundo Especial de Financiamento Eleitoral, e seu impacto sobre o financiamento das campanhas eleitorais das Deputadas Federais nas eleições de 2022. Para isso, começamos revisitando e resgatando a literatura, acerca da participação das mulheres no campo da política, e os fatores que explicam sua baixa representação nesta esfera institucional brasileira. Em seguida, apresentamos, brevemente, as diversas formas de financiamento público, destacando a criação do “Fundão”, após recentes mudanças no sistema eleitoral do país. Em especial, buscamos avaliar como os partidos distribuíram essas verbas de campanha entre as suas candidatas eleitas para a Câmara Federal, e com isso contribuir com o debate sobre a sub-representação feminina nas arenas legislativas. Os resultados encontrados, apontam que as candidatas mulheres são sub-financiadas em suas campanhas eleitorais. Demonstrando, assim, que o repasse desigual entre os gêneros impacta significativamente no sucesso eleitoral das candidatas. Os achados da pesquisa também, indicaram que as mulheres brancas eleitas receberam mais financiamento do que as não-brancas e que as candidatas que possuem maior capital político e social foram mais financiadas, obtendo maiores receitas e sucesso. Com esses dados, é possível compreender o papel desenvolvido pelos partidos políticos no Brasil na distribuição e alocação dos recursos eleitorais. Assim como, analisar a relação entre sistema proporcional e seus condicionantes na sub-representação feminina.

Palavras chaves: Financiamento eleitoral, Sub-representação feminina, Eleições 2022, Partidos políticos.

## **ABSTRACT**

This Dissertation studies the distribution of the Special Electoral Financing Fund, and its impact on the financing of the electoral campaigns of Federal Deputies in the 2022 elections. To do this, we begin by revisiting and rescuing the literature on women's participation in the field of politics, and the factors that explain their low representation in this Brazilian institutional sphere. Next, we briefly present the different forms of public financing, highlighting the creation of “Fundão”, following recent changes in the country’s electoral system. In particular, we seek to evaluate how parties distributed these campaign funds among their candidates elected to the Federal Chamber, and thereby contribute to the debate on female underrepresentation in legislative arenas. The results found indicate that female candidates are underfunded in their electoral campaigns. Thus demonstrating that the unequal transfer between genders significantly impacts the electoral success of female candidates. The research findings also indicated that white women elected received more funding than non-white women and that candidates who had greater political and social capital were more financed, obtaining greater income and success. With these data, it is possible to understand the role played by political parties in Brazil in the distribution and allocation of electoral resources. As well as analyzing the relationship between the proportional system and its conditions in female underrepresentation.

Keywords: Electoral financing, Female underrepresentation, 2022 Elections, Political parties.

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Evolução da bancada feminina na Câmara dos Deputados.....	37
Gráfico 2 - Espectro ideológico das Deputadas Federais eleitas - Eleição 2022.....	64
Gráfico 3 - Número de eleitas para o cargo de Deputada Federal x partido - Eleição 2022....	70
Gráfico 4 - Deputadas Federais reeleitas x Primeiro mandato - Eleição 2022.....	76
Gráfico 5 - Distribuição do FEFC entre as Deputadas Federais eleitas x Raça - Eleição 2022.....	79

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Deputados/as Federais eleitos x Gênero x Raça/cor - Eleição 2022.....	59
Tabela 2 – Deputadas Federais eleitas, segundo estado civil - Eleição 2022.....	60
Tabela 3 – Deputadas Federais eleitas, segundo grau de instrução - Eleição 2022.....	60
Tabela 4 – Deputadas Federais eleitas, segundo ocupações declaradas - Eleição de 2022.....	61
Tabela 5 – Partidos com os maiores recursos do FEFC para Câmara dos Deputados - Eleição 2022.....	68
Tabela 6 - Distribuição dos recursos do FEFC para Deputada Federal x bloco ideológico - Eleição 2022.....	69
Tabela 7 - Distribuição do FEFC entre as eleitas ao cargo de Deputada Federal x Ideologia - Eleição 2022.....	71
Tabela 8 - Divisão do FEFC entre as Deputadas Federais eleitas x Disputa - Eleição 2022...	78
Tabela 9 - Distribuição do FEFC entre as Deputadas Federais eleitas x Região - Eleição 2022.....	78

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1 - Formatos do financiamento eleitoral no Brasil.....	44
Quadro 2 - Relação de candidaturas ao cargo de Deputada Federal x Região x candidatas x eleitos/as - Eleições de 2022.....	56
Quadro 3 - Distribuição do FEFC entre os 32 partidos - Eleição 2022.....	67
Quadro 4 - Deputadas Federais eleitas com os maiores recursos do FEFC - Eleição 2022.....	72

## LISTA DE SIGLAS

ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade

Art. - Artigo

BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CNUCC – Convenção das Nações Unidas contra a corrupção

CPMI – Comissão Parlamentar Mista de Inquéritos

EC – Emenda Constitucional

FAB - Força Aérea Brasileira

FEFC – Fundo Especial de Financiamento de Campanhas

FBPF - Federação Brasileira pelo Progresso Feminino

FMB - Federação de Mulheres do Brasil

FP – Fundo Partidário

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IBPAD - Instituto Brasileiro de Pesquisa e Análise de Dados

IDEA International - Institute for Democracy and Electoral Assistance

IFSC - Instituto Feminino para o Serviço Construtivo

INESC - Instituto de Estudos Socioeconômico

ONU – Organização das Nações Unidas

ONGs – Organizações não Governamentais

PEC – Proposta de Emenda Constitucional

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

SIDRA – Sistema IBGE de Recuperação Automática

SUS – Sistema Único de Saúde

STF – Supremo Tribunal Federal

TCU – Tribunal de Contas da União

TSE – Tribunal Superior Eleitoral

## LISTA DE PARTIDOS

DEM - Democratas	PRP - Partido Republicano Progressista
PAN - Partidos dos Aposentados da Nação	PRTB - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro
PC - Partido Comunista	PSB - Partido Socialista Brasileiro
PCdoB - Partido Comunista do Brasil	PSC - Partido Social Cristão
PCB - Partido Comunista Brasileiro	PSD - Partido Social Democrático
PCO - Partido da Causa Operária	PSDC - Partido Social Democrata Cristão
PDC - Partido Democrata Cristão	PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira
PDS - Partido Democrático Social	PSL - Partido Social Liberal
PDT - Partido Democrático Trabalhista	PSN - Partido da Solidariedade Nacional
PFL - Partido da Frente Liberal	PST - Partido Social Trabalhista
PGT - Partido Geral dos Trabalhadores	PSOL - Partido Socialismo e Liberdade
PHS - Partido Humanista da Solidariedade	PSP - Partido Social Progressista
PL - Partido Liberal	PSTU - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados
PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro	PT - Partido dos Trabalhadores
PMN - Partido da Mobilização Nacional	PT do B - Partido Trabalhista do Brasil
PP - Partido Progressista	PTB - Partido Trabalhista Brasileiro
PPB - Partido Progressista Brasileiro	PTC - Partido Trabalhista Cristão
PPS - Partido Popular Socialista	PTN - Partido Trabalhista Nacional
PR - Partido da República	PTRB - Partido Trabalhista Renovador Brasileiro
PRB - Partido Republicano Brasileiro	PV - Partido Verde
PRN - Partido da Reconstrução Nacional	
PRONA - Partido de Reedificação da Ordem Nacional	

## **LISTA DAS SIGLAS DOS ESTADOS BRASILEIROS**

AC – Acre

SE – Sergipe

AL - Alagoas

TO – Tocantins

AP – Amapá

AM – Amazonas

BA – Bahia

CE – Ceará

DF – Distrito Federal

ES – Espírito Santo

GO – Goiás

MA – Maranhão

MT – Mato Grosso

MS – Mato Grosso do Sul

MG – Minas Gerais

PA – Pará

PB – Paraíba

PR – Paraná

PE – Pernambuco

PI – Piauí

RJ – Rio de Janeiro

RN – Rio Grande do Norte

RS – Rio Grande do Sul

RO – Rondônia

RR – Roraima

SC – Santa Catarina

SP – São Paulo

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	18
2 SUB-REPRESENTAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA BRASILEIRA.....	25
2.1 Causas da sub-representação política das mulheres: aspectos institucionais e não-institucionais.....	27
2.2 Política de cotas.....	34
3 FINANCIAMENTO POLÍTICO ELEITORAL NO BRASIL.....	40
3.1 Modelos de financiamento político.....	42
3.2 Mudanças das regras eleitorais nas eleições de 2018 e 2022.....	48
4 MULHERES EM CAMPANHA: PERFIL DAS DEPUTADAS FEDERAIS ELEITAS EM 2022.....	52
4.1 Panorama das disputas eleitorais em 2022 .....	54
4.1.1 Perfil sócio-demográfico e ideológico das Deputadas Federais eleitas em 2022.....	58
5 A IMPORTÂNCIA DO FINANCIAMENTO PÚBLICO ELEITORAL.....	66
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	82
REFERÊNCIAS.....	87
APÊNDICE A: PERCENTUAL DE PESSOAS NEGRAS NO LEGISLATIVO ESTADUAL.....	93
APÊNDICE B: PARTIDOS COM MAIS CANDIDATAS MULHERES.....	94
APÊNDICE C - DISTRIBUIÇÃO DO FEFC ENTRE PARTIDOS NA ELEIÇÃO DE 2022.....	96
APÊNDICE D - RELAÇÃO DAS DEPUTADAS ELEITAS X PARTIDO X VALORES RECEBIDOS DO FEFC.....	98

## 1. INTRODUÇÃO

Uma das grandes transformações do século XX foi a conquista da mulher como sujeito político ativo, e com direitos à participação e atuação em diferentes espaços públicos. Entretanto, a construção social que divide os papéis sexuais, privilegiando os homens e marginalizando as mulheres, ainda permanece.

O tema da participação de gênero na política “têm apontado para uma persistente marginalização das mulheres nas eleições e várias hipóteses têm sido levantadas” (BUENO, 2020, p.13), sejam elas de parâmetros sociais, econômicos, culturais ou institucionais. Sobretudo, desencadeiam o debate sobre a desigualdade política de gênero, apontado como um problema para a construção e consolidação das democracias. O contínuo processo de exclusão social, muitas vezes não permite o acesso de novos sujeitos na esfera política, o que tem criado dificuldades de ingresso para as mulheres no cenário político (PRÁ, 2007).

A baixa participação das mulheres na esfera parlamentar, é um elemento que gera desigualdade, e desconfigura a democracia enquanto um regime político que objetiva a participação da sociedade, seja de uma forma direta ou através de canais de representação. Conforme apontado por Fraser (2006), os fatores da sub-representação se mostram como duas faces do gênero – a econômica-política e a cultural-valorativa – na qual se entrelaçam e reforçam entre si:

[...] as normas culturais sexistas e androcêntricas estão institucionalizadas no Estado e na economia e a desvantagem econômica das mulheres restringe a “voz” das mulheres, impedindo a participação igualitária na formação da cultura, nas esferas públicas e na vida cotidiana. O resultado é um círculo vicioso de subordinação cultural e econômica (FRASER, 2006, p. 234).

Em qualquer um dos meios - participação ou representação - o processo deve ocorrer de forma igualitária, abarcando a diversidade de grupos de sua população. Todo processo democrático requer a participação de diferentes atores sociais, com suas experiências, demandas, pautas e direitos, a fim que seja implantado um governo com um leque de representatividade de interesses de um número maior de pessoas.

Para reverter a situação de sub-representação feminina na política, alguns países adotam medidas afirmativas, como por exemplo, a lei de cotas. A adoção dessas medidas está vinculada à superação das barreiras, que impossibilitam as mulheres e os grupos marginalizados e discriminados de acessar os assentos parlamentares, ao mesmo tempo que propõe romper com o quadro da desigualdade política institucional. Logo, as cotas são

medidas institucionais, que promovem maior igualdade de oportunidades para que elas disputem o voto popular de uma forma mais justa. Portanto, segundo Biroli, Miguel (2014), são instrumentos que possibilitam romper os obstáculos, que impedem o pleno exercício da cidadania por estes grupos, e visam promover a igualdade política entre os gêneros.

Mesmo o Brasil tendo adotado as cotas há mais de duas décadas, isso não resolveu integralmente o quadro da sub-representação feminina, elas ainda enfrentam dificuldades, como por exemplo, ter menos capital financeiro, para financiar suas campanhas do que os concorrentes homens. A falta de acesso aos recursos econômicos, mostra-se como um fator relevante para as candidaturas das mulheres, e a desigualdade na distribuição desse recurso torna-se um problema para elas na disputa eleitoral. Segundo, Speck, Mancuso (2012, 2014), os recursos financeiros repassados para elas em campanhas eleitorais, geralmente, são insuficientes para concorrer a uma vaga; já os homens quando concorrem são mais apoiados financeiramente, tanto pelos partidos como por doadores privados. Isso dificulta enormemente a vida política das mulheres que pensam em se candidatar e participar de eleições, especialmente, quando estão em jogo cargos mais competitivos. Estudo de Schulz e Moritz (2015), destaca que para participar da política e poder se candidatar a um cargo político, independentemente de gênero, são necessários três tipos de recursos: dinheiro, tempo livre e rede de contatos. A falta de um desses elementos afeta àqueles que ingressam na arena eleitoral, e as mulheres, nesse contexto, são ainda mais impactadas. Frente a este quadro, é que se faz necessário estudar a variável financiamento de campanha, à medida que já foi identificada a associação positiva e significativa entre arrecadação, recursos e gastos eleitorais e/ou número de votos obtidos (MANCUSO, 2015; SAMUELS, 2006). A análise da variável financiamento eleitoral, também se justifica, a partir da ideia de que candidatos/as com mais recursos econômicos, conseguem fazer maiores investimentos nas atividades essenciais da campanha, garantindo mais suporte para atingir o objetivo de obter votos suficientes para se eleger.

Mesmo sabendo que a sub-representação feminina é multicausal, o financiamento eleitoral tem sido apontado como um fator, para explicar o sucesso ou fracasso das campanhas eleitorais (SPECK, SACCHET, SANTOS, 2012; SPECK, SACCHET, 2012). Os autores, acima citados, demonstram que as mulheres têm em média menos chance de obter recursos financeiros, e quando conseguem acessar, a quantidade que elas recebem é inferior ao obtido pelas candidaturas masculinas. Por outro lado, quando as mulheres obtêm financiamento superior ao dos homens, o nível de sucesso delas e suas chances de vitória aumentam significativamente. Esta correlação é observada tanto para os cargos majoritários, como para a

disputa proporcional, nos três níveis (nacional, regional e local). Dessa forma, a falta ou ausência de financiamento, tem grande potencial explicativo para o baixo desempenho eleitoral das mulheres nas esferas representativas do sistema político brasileiro. Daí a importância de se analisar os recursos financeiros, para o sucesso eleitoral de candidaturas femininas, e suas condicionantes para minimizar ou potencializar o êxito nas urnas das candidatas mulheres. Assim, parte-se da premissa que a falta de acesso à financiamento, impacta as campanhas femininas, bem como é uma variável explicativa importante no alijamento das mulheres da esfera da representação política.

O ingresso de qualquer indivíduo na carreira política, está condicionado por dois fatores: vontade de participar da política institucional e acesso aos recursos (dinheiro e apoio político partidário), que efetive concretamente a participação (MIGUEL, MARQUES, MACHADO, 2015). Logo, qualquer candidato(a) que entra em uma competição eleitoral tem como preocupação o custeio de sua campanha. As regras do financiamento eleitoral dão o aparato legal de como o processo deve ocorrer, determinando quanto e como os/as candidatos/as e partidos podem gastar, assim como definem os tipos de doações e a realização da prestação de contas da campanha eleitoral.

A partir do retorno à democracia, o Brasil já teve diversas regras sobre financiamento eleitoral, mas sempre mantendo o "modelo misto", o qual combina doações privadas com verba pública. Até 2017, as campanhas eleitorais eram financiadas com recursos do Fundo Partidário (FP), e com doações de pessoas físicas e jurídicas. A partir da aprovação da Lei 13.487/2017<sup>1</sup>, alterações foram introduzidas quanto aos recursos financeiros utilizados por partidos políticos e candidatos/as. As doações feitas por empresas, instituições/organizações privadas ficaram proibidas. Para compensar esta proibição, o Congresso Nacional instituiu o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) como sendo um dos elementos centrais, para arrecadação e distribuição de recursos destinados às campanhas eleitorais. Após a implantação do FEFC, tivemos a determinação, por meio do STF, da ação afirmativa que estabelece proporcionalidade entre candidaturas e recursos, com um piso mínimo de 30% para gênero e raça<sup>2</sup>.

Nas democracias modernas, existem alguns modelos de financiamento eleitoral e eles podem ser de fonte pública, privada e/ou mista. Como mencionado anteriormente, o Brasil

---

<sup>1</sup> Foi aprovada em 06 de outubro de 2017, alterando as leis nºs 9.504, de 30 de setembro de 1997, e 9.096, de 19 de setembro de 1995, para instituir o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e extinguir a propaganda partidária no rádio e na televisão.

<sup>2</sup> Ação movida pelo PSOL para a representação negra na política, contou também com a participação da Deputada federal Benedita da Silva (PT).

segue adotando o modelo misto, onde a legislação prevê, a utilização de verba pública e privada para financiar candidatos/as a cargos eleitorais<sup>3</sup>. Os recursos financeiros de campanha eleitoral são divididos em dois fundos: o Fundo Especial de Financiamento de Campanha, ou “Fundão” (2017); e o Fundo de Assistência Financeira aos Partidos Políticos, também conhecido como Fundo Partidário (1965). Entretanto, nessa Dissertação, optamos por analisar, apenas, o FEFC. Como já foi dito, este fundo eleitoral é recente no Brasil, e tem como finalidade exclusiva, financiar campanhas eleitorais. Para a eleição de 2018, o Congresso Nacional destinou ao "Fundão" a cifra de R\$1,7 bilhões de reais, passados quatro anos, este valor quase triplicou e os partidos tiveram à sua disposição R\$4,9 bilhões, para financiar as campanhas de seus candidatos/as. A distribuição da verba do FEFC segue as seguintes regras: 48% do valor dividido entre os partidos na proporção do número de representantes na Câmara dos Deputados na última eleição geral; 35% divididos entre os partidos na proporção do percentual de votos válidos obtidos pelas siglas que tenham pelo menos um representante na Câmara; 15% são divididos entre os partidos na proporção do número de representantes no Senado; e, 2% são divididos igualmente entre todos os partidos registrados no Tribunal Superior Eleitoral (TSE).<sup>4</sup>

Os limites de gastos na disputa eleitoral, também passaram a ser estabelecidos por lei. As mais recentes alterações foram instituídas por duas emendas constitucionais. A EC 111, datada de 2021, estabeleceu regras transitórias para a distribuição dos recursos do Fundo Partidário e do FEFC entre os partidos políticos. Já EC 117, promulgada em 2022, teve por objetivo garantir e destinar recursos mínimos às candidaturas femininas, são eles: tempo de propaganda no rádio e na TV para as candidatas; obrigatoriedade de repasse de 5% do FP à criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres; e o mínimo de 30% do FEFC para as candidatas. Essas medidas impuseram mudanças significativas no regimento do financiamento eleitoral no Brasil. Antes, a discussão sobre financiamento de campanha estava centrada nas doações empresariais, agora, a partir da aprovação do FEFC houve um deslocamento, e o centro do debate é a alocação e o tamanho da verba do "Fundão".

Para fins desta Dissertação, o objeto de estudo é o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC). A importância em estudá-lo, é porque o financiamento eleitoral público é uma importante ferramenta, que pode tornar menos desigual a disputa entre homens

---

<sup>3</sup> Os recursos de verbas privadas provêm de autofinanciamento e doações de pessoas físicas. Todavia, ambas as fontes não serão objeto de estudo nesta Dissertação.

<sup>4</sup> Segundo a legislação atual, esse valor deve respeitar duas proporções: ao menos 30% do montante devem se destinar a candidaturas de mulheres, e a divisão entre candidatos brancos e negros deve ser proporcional.

e mulheres na esfera eleitoral. No momento em que um dos sexos recebe maior apoio financeiro do partido na campanha eleitoral, levanta-se a questão, de que a disputa não é justa e igualitária frente à divisão dos recursos financeiros. Diante disso, a presente Dissertação propõe analisar a distribuição do "Fundão" entre as 91 deputadas federais eleitas em 2022, e tem por objetivo geral, investigar o acesso dessas candidatas à verba pública distribuída pelos seus partidos. Para isso, buscamos analisar a distribuição do FEFC dentro das legendas partidárias considerando as candidaturas femininas a partir da variável ideologia. Verificando também, como ocorreu a divisão do fundo eleitoral entre as candidaturas femininas nos respectivos estados observando se ocorreram ou não variações regionais. Tal como, investigando qual foi o percentual financeiro destinado e arrecadado por mulheres brancas e não-brancas em suas campanhas.

Sendo assim, propomos, discutir, analisar e problematizar questões como: qual o aporte recebido do FEFC por cada partido e quanto foi destinado para as candidatas eleitas ao cargo de deputada federal na eleição de 2022? Quem recebeu mais verba e se elegeu, foram as candidatas à esquerda ou à direita do espectro ideológico? Qual a diferença de repasse recebido pelas candidatas reeleitas e as que eram "novatas"? Mulheres não-brancas eleitas receberam a mesma quantidade de verba pública que mulheres brancas? Essas questões permeiam o debate e análise sobre o tema do financiamento público de campanha das mulheres e a disputa menos desigual por verbas públicas dentro da arena política brasileira.

O referencial teórico adotado na presente Dissertação, tem como aporte, os estudos desenvolvidos sobre o financiamento de campanhas eleitorais brasileiras (MANCUSO, 2015, ARAÚJO, SACCHET, 2022, SACCHET, SPECK, 2012, 2010, SCHULZ, MORITZ, 2015), a sub-representação feminina (ARAÚJO, ALVES, 2007, ARAÚJO, 2001, SACCHET, 2015, 2013, 2011, SANCHEZ, 2014) e a desigualdade política de gênero (FRASER, 2006, BIROLI, 2018). Nesse conjunto de estudos teóricos e empíricos, temos a análise da participação e sub-representação das mulheres na arena política.

Assumimos, portanto nessa Dissertação, a relevância de se compreender as engrenagens, que sustentam a distribuição de recursos financeiros para candidaturas femininas, já que a construção de um espaço diverso e igualitário promove um ambiente político mais democrático.

A escolha metodológica adotada na presente Dissertação é a de viés qualitativo e quantitativo. O principal objetivo ao utilizar esta metodologia, é reunir dados suficientes para explicar determinado fenômeno ou grupo-alvo específico, permitindo um estudo descritivo do objeto. Nesse estudo, o foco é a relação entre fundo eleitoral de campanha e as candidatas

eleitas ao Cargo de Deputada Federal no pleito de 2022. Essa abordagem pretende fornecer a orientação necessária à realização da pesquisa, sobretudo no referente ao processamento, obtenção e validação dos dados pertinentes à problemática que está sendo investigada. Utilizaremos a forma de abordagem de pesquisa analítica, a qual envolve uma avaliação metodológica mais aprofundada das informações coletadas, para a análise da distribuição do FEFC nas eleições de 2022, entre as 91 mulheres que se elegeram deputadas federais. Para desenvolver tal análise, abordamos as seguintes questões norteadoras: (a) os partidos repassam menos dinheiro para as mulheres, e por isso elas tem menos chance de se eleger; (b) as mulheres com mais acesso ao fundo eleitoral, se elegem em maior número; (c) as candidatas à reeleição recebem mais dinheiro dos partidos, do que as “novatas”; (d) candidatas de espectro ideológico de esquerda, são mais financiadas do que as de direita; (e) mulheres brancas recebem mais recursos do “Fundão”, do que as mulheres não-brancas.

A fim de analisar a distribuição de recursos públicos de campanha, ocorrida dentro dos partidos brasileiros, foi elaborado um banco de dados com as informações sobre o montante de verba pública do FEFC repassado às 91 deputadas federais eleitas, durante o pleito de 2022. Optamos por estudar essa eleição, devido ao alto valor destinado ao “Fundão” e a importância que este fundo eleitoral adquire, em especial, para os grupos politicamente minoritários, caso das mulheres. Todos os dados acerca dos recursos do “Fundão” das deputadas federais foram obtidos junto ao repositório virtual de dados eleitorais do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no primeiro semestre de 2023. Desse banco de dados foi extraído o percentual de verba pública destinado às candidatas mulheres, tal como a estatística do seguinte conjunto de variáveis: sexo, partido, raça, escolaridade, carreira política, fundo eleitoral, fundo partidário, carreira profissional, número de votos, espectro ideológico, média de recursos por estados, média de recursos por bloco ideológico, número de reeleitas e novatas, recursos das eleitas brancas e não-brancas. Portanto, o total de recursos recebido do FEFC por cada uma das 91 candidatas eleitas será a variável independente. A mensuração dessas variáveis, será o aporte para investigar o sucesso obtido nas suas campanhas, a baixa representação feminina, o percentual de recursos financeiros, distribuição da verba pública para os partidos, etc. A discussão em torno do financiamento eleitoral, estabelece um conjunto de questões sobre os processos eleitorais, como a importância de uma competição mais igualitária entre homens e mulheres, garantindo o pluralismo de representação, e a distribuição ou concentração de recursos entre as candidaturas.

Segundo Gil (2006), a análise de dados quantitativos tem por objetivo organizar os dados de uma forma, que permita responder o problema de pesquisa proposto. E dentro disto,

encontram-se algumas maneiras de processos analíticos de dados quantitativos. São eles: estabelecimento de categorias, codificação e tabulação e análise estatística dos dados. A elaboração do banco de dados será realizada no Microsoft Excel. Para averiguação do material coletado, utilizamos o método estatístico de análise de dados com a linguagem de programação em R Analytics<sup>5</sup>. Esta análise implica no processamento de dados, através da geração, apresentação e interpretação das tabelas e gráficos, elaborados a partir da variável independente (FEFC).

A Dissertação está estruturada em cinco capítulos, começando por esta introdução. No capítulo 2, abordamos a sub-representação feminina na política brasileira. É importante destacar que nas democracias contemporâneas, deve haver equilíbrio na presença dos gêneros femininos e masculinos nas instâncias de decisão política, diferentemente do que ainda ocorre em alguns países. A exclusão de mulheres, de pessoas negras e de membros de outros grupos sociais minoritários, dos espaços de representação, colocam em xeque o sistema democrático. Além das reflexões sobre a sub-representação feminina na política institucional, é apresentado um breve panorama da revisão da literatura sobre este tema. No capítulo 3, analisamos os modelos de financiamento político, e as mudanças ocorridas nas regras eleitorais. O quarto capítulo, é dedicado aos dados sobre a distribuição do FEFC, analisados sobre o recorte de gênero e o perfil sócio-demográfico, das 91 deputadas eleitas ao cargo de Deputada Federal. O debate prossegue no capítulo 5, onde analisamos a distribuição do FEFC repassado pelos partidos às candidatas eleitas. Por fim, são apresentadas as considerações finais.

---

<sup>5</sup> É uma análise de dados usando a programação R, uma linguagem de código aberto utilizada para computação estatística ou gráficos. Esse software de programação permite a análise estatística e a mineração dos dados.

## 2. SUB-REPRESENTAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA BRASILEIRA

A sub-representação feminina na política é fonte de diversos estudos desenvolvidos no Brasil, e em outros países, muitos deles têm como foco debater as causas que afetam a ausência das mulheres na arena parlamentar. Mesmo com o aumento na quantidade de mulheres eleitas nessas instâncias, o Brasil ainda se encontra nas últimas posições no ranking de participação feminina nos espaços de poder. Isso pode ser observado nos dados elaborados pela União Interparlamentar (IPU),<sup>6</sup> que avalia a representação feminina nas Casas Legislativas de 190 países, o Brasil se encontra na 132 posição<sup>7</sup>. Tal desempenho, coloca o país como um dos piores na América do Sul, no que tange às mulheres detentoras de mandato nas Câmaras Baixas. As mulheres são maioria numérica tanto entre o eleitorado, como entre a população brasileira. De acordo com o IBGE (censo 2022), elas representam 51,5% da nação, mas esse percentual não é encontrado no campo político institucional. Este capítulo tem por objetivo, revisar a literatura que trata sobre o tema. A partir de variadas perspectivas analíticas, esta produção aborda as razões da desigualdade política de gênero, e entre suas causas apontam: a cultura política, o tipo de financiamento eleitoral, a forma de recrutamento partidário, capital social e político.

Em meados da década de 1990, o conceito de Capital Social<sup>8</sup> passou a ganhar destaque, influenciando políticas de governo e agências multilaterais de desenvolvimento,

“que passaram a ver na parceria entre estado e sociedade civil uma maneira eficaz de aperfeiçoamento político, econômico e social das nações. As mulheres, dado o papel social que tendem a desempenhar junto a suas famílias e comunidades, passaram a ser consideradas atores importantes para o desenvolvimento social” (SACCHET, 2009, p 312).

Já o capital político extraído da teoria de Bourdieu indica o reconhecimento social, que permite que uns indivíduos, mais que outros, sejam aceitos como atores políticos, e portanto, capazes de agir politicamente. É possível dizer, que o campo político estrutura-se de forma piramidal hierarquizada. “É necessário capital para avançar na carreira, ao mesmo tempo em que a ocupação de cargos mais elevados na hierarquia do campo político representa uma ampliação do capital” (MIGUEL, 2003, p. 115).

Essas análises destacam a estrutura social patriarcal, que impõe dificuldades específicas para a inserção das mulheres no campo político, à medida que elas são

---

<sup>6</sup> Dados disponíveis no link <https://data.ipu.org/women-ranking?month=1&year=2024>. Acesso janeiro de 2024.

<sup>7</sup> Consulta realizada em abril de 2024.

<sup>8</sup> No Brasil esse conceito foi incorporado às discussões de autores que dedicam-se ao estudo dos movimentos sociais e da sociedade civil. Autores como Baquero e Avritzer, por exemplo, incorporam essa discussão à perspectiva da qualidade da democracia e desempenho das instituições democráticas.

socializadas como submissas à figura masculina, ora o pai, ora o marido. Esse tipo de socialização gera insegurança nas mulheres, frente aos sistemas dominados pelos homens. Os condicionamentos culturais e as práticas partidárias excludentes, também encontram-se alinhados à essa insegurança (BARROSI, et al. 2020). Não encontramos na literatura, uma definição única sobre patriarcado. As teorias feministas apresentam interpretações distintas sobre o conceito, e dentre as principais contribuições, destaca-se a perspectiva de Carole Pateman (1993). A autora revisa criticamente a Teoria do Contrato, e se contrapõe a idéia de que a função natural das mulheres é a subordinação, conforme apregoa o patriarcalismo. Para Pateman, “a diferença sexual é uma diferença política; a diferença sexual é a diferença entre liberdade e sujeição” (PATEMAN, 1993, p. 17). Outra autora, Kate Millet, em sua obra *A Política sexual* (1977), sistematiza o conceito de patriarcado, através de um viés político, em que o poder é o objeto maior. De acordo com Millet, o poder político dos homens exercido sobre as mulheres, tem se manifestado em todas as esferas. Sendo o patriarcado uma instituição que operacionaliza a divisão sexista, criando e reproduzindo elementos que organizam a sociedade em diferenças hierarquizadas. Todavia, patriarcado é um poder político, caracterizando uma forma de poder enraizada e estruturada, de maneira que homens tomem posse dos corpos femininos, onde o poder político restringe as liberdades e os direitos das mulheres, ou melhor dizendo, dando aos homens o direito de explorar, oprimir e dominar corpos femininos<sup>9</sup>.

Bourdieu (2002) destaca que a dominação masculina é uma das bases culturais, que caracterizam os modelos políticos, sociais e culturais vigentes. “A força da ordem masculina se evidencia no fato de que ela dispensa justificção[...]” (BOURDIEU, 2002, p. 18). O autor estabelece que o processo de socialização política se sustenta na transmissão de valores, conceitos, ideologias, comportamentos e concepções, na qual se correlacionam com as instituições, família, escola, religião, academia, partidos políticos, etc. Os elementos voltados para a socialização das mulheres tornam-se diferenciados, destaca-se aqui a definição sexual dos papéis sociais, que estão no sistema educacional e nas chamadas carreiras tradicionais “femininas”, na qual se sustentam no cuidado, bem-estar, saúde e educação. Elementos, esses, que são difundidos pela grande comunicação de massa, e na influência da religião no processo de socialização. Essa socialização diferenciada das mulheres, reafirma a existência de desigualdades institucionais, na qual explicam um dos fatores da baixa representação política.

---

<sup>9</sup> Esse direito, segundo Pateman (1993), é concedido no ato do nascimento do Contrato Social, tornando-o um Contrato Sexual.

## **2.1 Causas da sub-representação política das mulheres: aspectos institucionais e não-institucionais**

Os fatores excludentes das mulheres no ambiente político estão relacionados à dupla divisão do trabalho que acaba sobrecarregando, desfavorecendo e desmotivando este grupo a ingressar no campo da política (BARROSI et.al, 2020). A primeira refere-se ao trabalho formal e externo, pago e integral, cujas regras favorecem a inserção masculina. A segunda jornada ocorre no âmbito doméstico, cujas atividades são culturalmente atribuídas às mulheres. Assim, temos alguns princípios estruturantes da economia política, separando o trabalho “produtivo” do “reprodutivo”, ou tornando-os complementares, mas de uma forma que acaba desfavorecendo às mulheres.

Devido a organização atual da sociedade, as mulheres tornaram-se as principais responsáveis pela gestão de suas unidades domésticas. A divisão sexual do trabalho é interseccionada. Algumas mulheres acabam por terceirizar a gestão de suas casas, outras são mães solo, o que acaba sobrecarregando ainda mais sua jornada. Entretanto, com essa elevada carga de responsabilidade, a falta de tempo livre acaba se tornando uma barreira importante para o início, ou o progresso de uma carreira política. O fator tempo pode ser um inibidor, que “limita sua ambição devido a questões como a necessidade de permanecer morando na mesma cidade, que são bem menos presentes nos cálculos dos políticos homens” (MIGUEL, BIROLI, 2014, p. 105-106). Segundo apontado pelo IBGE, em 2022 as mulheres dedicaram 9,6 horas por semana a mais, do que os homens, aos afazeres domésticos ou cuidado com pessoas. A população brasileira com 14 anos ou mais de idade dedicava, em média, 17 horas semanais aos afazeres domésticos, entretanto, os homens cumpriam menos de 12 horas e às mulheres cabia 21,3 horas semanais. Também, entre o grupo que desempenha trabalho remunerado, a divisão das tarefas domésticas permaneceu desigual entre os gêneros: em média, as mulheres ocupadas dedicam quase 7 horas a mais aos afazeres domésticos do que os homens. Do ponto de vista racial, as mulheres que se autodeclaram pretas tinham a maior taxa de realização das tarefas domésticas (92,7%).

“O tempo livre aos homens, foi uma pré-condição fundamental para criar sistemas simbólicos que inferiorizariam as mulheres” (HAHN, 2016, p.159). Temos como um dos grandes desafios a serem superados, os estereótipos comportamentais e a forma como é organizado o ambiente familiar, estruturado sobre a desigualdade de gênero. Podemos dizer, que essa desigualdade, se origina, mediante as especializações de atividades entre os gêneros (HAHN, 2016), considerando-se que as mulheres desempenham dupla jornada, elas têm que

desempenhar tarefas em ambos os setores (público/doméstico), o que torna sua jornada de trabalho mais penosa.

Há uma série de desvantagens sociais associadas ao fato de as mulheres assumirem as responsabilidades na esfera familiar e doméstica, nos arranjos convencionais. A interrupção da carreira, a opção por empregos de menor carga horária, porém mal remunerados e a mobilidade social negativa associada às duas primeiras podem derivar da responsabilização das mulheres pelo cuidado com os filhos pequenos, mesmo em sociedades nas quais não há impedimentos formais para que desempenhem trabalho remunerado (MIGUEL, BIROLI, 2014, p. 58).

A relação entre o público e o doméstico, explica as diferenças nos papéis femininos (esfera privada) e masculinos (esfera pública), sendo este último mais valorizado, devido ao longo processo de construção sociocultural, que se perpetua na sociedade devido às forças das estruturas de dominação masculina. Dessa forma, Miguel, Biroli (2014), destacam que a subordinação feminina foi naturalizada pelas sociedades, devido ao aspecto biológico, em que a mulher gera, dá à luz e amamenta. Logo, a ela cabe o papel do cuidado, e se espera que desempenhe esta função, e até mesmo, abrindo mão de outras. Para os homens esses fatores não são limitantes, pois para exercer uma atividade profissional ou se dedicar à política, não lhe é cobrada dedicação integral à família ou filhos, diferentemente do que acontece com o gênero feminino. Dessa forma, a maternidade, vista como um determinante biológico da identidade feminina, acaba por afastá-la da vida pública, seja no trabalho, seja na política.

A desigualdade entre homens e mulheres está presente na maioria das sociedades, sendo que, na maior parte da história, essa desigualdade não foi escondida nem camuflada, mas foi, sim, assumida e representada como sendo um reflexo da natureza entre os gêneros, e necessária para a sobrevivência e progresso da espécie humana (MIGUEL, BIROLI, 2014).

Devido aos diferentes espaços ocupados pelas mulheres nas estruturas das sociedades contemporâneas, nas quais são distintas das dos homens, elas poderiam assumir posturas diversas, mais exigentes e acolhedoras nas questões de cunho público, de forma a contribuir significativamente com o sistema político. A reduzida representação feminina não é algo que expressa meramente a injustiça, ou a incapacidade da mulher em exercer cargos de poder dentro da política (ALMEIDA, LUCHMANN, RIBEIRO, 2012). Essa baixa representação, encontra-se em fatores multicausal, mostrando o desequilíbrio existente em relação à ocupação dos espaços de poder, cujos cargos dentro da política institucional são, em sua quase totalidade, de domínio masculino.

A entrada das mulheres na esfera política, não é vista como natural em nenhum lugar, quer se trate dos partidos, do legislativo ou executivo (BIROLI, 2018). Dessa forma, a

atividade política é caracterizada como sendo uma profissão para homens, concebida e organizada por eles. A divisão sexual do trabalho, atua de forma negativa na vida das mulheres, sendo um inibidor à disposição de alguns recursos importantes para a disputa de cargos públicos, como: dinheiro, tempo, contatos. Todavia,

Não basta exigir o acesso das mulheres às atividades próprias dos homens. É necessário também redefinir os critérios de valorização que fazem com que algumas atividades (as deles) sejam consideradas mais importantes e mais dignas do que outras (as delas) e que fazem com que algumas formas de comportamento (as deles) sejam vistas como universalizáveis, enquanto outras (as delas) apareçam como inevitavelmente ligadas a uma posição social em particular (MIGUEL, BIROLI, 2014, p. 65).

Participar e atuar na política exige tempo, quer seja para a criação do círculo de contatos, reuniões, trabalho voluntário, visitas, viagens, quer seja para as próprias atividades institucionais, o que vai dificultar de alguma forma, conciliar a atuação política com a vida privada. A “dupla jornada se configura como um constrangimento material à participação política das mulheres” (GONZATTI, 2018, p. 40).

No caso brasileiro, observamos algumas mudanças significativas na promoção da participação feminina na política institucional. Segundo Oliveira (2013), três acontecimentos se destacam na história brasileira, tornando-se relevantes para que houvesse uma mudança, demonstrando o empoderamento da mulher na sociedade:

[...] podem ser definidos três momentos de grande relevância para a participação da mulher na política no Brasil: o primeiro deles trata da conquista do direito ao voto, ocorrida em 1932, fruto de um intenso movimento das mulheres iniciado em 1919, conhecido como movimento sufragista; o segundo refere-se ao movimento feminista iniciado na década de 70, através do qual a mulher luta por direitos mais amplos, inclusive voltados para a democratização do país; e o terceiro, a Constituição de 1988, através da qual conquista-se diversos direitos, inclusive na esfera política institucional. A constituição de 1988 é reconhecida como o momento da conquista da igualdade formal de direitos entre homens e mulheres. (OLIVEIRA, 2013, p. 5).

Nesse panorama, verifica-se que as conquistas das mulheres foram acompanhadas de diversas lutas e avanços, permeadas de intensa motivação e de movimentos, que ajudaram a alcançar a afirmação e os direitos políticos da mulher, no contexto social-histórico do Brasil. Essas conquistas, consolidaram uma democracia mais igualitária entre o gênero feminino (MALDANER, 2016) no âmbito político, social e econômico brasileiro, em que elas foram inseridas de forma marginal, nos diferentes lugares que antes não lhes eram permitidos.

É inegável que as mulheres brasileiras conseguiram promover mudanças no quadro da desigualdade de gênero, e isso se deu através de lutas ao longo dos séculos, avançando em participação e se inserindo em espaços de poder.

No sentido legislativo, mais de duas décadas de lutas feministas registraram avanços como: a) supressão do ‘Código da Mulher’, que constava no Código Civil e que considerava a mulher relativamente incapaz, como as crianças e adolescentes com

menos de 18 anos; b) a aprovação da Lei do Divórcio, em 1977; c) a garantia da igualdade de direitos e deveres para homens e mulheres na Constituição de 1988; d) a impossibilidade de solicitação de anulação do casamento pelos homens, se a mulher não fosse mais virgem, garantida pelo Código Civil de 2002, e) a retirada do termo “mulher honesta”, que indicava a conduta moral e social da mulher que poderia ser considerada vítima de estupro, do Código Penal em 2004; f) a Lei Maria da Penha, em 2006, com aumento do rigor com relação a casos de violência contra a mulher; e g) a garantia constitucional do aborto de fetos anencéfalos pelo Supremo Tribunal Federal em 2012 (BERNARDES, 2016, p. 248).

Todavia, essa igualdade não é posta com sua devida definição, pois o quadro da sub-representação feminina ainda é notável. Muito desse contexto, de desigualdade de gênero, está posto “em função de toda uma carga cultural e histórica, que coloca a mulher em um patamar de desigualdade, tornando necessária a existência de movimentos afirmativos e defensores dos direitos da mulher [...]” (BERNARDES, 2016, p. 249).

Inglehart e Norris (2000), demonstraram que as diferenças de gênero no comportamento eleitoral, vêm se realinhando nas sociedades pós-industriais. Os autores argumentam, que a teoria desenvolvimentista pode ser usada para explicar o fenômeno do realinhamento de gênero, onde transformações dos papéis sexuais nestas sociedades influenciou o processo de mudança de valores.

The developmental theory is based on the assumption that traditional societies are characterized by sharply differentiated gender roles that discourage women from jobs outside the home. Virtually all preindustrial societies emphasized childbearing and child-rearing as the central goal for women, and their most important function in life; careers in the paid workforce were predominately male. In postindustrial societies gender roles have increasingly converged due to a structural revolution in the paid labor force, in educational opportunities for women, and in the characteristics of modern families. (INGLEHART, NORRIS, 2000, p.446).

Dentro disso, esperava-se que a mudança e modernização social, estabelecesse um novo parâmetro nos papéis sexuais, influenciando, assim, o comportamento político de homens e mulheres. A desigualdade de gênero está presente em diferentes análises da literatura, entretanto, a arena política é uma das esferas que coloca o tema de maneira mais sensível, pois, o desequilíbrio é mais evidente quando comparamos o percentual de eleitos entre homens e mulheres.

O exercício dos direitos políticos das mulheres, está vinculado à necessária participação nos espaços de representação, como pressuposto para o fortalecimento da democracia. Entretanto, a representação feminina nas carreiras políticas institucionalizadas, esbarra em diversas dificuldades e barreiras, aos quais, não podem ser diagnosticadas isoladamente como parâmetros de justificação, de uma representação desproporcional entre

homens e mulheres. Esses entendimentos ganham força e notoriedade, quando nos remetemos à discussão da construção dos papéis sexuais de gênero, e que somados, a outros, constitui-se em uma barreira limitadora para a ampliação das mulheres nos espaços de decisão e poder. Ou seja, a socialização diferenciada de valores, e o processo cultural da construção dos papéis (GONZATTI, 2018) ligados ao sexo, determinam como homens e mulheres se correlacionam com o processo eleitoral político. Culturalmente, a política é entendida como um espaço destinado aos homens, logo não é “natural” que as mulheres também ocupem esse espaço. Entretanto, podemos observar que a cultura política,<sup>10</sup> existente em determinada sociedade, também é um elemento que faz a diferença na análise da sub-representação, devido aos fatores da construção política e social do país. Ela pode ser um elemento favorável na construção de uma inclusão mais igualitária em relação às mulheres, nas palavras de Araújo (2001, p. 244), ela é “favorável para ajudar a construir um sentido de inclusão em relação às mulheres. Culturas políticas mais igualitárias tenderiam a ser mais abertas e a valorizar a participação das mulheres”. Como exemplo, podemos citar os países escandinavos: Noruega e Islândia; onde a igualdade de gênero e a diversidade política são observadas. A nação norueguesa possui o maior índice igualitário, entre os gêneros, no ambiente político. Desde a década de 60, foi implantado no país o que eles chamam de “State Feminism”. Este conceito trata das organizações (secretarias de mulheres, por exemplo) criadas dentro do Estado, atendendo à pressão do movimento feminista, cujos cargos são ocupados por mulheres da burocracia estatal ou ativistas e que promovem políticas públicas voltadas para este grupo. Isso teve um impacto relevante, na forma como a sociedade em geral se relaciona com questões de gênero. Assim, se destacam com o respeito aos direitos humanos e pela alta participação política feminina. No que diz respeito à questão da cultura política no Brasil, é identificado “traços opacos à incorporação de valores e categorias políticas tais como “cidadania” como direito e conquista; “participação” como direito e requisito democrático” (ARAÚJO, 2001, p. 244).

A discussão política contemporânea sobre a participação política feminina, evidencia dois argumentos principais (MOISÉS, SANCHEZ, 2014). O primeiro remete a uma questão de justiça ou de reconhecimento, partindo do pressuposto que é incoerente e antinatural o sistema político democrático sustentar um entendimento, na qual, o talento e os atributos

---

<sup>10</sup> O conceito de cultura política utilizado aqui, é embasado na ciência política norte-americana, que foi uma das primeiras na formulação sistemática desse conceito, na qual é encontrada na obra “The civic culture: political attitudes and democracy in five nations” (1963), de Gabriel Almond e Sidney Verba. Segundo os autores, o termo cultura política se refere a um conjunto de orientações e atitudes políticas compartilhadas pelos indivíduos de uma sociedade em relação ao sistema político e aos papéis que os mesmos assumem enquanto atores políticos.

necessários à vida pública, são elementos exclusivos do gênero masculino. Evidenciando, assim, o “conflito que existe entre a defesa dos direitos políticos das mulheres e o funcionamento efetivo de instituições criadas pelos homens na sua condição de elite dominante: na prática, as instituições constroem o desempenho das mulheres e de outros *outsiders* do sistema” (MOISÉS, SANCHEZ, 2014, p. 91). O segundo argumento, se refere ao comprometimento da eficácia de instituições como os parlamentos e os partidos, em decorrência da exclusão das mulheres. Essa exclusão afetaria não só o desempenho das instituições, mas também, a legitimidade do sistema democrático representativo.

Do ponto de vista simbólico e do seu impacto cultural, as sociedades contemporâneas reconhecerem a natureza singular da contribuição social e política das mulheres e, ao mesmo tempo, fazerem aumentar o respeito devido a elas ao requalificar o seu lugar na sociedade, na cultura e na política contemporâneas. Em vista de elas terem experiências de vida distintas dos homens, envolvendo percepções e avaliações diferentes sobre o processo político democrático, a sua participação teria o potencial de questionar a democracia representativa colocando em pauta a necessidade de incorporação de interesses e perspectivas raramente considerados pelo sistema político (MOISÉS, SANCHEZ, 2014, p. 92).

Segundo, apontado por Sanchez (2017), temos três principais obstáculos institucionais para uma representação política igualitária: o sistema eleitoral, o financiamento de campanhas e os partidos políticos. O sistema eleitoral é o mecanismo que vai ditar as regras, e a organização do funcionamento da escolha dos representantes governamentais, o modelo atualmente adotado no Brasil é a representação proporcional,<sup>11</sup> com lista aberta. Ou seja, os partidos, lançam seus candidatos/as e o eleitor escolhe um para cada cargo, ou vota diretamente no partido pelo voto de legenda.

Um item a ser considerado, se relaciona ao sistema de representação política: os modelos de representação mista e majoritária, tendem a ser menos favoráveis para a eleição de mulheres, já os proporcionais, ao contrário, tendem a favorecer (LIJPHART, 2019). Clara Araújo (2013), vai na mesma direção, e também afirma, que, em se tratando de representação segundo o sexo, os sistemas de representação proporcional são aqueles que as mulheres têm maiores chances de serem eleitas. A autora, ainda, destaca que este tipo de sistema tenderia a ser mais aberto, isto porque em todos os distritos/estados os partidos são mais propensos a compor listas diversificadas, com nomes que representem a diversidade social e cultural. Agregando a representatividade de todos os grupos plurais. Quanto mais proporcional o sistema, maiores são as chances de eleição para os chamados grupos *outsiders*, para as mulheres inclusive.

---

<sup>11</sup> O sistema proporcional adotado elege os membros do poder Legislativo, ou seja, deputados estaduais, federais, distritais e vereadores. Na disputa para a Câmara dos Deputados, os partidos podem apresentar uma lista de candidatos de até uma vez e meia o número de cadeiras da circunscrição eleitoral.

As experiências internacionais apontam, que uma das maneiras de corrigir o problema da sub-representação das mulheres na política institucional, é adoção do sistema de lista fechada, com alternância de gênero, combinada com a política de cotas (SACCHET, 2015). Nesse modelo, das três primeiras posições das listas de cada partido, dependendo do percentual de cotas, ao menos uma delas deveria ser ocupada por uma mulher, e assim conseqüentemente, até fechar a lista (SANCHEZ, 2017). Este mecanismo, ordenaria os partidos a colocarem mulheres nas primeiras posições da lista, ou seja, medida mais propensa em gerar sucesso eleitoral (este formato de alternância de nomes, homem/mulher, é o caso da Argentina, com lista fechada).

No que diz respeito ao financiamento de campanhas, este desenvolve um papel central no processo político eleitoral. É o mecanismo, que estabelece as condições e abordagem de comunicação, que o candidato oferece ao eleitorado. Em relação ao financiamento de candidaturas femininas, diversos estudos, sobre diferentes pleitos eleitorais, em variados níveis federativos, apontam que as mulheres têm arrecadação média inferior à arrecadação de campanhas masculinas (SPECK, MANCUSO, 2014; SANCHEZ, 2017; SACCHET, 2011, 2013; SCHULZ, MORITZ, 2015). Para se elegerem, elas precisam de maiores recursos financeiros do que os candidatos masculinos. Eles tendem a ter carreiras mais longas e consolidadas, e muitas vezes estão concorrendo à reeleição, o que os torna mais conhecidos dos eleitores e, conseqüentemente, gera menor necessidade de financiamento eleitoral, podendo realocar recursos. E no que tange às mulheres candidatas, essa variável, não se aplica na mesma proporção, visto, que, a maioria delas é novata na política institucional e tem maior dificuldade em construir capital político. Todavia, o financiamento é uma variável importante, no qual será abordada nos próximos capítulos.

Outra questão, nesse debate, é o papel desempenhado pelos partidos políticos, que também interpõem barreiras institucionais às mulheres na conquista de uma representação política (SANCHEZ, 2017). Por serem atores relevantes na política institucional, as legendas têm o papel central de recrutar as pessoas à vida política, legitimar os líderes políticos e decidir sobre as questões de interesse público. “A experiência brasileira revela que tanto a estrutura interna dos partidos quanto às suas posições ideológicas são fatores que influenciam o desempenho eleitoral das mulheres” (SANCHEZ, 2017, p. 9).

A análise do sistema e das leis eleitorais, necessita ser questionada, também, em termos de cálculos de racionalidade instrumental e estratégica dos partidos frente ao sistema (ARAÚJO, 2001). Cada sistema eleitoral, é mediado pelas relações entre as suas dimensões legais e o contexto sociopolítico e institucional. A abordagem da inserção mais igualitária das

mulheres na arena política, pode ser vantajosa com esse olhar, considerando uma visão que vai além de uma resistência masculina partidária enraizada em uma estrutura programada. Compreender o cenário atual da representação feminina nas instâncias de poder, implica trabalhar com a multiplicidade de causas, envolvendo diferentes dimensões de análise, sistêmicas e não-sistêmicas.

O problema da representação das mulheres envolve dimensões analíticas distintas, que vão desde antecedentes comuns de exclusão histórica, passando pelas suas trajetórias sociais marcadas pela condição de gênero e por aspectos relacionados com as condições socioeconômicas, até aspectos do sistema político tais como a cultura política e os sistemas partidário e eleitoral (ARAÚJO, 2001, p. 239).

Como já mencionado, a desvantagem política das mulheres é multicausal (SCHULZ, MORITZ, 2015) e sua raiz está além da matriz institucionalista. Os homens tendem a ter maiores privilégios na mobilização por recursos, que geram visibilidade à construção de uma carreira política de sucesso, portanto, tendem a apresentar maior “ambição política” (MIGUEL, MARQUES, MACHADO, 2015). “Para além da limitação que advém da carência de recursos, as mulheres seriam também educadas para uma vida menos autônoma e distante da cultura da ambição necessária para entrar na disputa política” (SPECK, SACCHET, 2012, p.168). O espaço político, caracterizado como masculino, torna-se um inibidor para o surgimento da “ambição política” entre as mulheres. O desenvolvimento desse aspecto, seria melhorado entre as mulheres frente a uma estrutura de oportunidades.

## **2.2 Política de Cotas: breve discussão**

A política de cotas é um dos principais instrumentos utilizados em países democráticos, para gerar um cenário de igualdade representativa das mulheres, no contexto político. Segundo, Sacchet (2013), elas podem ser adotadas nos seguintes formatos: a) preenchimento das listas eleitorais dos partidos ou coligações com um percentual mínimo e máximo de candidaturas de cada sexo; b) reserva de assentos em posições parlamentares; e c) reserva voluntária de vagas pelos partidos nas suas listas eleitorais (às vezes também como preenchimento de um percentual determinado de vagas nas suas estruturas de lideranças internas). Os dois primeiros modelos determinam certos parâmetros do comportamento eleitoral dos partidos, já o terceiro, é adotado pelos partidos por meio dos seus estatutos.

A adoção da política de cotas para mulheres no Legislativo, faz parte da mobilização mundial que teve início na Europa em 1990, e se difundiu para outros países, levantando o discurso sobre a desigualdade de gênero no âmbito da política institucional, tendo como objetivo promover a representação e o acesso igualitário dentro do Parlamento. Todavia, “as

cotas refletiram um consenso generalizado em torno da insuficiência da democracia liberal em promover a representação igualitária de todos os grupos sociais, legitimando vias alternativas de acesso ao poder institucional" (SANCHEZ, 2017, p. 5).

Durante a década de 90, diversos países implementaram em sua lei eleitoral as cotas de gênero, como sendo um método para combater a sub-representação das mulheres no Parlamento. O primeiro país a institucionalizar essa medida foi a Argentina, por meio da “Lei dos Cupos” de 1991. A experiência da Argentina, segundo Sacchet (2012), motivou outros países a debater e estudar a ideia da implementação das cotas eleitorais de gênero. Nesse aspecto, a questão da redemocratização da América Latina surgiu como elemento significativo para o debate e implantação das cotas (SACCHET, 2012), já que tal medida é conveniente para garantir uma imagem positiva e aumentar a legitimidade do sistema político, no contexto de reconstrução da democracia.

No Brasil, as cotas de gênero nas listas partidárias para eleições legislativas foram adotadas em 1995, por meio da lei 9.100/95. Dois anos depois, uma nova lei foi sancionada (9.504/97), a qual estipulava que cada partido deveria reservar o mínimo de 30%, e máximo de 70%, para candidaturas de cada sexo. Com a aprovação da Lei das Eleições, obteve-se as cotas, também, para as eleições estaduais e federais, aumentando de 20% para 30% (com a conta transitória de 25% nas eleições de 1998) (SACCHET, 2012). A partir desta lei, as cotas tornaram-se uma medida permanente na legislação eleitoral brasileira. Entretanto, o que se pode observar nesse quadro, é que as cotas muitas vezes não foram preenchidas em conformidade com a legislação, havendo apenas preenchimento do percentual mínimo para fechamento das listas. Muito desse fator estava relacionado à palavra “reservar”, ao invés de “preencher”, ocasionando o descumprimento desta política pelos partidos políticos brasileiros. Por pressão dos movimentos feministas, em 2009, foi aprovado o regulamento nº 12.034, conhecida como “minirreforma política”, que modificou a Lei dos Partidos Políticos, o Código Eleitoral (de 1965) e a norma nº 9.504/97. O novo texto, trouxe alterações que resultaram uma nova interpretação: Do número de vagas resultante das regras previstas neste capítulo, cada partido ou coligação **preencherá** o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo. A mudança da palavra “reservar” para “preencher”, resultou no preenchimento das listas e no cumprimento das cotas.

A instituição dessas medidas relativas ao comprimento das cotas, e distribuição de recursos, como uma ação afirmativa para candidaturas femininas, gerou maior equilíbrio no quadro da representatividade. Na esfera de representação parlamentar, podemos destacar dois tipos de cotas: aquelas que foram adotadas por iniciativa própria dos partidos políticos, sem

que tenha uma legislação decorrente (caso dos países escandinavos e países europeus), e aquelas aplicadas via legislação nacional, compulsórias (ARAÚJO, 2001). Na Europa, onde se encontra as principais experiências bem-sucedidas, em relação à adoção de cotas partidárias, a Bélgica é um país que se destaca na aprovação de uma legislação nacional.

A implantação da política de cotas é defendida por ser um mecanismo, que pode aumentar a capacidade de participação política feminina, diversificando assim a composição do corpo legislativo. Conforme destacado por Sacchet (2013), essa política é articulada sob um princípio de igualdade, que por vez, se solidifica por meio de resultados e não apenas por condições iguais.

Para Phillips (2001), a adoção de cotas partidárias não é um meio de representação de grupo, entretanto, podemos evidenciá-la, como uma maneira de nivelar a oportunidade de acesso e permanência política de grupos marginalizados. Já para Sanchez (2014), às cotas se justificariam se não houvesse obstáculos estruturais, políticos ou culturais, e que o número de representantes dos dois sexos fossem equilibrados.

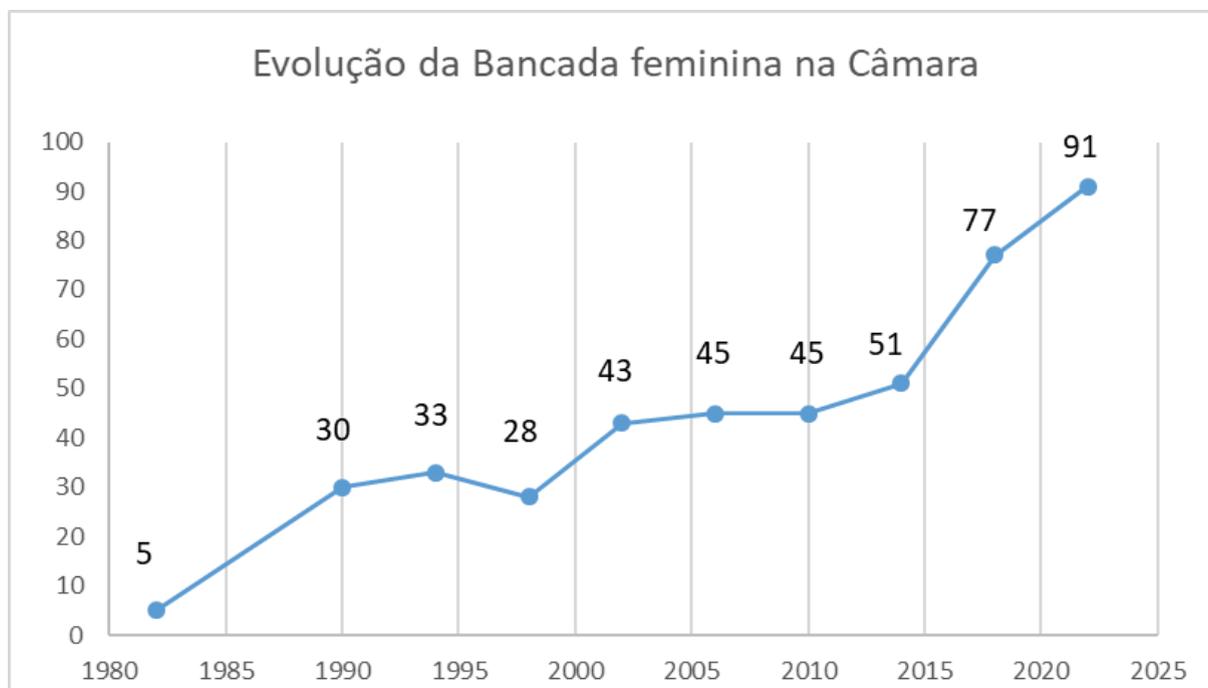
Nas eleições de 1994 e 1998, duas significantes mudanças legislativas aconteceram e ajudaram a fortalecer o aumento da representação de gênero. Uma delas foi a IV Conferência Mundial da Mulher em Pequim,<sup>12</sup> onde Brasil foi signatário, e na qual estabeleceu-se o compromisso na adoção de medidas para a ampliação da representação política, levando a segunda mudança, a aprovação da Lei 9.100/1995, que estabeleceu a política de cotas para a eleição municipal de 1996, definindo o índice de 20% de candidaturas femininas nas listas partidárias. Entre o pleito de 1998 e 2002, a representação das mulheres cresceu 48%, passando de 29 eleitas para 42 deputadas federais (ANDRÉ, 2020). Esse ganho também está relacionado à ampliação da bancada feminina eleita pelos partidos de esquerda (em um primeiro momento), à medida que estes promoveram a inclusão de mais mulheres dentro dos Legislativos, levantando pautas e bandeiras de mais igualdade, representatividade, voz e visibilidade de grupos plurais até então marginalizados. Até a eleição de 2010, os partidos não preenchiam as cotas, assim, a Justiça Eleitoral era acionada, para garantir que o preenchimento mínimo fosse efetuado, conforme determinava a legislação. Só a partir de 2014, houve fiscalizações mais efetivas em relação ao percentual obrigatório do preenchimento, isso ocorreu devido a denúncias de candidaturas fictícias (ou mais conhecidas como candidaturas “laranjas”).

---

<sup>12</sup> Conferência realizada pela ONU em 1995 na capital da China, Pequim. Foram reunidas 189 delegações governamentais e mais de cinco mil representantes de cerca de duas mil ONGs, destacando a importância da implantação de estratégias para promover a igualdade de gênero.

No que diz respeito à presença de mulheres no Parlamento, os dados apontam que ela vem aumentando gradualmente ao longo dos anos, especialmente após o período de redemocratização no país. Esse quadro de evolução pode ser observado no gráfico (1).

**Gráfico 1. Evolução da bancada feminina na Câmara dos deputados**



Fonte: Elaboração própria, fonte TSE

Na eleição de 2018, após a mudança na regra das eleições, e com alterações na distribuição dos recursos financeiros, esse número chegou a 77 deputadas federais eleitas. Esse resultado, reflete a primeira vez que os partidos cumpriram o percentual mínimo de 30% de candidatas nas listas partidárias para a Câmara dos Deputados. Até este pleito os tribunais atuavam de forma menos dura, em relação aos descumprimentos das regras eleitorais. A partir de então, a atuação dos tribunais na fiscalização das cotas se tornaram mais efetivas. A primeira resposta significativa sob essa demanda, veio do Supremo Tribunal Federal (STF), quando mulheres parlamentares se mobilizaram por meio da ADI 5.617, questionando a transferência dos recursos financeiros do recém criado “Fundão”, à luz da política de cotas vigente. A regra que surge dessa ação não apenas define 30% do percentual mínimo a ser transferido, como também gera uma proporcionalidade entre o percentual de candidatas, e os recursos destinados a elas. Ou seja, os partidos são obrigados a cumprir a cota de 30%, logo, deverão repassar 30% do recurso do FEFC para candidaturas femininas. Essa mesma medida de proporcionalidade, também, passou a ser imposta para o FP destinado para campanhas eleitorais, e para o tempo de exposição das candidatas no horário de propaganda eleitoral

gratuita. Segundo, apontado por Araújo e Sacchet (2022), as eleições de 2018 ressaltaram um efeito positivo da destinação de mais recursos financeiros para as candidatas, resultando em crescimento de 50% do número de eleitas para a Câmara dos Deputados. Assim, esse quadro de transformação, significaram um marco positivo no rumo das mudanças que poderiam favorecer a eleição de mais mulheres.

O debate atual sobre a participação política das mulheres, tem o parâmetro da conquista dos seus direitos políticos, fortemente representada pelo direito ao voto e ser votada, entretanto, esse viés não é convertido em maior participação ou representação nos espaços político-institucionais. Os direitos políticos conquistados nas primeiras décadas do século XX, durante a primeira onda feminista, suprida pela luta das sufragistas, não foi forte o suficiente para uma consolidação permanente de condições igualitárias, no exercício e construção dos direitos políticos. Essa realidade é identificada na seletividade ainda existente nas sociedades contemporâneas, na qual exclui de seus espaços de decisão política, grupos sociais minoritários, que embora votem, acabam não participando diretamente na construção e consolidação das leis e dos espaços sociais.

Mesmo havendo a inclusão do mecanismo de cotas, fica evidente toda a luta e dificuldade que cerca a promoção da representação de gênero dentro da arena política.

Porém, o objetivo maior das cotas de representação, viabilizar o aumento da participação política institucional, depende da sua capacidade em deslocar atores masculinos em favor das mulheres, que são sub-representadas. Parece incoerente declarar que uma política que busca o equilíbrio de poder entre os gêneros possa atentar contra o princípio da igualdade. Além disso, a preocupação com a paridade, para que nenhum dos gêneros tenha superioridade sobre o outro na representação, não é convincente. Parece surreal o legislador acreditar que a mulher, até então sub-representada em todas as instâncias de poder, venha a superar o homem nas eleições por causa das cotas. Todas as evidências demonstram que os homens não necessitam de proteção especial da lei para garantir os seus direitos de acesso aos cargos eletivos, em resumo não fazem parte de um grupo vulnerável ou minoria, como as mulheres. (MARTINS, 2007, p.21, apud ANDRÉ, 2020).

Embora as cotas sejam recomendadas pela sua atuação na alteração da composição do espaço político decisório, a sua aplicabilidade depende de variados fatores. Sacchet (2013), aponta que elas

Tendem a funcionar melhor em Sistemas de Representação Proporcional com listas fechadas; quando há mandato de posição para as candidaturas, isto é, regras que definem a posição dos candidatos de cada sexo nas listas de acordo com o percentual das cotas; e quando a justiça eleitoral é efetiva na penalização dos infratores da lei, induzindo assim o seu cumprimento (SACCHET, 2013, p.93).

Salientamos, que a abolição de determinadas barreiras legais, não representa o acesso igualitário na arena política, entraves de diversos contextos à participação feminina ainda podem continuar em vigor (MIGUEL, BIROLI, 2014). Eis que,

Do ponto de vista da teoria política, as cotas implicam uma ruptura com o princípio basilar da ordem política liberal, ao indicar que um grupo (as mulheres) deve ter preservado seu direito de se fazer ouvir nos espaços de representação. Para o liberalismo, o único sujeito de direito é o indivíduo. Se as mulheres, ou qualquer outro grupo, querem se fazer representar, esse objetivo deve ser alcançado por meio das opções individuais de seus diversos integrantes, sem constrangimentos legais. Elas podem ingressar nos partidos, disputar convenções, disputar eleições. Podem mesmo fazer campanhas pelo voto em candidatas do sexo feminino. Mas devem conquistar seu espaço sem vantagens consignadas em lei (MIGUEL, BIROLI, 2014, p. 97).

Podemos destacar que a questão da implantação das cotas é uma ação reparadora (MIGUEL, BIROLI, 2014), na qual continua não havendo igualdade frente à sociedade, e, mesmo depois da conquista do voto, às mulheres ainda se encontram menos favorecidas frente à disputa política.

No que tange às mulheres, vale a consideração sobre as relações de gênero no cotidiano da vida social, e as barreiras informais estabelecidas frente a participação nos espaços institucionais, sobretudo, sua posição não se esgota apenas nas relações de sexo ou gênero, mas é classificada em um conjunto de variáveis como, classe, raça, etnia, sexualidade e geração (BIROLI, 2018). A sub-representação feminina nos parlamentos é destacada como um déficit democrático, que indaga a qualidade da democracia. Sem haver possibilidade de expressar politicamente suas demandas e concepções, elas se tornam incapazes de defender seus interesses, suas pautas, suas demandas, o resultado se mostra como um círculo vicioso, onde as três dimensões da injustiça (MOISÉS, SANCHEZ, 2014), redistribuição, reconhecimento e representação, na qual se reforçam mutuamente, acabam abdicando algumas pessoas de poderem participar como pares com os demais. A discussão acerca dessa sub-representação ainda se estabelece sob diferentes fatores, e o financiamento e arrecadação de recursos é um deles, no próximo capítulo esse fator será abordado, demonstrando a dificuldade dessa questão para o gênero feminino.

### 3. FINANCIAMENTO ELEITORAL NO BRASIL

Como já foi destacado, as campanhas eleitorais dependem fortemente do capital financeiro, e nas últimas décadas, não se tem como pensar uma eleição sem o aporte do dinheiro. Neste capítulo, discutiremos o financiamento público eleitoral, e o papel que esse aporte desempenha na competição das mulheres candidatas. Sem dinheiro disponível, conforme apontado por Sacchet e Speck (2012), torna-se difícil para elas organizarem suas campanhas e realizarem as atividades, como por exemplo, deslocar-se para diferentes localidades, promover reuniões com a equipe e com o eleitorado, produzir material, entre outras ações. Neste sentido, os recursos financeiros viabilizam as candidaturas, e aumentam as chances de sucesso nas urnas. Dessa forma, a “relação entre arrecadação e desempenho eleitoral revela que recursos e votos estão fortemente vinculados. Isto se verifica comparando o volume de recursos arrecadados por cada candidato com o total de votos obtidos” (SACCHET, SPECK, 2012, p.183). Pois, esses recursos

Têm função preponderante no processo eleitoral. Há uma alta correlação entre financiamento e sucesso eleitoral no Brasil. [...]. Portanto, salvo circunstâncias em que o candidato já é conhecido do eleitor, ou por ter uma carreira política anterior ou por desenvolver algum outro tipo de atividade pública ou privada que o coloque em evidência, as arrecadações financeiras constituem, em grande medida, o elemento definidor de uma campanha bem-sucedida. (SACCHET, SPECK, 2012, p. 422).

Uma distribuição equânime de recursos entre homens e mulheres, pressupõe uma compatível relação entre a proporção de candidaturas, e a proporção de recursos arrecadados por cada sexo. Ou seja, se metade das candidaturas fosse de mulheres, metade da verba de campanha deveria ser destinada para essas candidatas. Um desequilíbrio nessa relação, indica desvantagem de distribuição financeira entre os dois gêneros. A relação entre financiamento de campanha e desempenho eleitoral constitui um tópico central para a discussão dos níveis de igualdade entre os grupos; o equilíbrio de recursos dispostos entre os candidatos (via distribuição pelos partidos), é um fator essencial para a qualidade da democracia e seu aprofundamento. Uma situação de paridade no repasse dos recursos financeiros pelos partidos às suas candidatas, levaria a uma condição mais democrática, em disputas proporcionais de lista aberta, como é o caso brasileiro, onde a competição pelo voto do eleitor se dá individualmente.

No capítulo anterior, foi abordado o conjunto de fatores que inibem a participação das mulheres na política institucional, entre os aspectos destacados, está o financiamento de campanhas. As mulheres, assim como outras minorias políticas, encontram-se em desvantagem na obtenção de recursos, para custear suas campanhas políticas. Desigualdade, que é agravada pela falta de outros condicionantes, como por exemplo, rede de apoio

(partidário e/ou familiar) e tempo livre. Diante deste cenário, esta Dissertação, se propõe a analisar a variável financiamento eleitoral das candidaturas femininas, fator que assume relevância nas disputas eleitorais, impactando no sucesso ou fracasso das candidatas, em especial. O acesso aos recursos (públicos e privados), tem sido um parâmetro para medir as condições mais ou menos desiguais, entre candidaturas femininas e masculinas, nos processos eleitorais.

O êxito no processo eleitoral, possibilita acesso a cargos centrais na definição de ações de governo, e na execução de uma série de políticas públicas, com o objetivo de atender demandas da sociedade ou de grupos sociais específicos. Por decorrência, ganha relevância a discussão em torno das condições nas quais ocorre a disputa eleitoral, levando em conta, se a competição ocorre de forma equânime entre os candidatos ou não e, por consequência, se as mulheres em disputa possuem possibilidades similares para conquistar votos.

A campanha eleitoral é um dos momentos mais decisivos na trajetória dos políticos e dos partidos, isso porque, o resultado das eleições é o que determina se a atuação do candidato e do partido vai deixar de estar apenas *on the ground*, passando a estar presente também no *public office* (MERLO, 2018). Entretanto, a compreensão dos condicionantes do sucesso eleitoral, está interligada na investigação dos estudos sobre gênero, escolaridade, ideologia, ocupação, experiência política, localização geográfica, reeleição, pois estes, são elementos responsáveis para compreensão dos níveis de sucesso em uma candidatura. Para desempenhar um papel vencedor o partido e o/a candidato/a precisam ser capazes de mobilizar os eleitores a seu favor, e isso, acaba por passar pelos recursos que eles têm disponíveis para conseguir o máximo possível de votos, e ter um desempenho positivo.

Segundo, apontado por Speck (2012), podemos considerar essa predominância do financiamento de campanhas, apenas quando temos eleições que decidem sobre a alocação do poder político, quando existir uma competição entre vários partidos políticos por esse poder, e, quando os cidadãos possuírem liberdade para escolher entre as mais variadas opções. Todavia, o dinheiro assume uma função central na competição, a partir do momento em que o papel do político também passa a ter importância, por afetar de maneira direta várias questões e assuntos ligados diretamente à sociedade (SPECK, 2012).

O protagonismo que o financiamento eleitoral assumiu tem relação com o aumento da profissionalização das campanhas, e a alteração da forma de abordagem efetuada ao eleitor (MERLO, 2018), que passou a ser realizada via propagandas eleitorais com uso massivo do marketing político e dos profissionais de publicidade. Por exemplo, recentemente, o engajamento digital desempenhou um papel fundamental na promoção das candidaturas nas

duas últimas eleições, elevando o grau de profissionalização. Dessa forma, a inovação tecnológica tem impactado o processo eleitoral, especialmente as campanhas no meio virtual que buscam interagir digitalmente, divulgando e impulsionando os perfis digitais. Essa nova estratégia utilizada nas campanhas, também demanda dinheiro, pois a promoção de uma campanha digital depende de recurso financeiro, fazendo com que esta variável ganhe centralidade nas campanhas políticas. Na pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Pesquisa e Análise de Dados (IBPAD), referente a prestação de contas dos candidatos que disputaram a eleição de 2018, apontou que para as Assembleias Legislativas, cada candidato/a desembolsou, em média, R\$373 mil. Esse custo pode variar de acordo com a região ou Estado na qual está concorrendo ou disputando, por exemplo, uma reeleição. O estudo mostrou que no Espírito Santo, onde houve a menor média de gastos de um vencedor, o investimento foi de R\$154 mil, já na disputa pelo mesmo cargo em São Paulo, houve uma média bem maior, o investimento foi de R\$537 mil, para quem se elegeu. Para a conquista de uma vaga na Câmara dos Deputados, o investimento é muito maior, é necessário gastar, em média, R\$1,3 milhão. Entretanto, se comparado por Estados, há variações, no Rio de Janeiro, onde teve a menor média de gastos, o investimento foi de R\$914 mil. O estado de Goiás teve a maior média, o investimento para o cargo de Deputado Federal foi acima da média nacional, chegando a R\$1,6 milhão.

### 3.1 Modelos de financiamento político

O termo *financiamento político* se refere tanto ao financiamento de partidos políticos e candidatos durante o período eleitoral, como também ao financiamento de partidos entre eleições (BOURDOUKAN, 2009). A regulamentação desse modelo é antiga, a Grã-Bretanha foi a pioneira, com o *Corrupt and Illegal Practices* de 1883.

O financiamento político é um dos elementos que podem ser abordados na compreensão da desigualdade entre os indivíduos em um regime democrático, que segundo Silva (2021), é um dos parâmetros dos efeitos da economia de mercado sobre a legitimidade do regime. Entretanto, a distribuição desigual de recursos financeiros, tende a impactar a representação de interesses e os resultados eleitorais, de determinada sociedade.

Os sistemas políticos, trabalham de formas variadas quanto aos ideais de inclusão e justiça, suporte para o sistema democrático. Conforme ressaltado por Ohman (2015), um dos principais fatores apontados como entraves para que o processo político em alguns países alcance os ideais democráticos, é verificado na questão do dinheiro e sua influência. O tema

do financiamento político tornou-se uma questão estratégica de toda a democracia, devido à sua complexidade, o papel e os desafios que apresenta (EDUARDO, 2017). Neste aspecto, os partidos políticos e os candidatos precisam de suporte financeiro, visando alcançar seu eleitorado e explicar seus objetivos e propostas políticas, bem como receber informações das pessoas sobre seus pontos de vista, sugestões e demandas. Ohman (2015), destaca que campanhas eleitorais dinâmicas, podem trazer o cidadão para o envolvimento no processo eleitoral, e os partidos ativos podem envolver as pessoas no diálogo democrático entre as eleições. Assim, o financiamento político tem um papel relevante e positivo a desempenhar nas democracias, podendo ajudar no fortalecimento entre partidos políticos, candidatos/as e eleitorado, tal como, fornecer oportunidades igualitárias nas condições de concorrência política.

De acordo com Ohman (2015), o financiamento aberto, público e transparente de partidos e candidatos/as é crucial na luta contra a desigualdade e a corrupção, assim como para manter e fortalecer a confiança do cidadão na política. Ainda segundo o autor, a transparência da alocação dos recursos financeiros ajuda a estabelecer a igualdade de condição, expondo e punindo a influência dos partidos; evita a introdução de dinheiro ilícito nas candidaturas e incentiva os partidos e os candidatos a aderirem às normas (OHMAN, 2015). Essa questão da transparência, na função do dinheiro na esfera política, foi reconhecida internacionalmente pela Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (CNUCC),<sup>13</sup> na qual destaca, que devem ser aumentadas as medidas de transparência no financiamento de campanhas de candidatos e partidos políticos. Em síntese, o financiamento político está relacionado a todo o dinheiro utilizado no processo político.

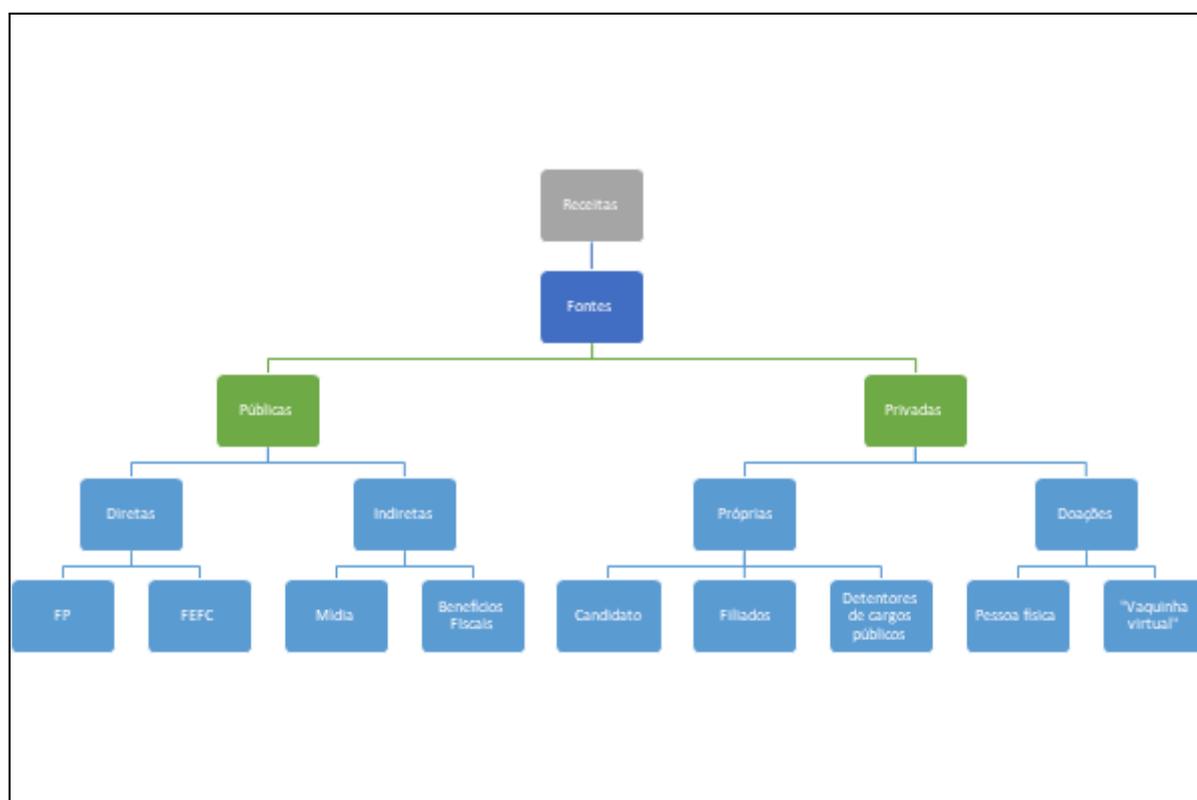
Todavia, o que interessa na presente Dissertação é um tipo específico de financiamento político: o eleitoral, suas formas, e origem de suas fontes. O financiamento eleitoral pode ter duas origens: pública e privada. As fontes privadas dos recursos têm origem na doação de pessoas físicas e jurídicas. No primeiro caso, essas contribuições são realizadas por qualquer cidadão, podendo ser simpatizantes ou filiados a partidos políticos, como também autodoação. No caso das pessoas jurídicas, essas doações advêm de empresas privadas que por vez podem ter interesse em promover algum projeto político, ou defender interesses particulares. O modelo de financiamento eleitoral adotado no Brasil é o "misto" e, atualmente, é permitido o uso de recursos públicos, advindos do FEFC e do FP, assim como a doação de pessoas físicas. Desde 2015 as contribuições de empresas privadas foram proibidas.

---

<sup>13</sup> A CNUCC foi promulgada em 2003 e entrou em vigor em 2005, como sendo o único tratado multilateral anticorrupção internacional juridicamente vinculativo.

Os recebedores do financiamento público, no Brasil, podem ser partidos ou candidatos durante o período eleitoral. Além dos recebedores do financiamento público, é importante saber quando estes repasses ocorrem. No caso brasileiro, esse tipo de financiamento eleitoral (FEFC), tem periodicidade definida e só pode acontecer durante as eleições.<sup>14</sup> Em outros países, como por exemplo, os EUA, partidos políticos e representantes são beneficiários de recursos e podem recebê-lo fora do período eleitoral. A maioria das nações (58,5%), que têm financiamento público direto, seguem o mesmo modelo estadunidense de distribuição dos recursos (BOURDOUKAN, 2009). O quadro a seguir, resume de forma esquemática alguns dos principais componentes dos sistemas de financiamento eleitoral no Brasil:

**Quadro 1. Formatos do financiamento eleitoral no Brasil**



Elaboração própria

Um dos objetivos de oferecer financiamento público eleitoral, é garantir que todos os agentes políticos possam ter acesso a verba suficiente para chegar ao eleitorado, incentivando assim, o pluralismo e a igualdade entre os pares, além de fornecer aos eleitores um leque maior na escolha dos representantes. Outro objetivo, é limitar a vantagem de concorrentes

<sup>14</sup> Modelo é adotado por apenas 23,1% dos países.

com acesso a um montante significativo de recursos, e dar a todos o acesso aos fundos para desenvolver uma campanha eleitoral menos desigual.

O financiamento público também pode ser direto ou indireto; fornecendo bens, dinheiro ou serviços gratuitos ou subsidiados. Nesse panorama, dois aspectos devem ser considerados: (1) quem deveria ter o direito de recebê-lo (limiar de elegibilidade); e (2) como deve ser distribuído entre aqueles que são elegíveis (critérios de alocação) (OHMAN, 2015). Quanto aos critérios de elegibilidade e alocação dos recursos, os países adotam diferentes formatos. Conforme apontado por Bourdoukan (2009), os requisitos de elegibilidade são aqueles que definem os partidos ou candidatos que estão aptos a receber os recursos diretos ou indiretos, alocados pelo Estado. Esses critérios levam em consideração a força partidária, determinada pelos votos conquistados em uma eleição ou assentos obtidos. O tipo de critério de elegibilidade a ser utilizado, também pode depender em parte do *timing* da divisão<sup>15</sup>.

Quanto aos critérios de alocação, a abordagem mais democrática seria que todos os partidos políticos elegíveis recebessem a mesma quantidade de apoio financeiro (OHMAN, 2015). Bourdoukan (2009), salienta que eles podem ser distribuídos de maneira igual ou proporcional, entre os partidos ou candidatos, levando em consideração os resultados da eleição anterior ou atual, de acordo com o percentual de votos ou cargos eletivos conquistados.

Como já mencionado, o financiamento público tem por objetivo a obtenção de condições mais igualitárias, entre os atores políticos durante a competição eleitoral, e também, promover uma maior transparência na alocação e distribuição dos recursos financeiros entre todos os candidatos. Conforme apontado por Bourdoukan (2009), o financiamento público teria como objetivo reduzir a dependência entre financiadores e financiados.

O financiamento público eleitoral tem longa história na América Latina. O Uruguai foi o pioneiro, adotando esse modelo em 1928, seguido da Argentina que aderiu em 1955. O Brasil, desde 1962, passou a contar com um tipo de financiamento indireto, na forma de horário eleitoral no rádio e na televisão, mas foi durante o regime militar que o modelo de financiamento eleitoral direto foi implementado (1965) (BOURDOUKAN, 2009). Mais tarde, foi aprovada a Lei dos Partidos Políticos (nº 9096/95), e das Eleições (nº 9504/97). A Lei dos Partidos Políticos, tratou, entre outros elementos, da distribuição dos subsídios públicos entre

---

<sup>15</sup> Globalmente 21% dos países com financiamento público direto utilizam um limiar para todo esse tipo de recurso financeiro com base nos votos obtidos (em média 3,5%), enquanto 18% limitam o financiamento aos partidos com representação parlamentar, e 15% utilizam-se de uma combinação desses dois critérios (OHMAN, 2015).

os partidos, além de determinar os critérios alocativos que seriam utilizados. Ela determina requisitos mínimos, vinculados ao desempenho dos partidos na arena eleitoral. Segundo, Bourdoukan (2009), essa lei promoveu um quadro de desigualdade entre os partidos políticos, dividindo-os em duas categorias: partidos com ou sem direito a funcionamento parlamentar. Com a aprovação da Lei das Eleições, juntamente com a Lei dos Partidos, emanou maior estabilidade à legislação referente às campanhas eleitorais. Assim como a propaganda eleitoral gratuita, o Fundo Partidário (Fundo Especial de Assistência aos Partidos Políticos) é distribuído anualmente aos partidos políticos, tendo existência ininterrupta até os dias de hoje. Atualmente, os partidos somente receberão parte desse fundo se atingirem determinada votação ou número de deputados eleitos. Todavia, o sucesso de qualquer sistema de financiamento público depende de como os recursos são alocados, e, se todos os candidatos e candidatas são possuidores das mesmas disposições legais de disputa.

Desde do processo de redemocratização brasileiro, o sistema político passou por diversas mudanças, acerca do modelo de financiamento eleitoral a ser utilizado para custeio das eleições. Esse novo processo ascendeu a uma nova visão política, de ampla concorrência, que até então não era vista. A alteração gerou um quadro de mudanças em relação a diversos temas ligados ao sufrágio, entre esses, os recursos eleitorais. No contexto, de uma competição política mais aberta e abrangente, e de um processo eleitoral mais relevante para a alocação de poder político, os recursos introduzidos nas disputas eleitorais cresceram exponencialmente (SPECK, 2012).

No Brasil, as campanhas eleitorais disponibilizam elevados volumes de recursos, sendo uma das mais caras em comparação com outros países democráticos. Candidatas e candidatos vencedores, gastam mais que a média para obter o êxito eleitoral. O encarecimento dos gastos de campanhas vem sendo observado desde 1994, e este processo é atribuído a diversos fatores, como por exemplo, incentivos impostos pelo sistema eleitoral e a fraca organização dos partidos frente a competição eleitoral (SAMUELS, 2006).

Com o advento das novas legislações, expressas na legislação partidária de 1995, e na lei eleitoral de 1997, várias alterações ocorreram no sistema eleitoral. Por exemplo, a mudança mais impactante foi a legalização das doações eleitorais por empresas (Leis nº 9096/95 e 9504/97), pois até então, o financiamento empresarial não era permitido. No entanto, a liberação das doações de empresas pelo legislador foi ampla, isto porque não foi introduzido um teto para essas contribuições, advindas do setor privado e destinada para o processo eleitoral geral, nem para as doações a candidatos específicos (SPECK, 2012). As doações e contribuições oriundas de pessoas jurídicas, destinadas para campanhas eleitorais,

limitavam-se apenas a 2% do faturamento bruto do ano anterior à eleição<sup>16</sup>. Importante salientar, que nesse aspecto, o faturamento da pessoa jurídica não poderia ser somado ao de outras que com ela formassem um grupo econômico.

Após passar duas décadas da liberação do financiamento empresarial, esse recurso esteve muitas vezes envolto por corrupção e falta de igualdade e transparência. A partir de então, com a Reforma Eleitoral de 2015, foram proibidas quaisquer doações de empresas a partidos ou candidatos, fato ocorrido após o julgamento pelo Supremo da ADI nº 4.650/DF, que declarou inconstitucional tal formato de financiamento. Portanto, a partir desta, ficou vedada qualquer doação de pessoa jurídica a partido político, independentemente da finalidade. Para contornar a vedação do STF, o Congresso Nacional aprovou uma reforma eleitoral (lei nº 8.612/2017), tendo como principal objetivo a mudança no sistema de doações eleitorais. A adoção do financiamento público direto foi a saída encontrada pela classe política, para sustentar as campanhas eleitorais. O novo formato é composto por verbas públicas, permitindo ainda autodoação e doação de pessoas físicas, no qual foi implementado pela primeira vez na eleição geral de 2018. Juntamente com esse fundo eleitoral, foram adotadas medidas que visam a regulamentação de campanhas eleitorais mais justas e transparentes, como a implementação de um teto de gastos e a divisão de uma parcela dos recursos entre todos os partidos políticos. Nesse formato atual, o sistema brasileiro impõe limites quanto à legitimidade do doador e quantidade das doações, podendo doar apenas pessoas físicas, em valor que não ultrapasse 10% do seu rendimento bruto. As mudanças trazidas em relação ao financiamento, tem como foco as campanhas eleitorais, se destacando para implantação de um novo método de distribuição de recursos financeiros.

Desde as eleições de 2018, o TSE também passou a permitir o financiamento eleitoral privado, no formato de campanha coletiva. Essa modalidade arrecada recursos privados por meio de instituições, que promovem técnicas e serviços de financiamento coletivo, utilizando sítios eletrônicos, aplicativos e outros recursos similares. São as chamadas “vaquinhas *online*” ou “*crowdfunding*”. Para utilizar esse mecanismo, o candidato interessado deve aderir a uma ou mais instituições arrecadadoras, na qual devem estar devidamente cadastradas na Justiça Eleitoral. Entretanto, essas instituições devem cumprir algumas exigências, tais como: respeitar o calendário eleitoral; divulgar informações dos doadores em sítio eletrônico e apresentar estes dados à Justiça Eleitoral; e dar ampla ciência aos envolvidos acerca das taxas administrativas a serem cobradas pela realização do serviço.

---

<sup>16</sup> Art. 81, § 1º, da Lei 9.504/97.

Nessa perspectiva, a nova legislação eleitoral se mostrou como uma medida necessária, trazendo para as eleições brasileiras um novo ponto de vista; de maior transparência e fiscalização, buscando reduzir assim a influência privada na corrida eleitoral (SCHUCK, WERLE, 2019).

Como já foi mencionado, o financiamento político e eleitoral desempenham um papel primordial na política atual. Porém, o alto custo de uma campanha eleitoral significa, muitas vezes, desproporcionalidade de oportunidades entre aqueles/as que estão competindo. Aqueles/as que são possuidores de maiores recursos, como dinheiro e apoio partidário, são favorecidos diante daqueles que não os possuem, tornado os primeiros mais propícios a competir e conquistar cargos eleitorais. Essa conquista é mais evidente, quando considerado os efeitos do financiamento eleitoral sobre as candidaturas das mulheres.

Um conjunto de cientistas políticos brasileiros (SPECK, 2012; SCHULZ, MORITZ, 2015; SACCHET, 2011, 2012, 2020), vêm desenvolvendo estudos a fim de analisar a relação entre financiamento de campanha e a sub-representação política feminina no Brasil. A literatura produzida, aponta o quanto o capital financeiro é importante na disputa eleitoral, e quanto o êxito nas urnas de homens e mulheres, é impactado pela variável dinheiro. O gênero do candidato é um elemento que pode estar associado ao desempenho eleitoral, e ao total de recursos arrecadados (SPECK, MANCUSO, 2014). A relação entre esses elementos, estão associados, podemos dizer, não apenas ao sucesso eleitoral, mas se dá desde a inserção no campo político. A falta de uma distribuição equânime gera um quadro de desigualdade política entre os gêneros, evidenciando, assim, a fraca presença de mulheres em cargos eletivos em todos os níveis da federação.

### **3.2 Mudança das regras eleitorais nas eleições de 2018 e 2022**

Na história recente da política eleitoral brasileira, desde o processo de redemocratização instituído nas eleições de 1989, ainda não observamos duas eleições consecutivas que estivessem regidas pelas mesmas regras. A cada pleito foi introduzida uma nova normativa que gera a necessidade de readaptação dos participantes nas competições eleitorais.

Como já foi destacado, houve duas mudanças importantes nas regras eleitorais envolvendo o tema financiamento eleitoral: a primeira, em 2015, quando o Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu pela inconstitucionalidade do financiamento de campanhas oriundas de empresas privadas, algo que mudaria a dinâmica da arrecadação de recursos e

consequentemente, das disputas eleitorais. A segunda foi a criação do Fundo Eleitoral (FEFC), estabelecido pela lei nº 13.487/2017.

As novas regras que regeram as eleições de 2018, sofreram mudanças significativas se comparadas às vigentes em 2014, e conforme já foi dito, essas alterações tiveram efeitos decisivos no jogo eleitoral. Neste pleito, o orçamento do FEFC totalizou R\$ 1,7 bilhão de reais, o qual foi distribuído entre os partidos de acordo com os critérios estabelecidos pelo TSE<sup>17</sup>, assim definidos:

I - 2% divididos igualmente entre todos os partidos com estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral;

II - 35% divididos entre os partidos que tenham pelo menos um representante na Câmara dos Deputados, na proporção do percentual de votos por eles obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados;

III - 48% divididos entre os partidos, na proporção do número de representantes na Câmara dos Deputados, consideradas as legendas dos titulares, e

IV - 15% divididos entre os partidos, na proporção do número de representantes no Senado Federal, consideradas as legendas dos titulares.

Com o novo regramento em vigor, as eleições de 2018 trouxeram mudanças que impactaram no financiamento das candidaturas femininas. Para esta eleição, o STF definiu como inconstitucional o artigo 9º da Lei n. 13.165/2015, que institui um percentual mínimo de 5% e máximo de 15%, da utilização do Fundo Partidário (FP), para as campanhas das mulheres. O entendimento do Supremo, foi que o piso deveria ser de 30%, acompanhando o mesmo percentual definido pela lei de cotas para as listas partidárias. Portanto, o percentual de financiamento deve acompanhar o das candidaturas na mesma proporcionalmente. Neste mesmo período, o plenário do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), determinou que essas regras também fossem aplicadas aos recursos do FEFC, e ao tempo destinado à propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão<sup>18</sup>. Além disso, a nova norma indica que as legendas partidárias devem destinar ao menos 5% do seu fundo partidário, à criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política de mulheres.

---

<sup>17</sup> Resolução 23.568/2018

<sup>18</sup> Emenda Constitucional 117.

Nas eleições de 2022, a Resolução TSE nº 23.605/2019, foi atualizada, e uma das principais novidades foi o impacto das federações partidárias, instituídas pela última reforma eleitoral. Ela permite que dois ou mais partidos se unem, atuando como se fosse uma só legenda nas eleições e na legislatura, devendo permanecer nessa união por um período mínimo de quatro anos. Independentemente da união das legendas, a Justiça Eleitoral deixa posto que os recursos serão repassados aos diretórios nacionais de cada partido. A normativa atual, determina que as federações sejam tratadas como um só partido também ao que se refere ao repasse, e à gestão dos recursos públicos destinados ao financiamento de campanhas eleitorais. Outro fator que essa resolução trás em relação ao Fundo Eleitoral, se trata da contagem em dobro dos votos dados a mulheres e pessoas negras para a Câmara dos Deputados, para fins de distribuição dos recursos do FEFC e da destinação proporcional de recursos para as candidaturas de pessoas negras. Essa Emenda Constitucional (111), adotou novas regras para incentivar a eleição de mulheres e negros na Câmara dos Deputados, e passa a vigorar até 2030<sup>19</sup>. Essa proposta traz inovações em três aspectos políticos eleitorais: promoção da diversidade nos cargos eletivos, estímulo à participação popular e fidelidade partidária.

Com a alteração das regras eleitorais e o novo modelo de financiamento eleitoral, o papel dos partidos políticos ganha mais centralidade e relevância nas duas últimas eleições. Se nos pleitos anteriores os candidatos e as candidatas podiam, de forma independente, buscar verbas junto a pessoas jurídicas, essa forma de arrecadação financeira se encerrou em 2015. Ao proibir a doação de pessoa jurídica para as campanhas, as empresas foram retiradas do jogo eleitoral, e a principal fonte de recursos passou a ser as advindas do financiamento público (FEFC e FP).

Com a instituição do FEFC, os partidos são os administradores na destinação dos recursos financeiros, uma vez que esses são repassados aos diretórios nacionais no período eleitoral. Já o Fundo Partidário é repassado às legendas anualmente. Para receberem as verbas oriundas do "Fundão", os partidos seguiram critérios aprovados pela Justiça Eleitoral, sobre a alocação dos recursos.<sup>20</sup> Cabe a cada legenda estabelecer os critérios de distribuição interna da verba do FEFC a seus candidatos e candidatas, desde que respeitem todos os requisitos

---

<sup>19</sup> Art. 2º Para fins de distribuição entre os partidos políticos dos recursos do fundo partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), os votos dados a candidatas mulheres ou a candidatos negros para a Câmara dos Deputados nas eleições realizadas de 2022 a 2030 serão contados em dobro. Parágrafo único. A contagem em dobro de votos a que se refere o caput somente se aplica uma única vez.

<sup>20</sup> A corte eleitoral aprovou a resolução nº 23.664/2021, na qual estabeleceu as diretrizes para a gestão e distribuição do Fundo Eleitoral para as eleições gerais de 2022, alterando a Resolução do TSE nº 23.605/2019.

definidos pela legislação eleitoral, como por exemplo, a ação afirmativa de gênero de 30%, a ser destinado exclusivamente para candidaturas femininas.

Como já abordado no capítulo 2, as mulheres que se lançam na disputa eleitoral no Brasil, enfrentam uma série de obstáculos, um deles é a falta de recursos para financiar suas campanhas. Elas são afetadas de maneira desproporcional, uma vez que, possuem situação socioeconômica inferior aos seus pares, e conseqüentemente menor acesso aos recursos financeiros, gerando assim, um quadro de sub-representação nas esferas institucionais. Todavia, esses recursos não vão apenas influenciar o resultado eleitoral, mas também estão interligados no processo de definição das candidaturas. Essa discussão, será retomada no capítulo 5, com a investigação da distribuição dos recursos do FEFC, entre as eleitas ao cargo de deputada federal na eleição de 2022. Entretanto, para melhor compreender esses elementos, no próximo capítulo, estaremos analisando, o perfil sócio-demográfico e o espectro ideológico das eleitas.

#### **4. MULHERES EM CAMPANHA: PERFIL DAS DEPUTADAS FEDERAIS ELEITAS EM 2022**

A campanha eleitoral é um momento decisivo na vida dos partidos políticos, pois o resultado das urnas define se o desempenho foi positivo ou negativo. O resultado positivo de uma candidatura no jogo eleitoral depende de um conjunto de variáveis, entre elas, apoio partidário, capital político e recursos financeiros. Neste capítulo, discutimos o financiamento eleitoral, em análise com as variáveis sócio-demográfica e o espectro ideológico das 91 deputadas eleitas, na eleição de 2022.

As organizações partidárias desempenham um papel relevante, pois são as instituições responsáveis pela coordenação e gerenciamento das campanhas. Merlo (2018), aponta que para obter uma vitória, o partido e seu candidato precisam ser capazes de mobilizar os eleitores a seu favor, esse fator passa por vários tipos de recursos disponíveis para conseguir angariar o máximo de votos possíveis, entre eles, dinheiro. Não basta conseguir se eleger, eles e elas necessitam se manter na arena política e obter uma reeleição, e para isso também precisam contar com acesso a recursos econômicos. Como os partidos estão sempre preocupados com a manutenção dos cargos conquistados, isso tende a maximizar os custos eleitorais.

Quanto mais concorrido for o pleito, maior será o investimento. O montante de capital financeiro a ser investido por um/a candidato/a também depende de qual cargo está em disputa (Legislativo ou Executivo), e em qual nível (municipal, estadual ou nacional), ou seja, quanto mais alto for o cargo, maior a quantidade de capital a ser investido. Portanto, os partidos, têm papel fundamental na distribuição desses recursos entre seus candidatos/as no jogo eleitoral. Assim, o acesso às verbas e a forma de distribuição das mesmas para cada candidatura, advém das lideranças partidárias. Pois, é a cúpula do partido que avalia o potencial de êxito eleitoral de cada candidatura, e assim, repassa os valores, em maior ou menor quantidade, para potencializar um resultado exitoso.

Se, por um lado, os recursos financeiros arrecadados na campanha como um todo parecem seguir uma “aposta segura”, isto é, privilegiam candidatos que já foram eleitos, oriundos do setor financeiro, com carreira dentro da organização partidária e na administração pública e parte da situação na composição dos governos; por outro, é preciso distinguir os fatores de escolha para a destinação de verbas de campanha entre os financiadores externos, com pessoas físicas e jurídicas, e o próprio partido. Neste último caso, nos importa entender a quais candidatos o partido decide distribuir os recursos que têm em mãos e como o gênero da candidatura é levado em conta para essa decisão (MERLO, 2018, p. 95).

Conforme destaca Silva (2018), a injeção de recursos financeiros em campanhas tende a privilegiar candidaturas mais viáveis eleitoralmente. Seu estudo destaca, que a intenção de

voto poderia afetar o comportamento dos doadores, caso que acontecia antes da Reforma Eleitoral de 2015, onde os/as candidatos/as necessitavam de uma rede de doadores, a fim de custear os gastos de suas campanhas, entretanto outros fatores também são levados em consideração nessa análise, como por exemplo, ser homem, concorrer à reeleição, pertencer a um partido grande ou a uma coligação forte, já ter ocupado um cargo eletivo. Esses elementos, seriam os atributos mais favoráveis para a obtenção de maior quantidade de verba e visibilidade (indicação), por parte do candidato. Em eleições passadas, antes das novas regras eleitorais, onde o recurso oriundo do setor privado era fonte central na disputa política, as mulheres conseguiam uma menor receita para investir em suas campanhas. Mesmo substituindo a variável “soma da receita” (valor total) pela “média da receita” na análise da verba angariada, os números mudavam mas o resultado continuava sendo o mesmo: as candidatas recebiam significativamente menos dinheiro, do que os seus pares masculinos (SACCHET, SPECK, 2012).

A relação entre financiamento, gênero e desempenho eleitoral, constitui um tópico central para a análise da desigualdade no repasse de recursos entre os grupos. “Um desequilíbrio na relação entre número de candidatos de cada sexo e volume proporcional da arrecadação é, portanto, indício de desvantagem em arrecadação para homens ou mulheres” (SACCHET, SPECK, 2012, p. 185). Na pesquisa desenvolvida pelos autores em eleições passadas, como por exemplo em 2006 e 2010, os dados apontavam que as mulheres candidatas à deputada federal, recebiam menos dinheiro que os homens, mesmo quando relacionado ao fator reeleição, o qual representaria um capital político mais vantajoso.

No pleito de 2010, os candidatos que concorreram à Câmara dos Deputados arrecadaram, em média, 48% a mais que seus pares do sexo feminino (SPECK, MANCUSO, 2014). Já na eleição de 2014, as candidatas a deputada federal receberam em média 70% menos dos repasses partidários e doações, comparativamente aos homens. Nessa mesma eleição, a média de doações privadas para as campanhas dos candidatos à Câmara dos Deputados, foi três vezes e meia maior que a média de doações às candidatas do sexo feminino (SPECK, MANCUSO, 2014).

As mulheres *desafiantes* que entram na disputa sem aporte financeiro têm uma probabilidade baixíssima de ganhar uma eleição para Deputada Federal, já os *incumbentes*, de ambos os sexos, partem de níveis mais elevados (ROCHA, 2019). Contudo, vale ressaltar, que a experiência política é um fator relevante, na qual uma disputa vitoriosa pode ser definida entre um *incumbente* buscando uma reeleição e um *desafiante*, as chances de sucesso do primeiro em relação ao segundo são muito maiores. Todavia, Mancuso e Speck (2014)

destacam que o financiamento de campanha pode funcionar como um elemento que compensa, em parte, os efeitos de fatores associados à desvantagens eleitorais, como a escassez de capital político e a desigualdade de gênero, pois este, se for alocado de forma igualitária entre os gêneros, a chance de obter sucesso se torna mais favorável às candidatas mulheres, pois elas vão se beneficiar de recursos financeiros significativos, a fim de concorrer com seus pares.

Apesar do financiamento de campanha, ser capaz de mitigar as desvantagens que as mulheres acumulam ao longo da sua trajetória política, a predominância de uma arrecadação menor, faz com que candidaturas femininas não alcancem a mesma visibilidade que as candidaturas masculinas, o que vai impactar no êxito eleitoral delas e na sua permanência no campo da representação política.

A dependência de financiamento eleitoral para a conquista de mais votos, se dá na seguinte ordem, da maior para a menor: mulheres *desafiantes*, homens *desafiantes*, mulheres *incumbents* e homens *incumbents* (MANCUSO, SPECK, 2014; MERLO, 2018), fator que também se aplica na questão de raça.

As candidaturas novatas com maior receita financeira, seriam capazes de igualar o capital político adquirido pelo incumbente; da mesma maneira, que as candidatas mulheres poderiam se aproximar do desempenho das candidaturas masculinas, tendo mais dinheiro à sua disposição (MANCUSO, SPECK, 2014).

Por conta do acesso desigual aos recursos financeiros, dispostos às mulheres na disputa eleitoral (SACCHET, 2011), a falta de dinheiro na campanha tem sido assinalada como um dos obstáculos que elas enfrentam no acesso aos postos eletivos. O que nos leva a buscar entender, como ocorre a distribuição das verbas, e como afeta a disputa eleitoral entre os gêneros. O equilíbrio de recursos econômicos transferidos pelos partidos para suas candidatas, é um fator essencial para o funcionamento do sistema democrático; se isto ocorrer de uma forma justa, estamos promovendo uma igualdade política entre todos, com espaços políticos ocupados e representados de forma plural.

#### **4.1 Panorama das disputas eleitorais em 2022**

As eleições gerais de 2022 contaram com 156 milhões de eleitores/as aptos a votar, o que aponta um acréscimo de nove milhões de pessoas ao eleitorado brasileiro, entre os dois

últimos pleitos. Esse crescimento resultou no maior cadastro já registrado pela Justiça Eleitoral, permanecendo o grupo das mulheres como maioria (52,6%)<sup>21</sup>.

O resultado que saiu das urnas revelou uma diminuição na representação feminina no Senado, sendo eleita apenas quatro mulheres entre as 54 vagas em disputa. Para os 27 governos estaduais, apenas duas candidatas conquistaram o posto de governadoras, Fátima Bezerra (PT/RN) e Raquel Lyra (PSDB/PE). Vale ressaltar, que oito Unidades da Federação não tiveram mulheres concorrendo a este cargo majoritário<sup>22</sup>. Já para o cargo de Presidente da República, quatro das 11 candidaturas foram femininas e, para vice, foram cinco mulheres concorrendo (TSE)<sup>23</sup>.

Quanto ao resultado para as Assembleias estaduais foram eleitos 1035 representantes, sendo 82,1% homens e apenas 17,9% mulheres (INESC/TSE), como se percebe, esse percentual é pouco mais da metade do mínimo de 30% exigido entre as candidaturas pela Lei de cotas. Alguns dados da eleição em nível estadual chamam a atenção em relação à raça, à ideologia partidária e à distribuição regional. O número de mulheres negras (pretas e pardas) subiu de 51 para 74 cadeiras, no perfil ideológico há o predomínio de mulheres da direita (44,6%), seguido da bancada de esquerda (39,8%), e em menor quantidade, eleitas do centro (15,6%). Quanto à representatividade nos estados, o Amapá foi o que teve a maior proporção de eleitas (29,2%), repetindo o resultado da eleição de 2018, quando também foi uma das UF que mais elegeu mulheres para o Legislativo estadual. O Mato Grosso está na outra ponta, das 24 vagas, apenas uma mulher foi eleita, totalizando 4% do total das cadeiras. Santa Catarina, Mato Grosso do Sul e Goiás também foram estados que elegeram menos de 10% de mulheres para o cargo de deputada estadual (INESC/TSE).

Na análise da variável raça, Santa Catarina não elegeu nenhum(a) representante negro(a), as 40 cadeiras da ALESC são ocupadas por deputados/as que se autodeclaram brancos/as, e destas, apenas três são mulheres (todas brancas).<sup>24</sup> De acordo com dados da PNAD Contínua<sup>25</sup>, as populações negras correspondem pouco mais de 20% da população, assim, o resultado que saiu das urnas, demonstra que as minorias não conquistaram representatividade na eleição de 2022. O Mato Grosso também aparece como outro estado que não elegeu nenhuma mulher negra, das 24 cadeiras apenas uma é ocupada por mulheres

---

<sup>21</sup> Foram 82.373.164 eleitoras (Fonte: TSE).

<sup>22</sup> Alagoas (AL), Amapá (AP), Bahia (BA), Ceará (CE), Espírito Santo (ES), Maranhão (MA), Rondônia (RO) e Santa Catarina (SC).

<sup>23</sup> Na eleição de 2018 foram apenas 2 mulheres concorrendo ao pleito presidencial, e cinco concorrendo como vice.

<sup>24</sup> No apêndice A pode-se verificar o percentual de pessoas pretas no Legislativo Estadual e Distrital.

<sup>25</sup> PNAD Contínua, 2º trimestre de 2022 – SIDRA/IBGE.

(brancas). No outro extremo está o Tocantins, que elegeu a maior proporção de pessoas pretas e pardas, atingindo 70,8%; entre os representantes negros, apenas duas são mulheres. Nessa região, a população negra corresponde a 76,6%, percentual um pouco acima do número de eleitos/as. Fato também ocorrido no legislativo da Bahia (12,70%), estado que concentra a maior proporção da população negra no Brasil (22,6%), entre os eleitos 35 são homens negros e quatro mulheres negras. Entretanto, essa proporção não esteve representada nas 63 cadeiras, onde 55 são ocupadas por homens e oito por mulheres.

Quando analisamos a bancada das mulheres eleitas para a Câmara dos Deputados, notamos um aumento de 18% entre a eleição de 2018 e de 2022. Nesse pleito, 10.630 candidaturas se apresentaram, sendo 35% candidatas mulheres, o que demonstra o cumprimento, um pouco acima, do percentual mínimo exigido pela lei de cotas. Das 27 bancadas estaduais, quatro estados não elegeram nenhuma deputada federal.<sup>26</sup>São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul foram as Unidades da Federação que mais elegeram mulheres para a Câmara Federal. O detalhamento das candidaturas e das eleitas por Unidade da Federação estão no quadro abaixo:

**Quadro 2 – Relação de candidaturas ao cargo de Deputada Federal x Região x candidatas x eleitos/as - Eleição de 2022**

<b>Região</b>	<b>UF</b>	<b>Total de cadeiras por UF</b>	<b>Total de candidaturas</b>	<b>Candidatas</b>	<b>Total de candidatos/as eleitos</b>	<b>Eleitas</b>	<b>% Eleitas</b>
Centro - Oeste	DF	8	216	84	8	2	25,0%
	GO	17	391	150	17	6	35,3%
	MS	8	161	57	8	1	12,5%
	MT	8	163	58	8	2	25,0%
	<b>Total</b>	<b>41</b>	<b>931</b>	<b>349</b>	<b>41</b>	<b>11</b>	<b>21,15%</b>
Nordeste	AL	9	184	66	9	0	0,0%
	BA	39	776	253	39	5	12,8%
	CE	22	414	150	22	3	13,6%
	MA	18	367	126	18	3	16,7%
	PB	12	251	89	12	0	0,0%

<sup>26</sup> TO, PB, AM e AL.

	PE	25	474	169	25	3	12,0%
	PI	10	177	74	10	1	10,0%
	RN	8	187	72	8	1	12,5%
	SE	8	169	64	8	2	25,0%
	<b>Total</b>	<b>151</b>	<b>2.999</b>	<b>1.063</b>	<b>151</b>	<b>18</b>	<b>10,65%</b>
Norte	AC	8	140	52	8	3	37,5%
	AM	8	173	64	8	0	0,0%
	AP	8	154	61	8	3	37,5%
	PA	17	323	127	17	5	29,4%
	RO	8	165	59	8	2	25,0%
	RR	8	165	66	8	1	12,5%
	TO	8	161	60	8	0	0,0%
	<b>Total</b>	<b>65</b>	<b>1.281</b>	<b>489</b>	<b>57</b>	<b>14</b>	<b>19,71%</b>
Sudeste	ES	10	201	78	10	1	10,0%
	MG	53	1.103	368	53	9	17,0%
	RJ	46	1.083	351	46	9	19,6%
	SP	70	1.540	500	70	14	20,0%
	<b>Total</b>	<b>179</b>	<b>3.927</b>	<b>1.297</b>	<b>179</b>	<b>33</b>	<b>15,56%</b>
Sul	PR	30	632	217	30	4	13,3%
	RS	31	546	189	31	6	19,4%
	SC	16	314	113	16	5	31,3%
	<b>Total</b>	<b>77</b>	<b>1.492</b>	<b>519</b>	<b>77</b>	<b>15</b>	<b>16,30%</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do TSE

Nesse pleito temos cinco estados que elegeram um percentual de mulheres que estão acima ou igual ao índice da lei de cotas (GO, AC, AP, PA e SC). Como destacado acima, Santa Catarina foi um dos estados que não elegeu pessoas negras, a bancada federal eleita (5 mulheres, 11 homens) é composta totalmente por pessoa brancas; entretanto, elegeu  $\frac{1}{3}$  de mulheres. A região Sudeste possui as bancadas mais expressivas em números absolutos (SP, MG e RJ), em comparação com as outras regiões, temos os maiores números de candidatas e de eleitas. Entretanto, proporcionalmente, a região que mais elegeu mulheres foi o

Centro-Oeste (21,15%). Outro fator relevante nesta análise, encontra-se no significativo aumento no número de candidatas mulheres e das eleitas, que obtiveram aumento em comparação aos outros pleitos (2014/2018), entretanto,  $\frac{1}{3}$  dos estados elegeu apenas uma ou duas mulheres. Esse dado deixa explícito que mesmo aumentando o número de candidaturas femininas, a sub-representação feminina na esfera parlamentar permanece, o que evidencia que para aumentar a representatividade deste grupo na política institucional não basta só aumentar e cumprir a lei de cotas, também faz-se necessário enfrentar outros obstáculos. Como por exemplo, as instâncias partidárias e os recursos eleitorais; ambos são elementos importantes na condução do processo. Pois, se essas condicionantes não oferecerem condições mais igualitárias de disputa entre os/as candidatos/as, o quadro da sub-representação das mulheres persistirá.

#### **4.1.1 Perfil sócio-demográfico e ideológico das Deputadas Federais eleitas em 2022**

Nesta seção serão analisados o perfil sócio-demográfico e ideológico das eleitas, a partir de um conjunto de variáveis, tais como: raça, instrução, estado civil e ocupação. A análise dessas categorias torna-se importante, a fim de compreender o perfil das deputadas federais eleitas no pleito de 2022.

Na investigação dos deputados e deputadas federais não-brancos, constatamos que mesmo tendo aumentado em 36% o percentual de candidaturas para a Câmara dos Deputados entre 2018 e 2022, o número de eleitos/as cresceu apenas 8,94%, totalizando 135 vagas. Entretanto, no interior desse grupo racial, as mulheres não-brancas que conquistaram mandato tiveram um aumento expressivo: saíram de 13 representantes em 2018, para 29 (5,6%) em 2022, mesmo assim um número irrisório frente ao peso das mulheres não-brancas na população brasileira (28%). As desigualdades de raça e gênero na política institucional, configuraram um quadro emblemático na construção e efetivação da democracia. Embora a sociedade brasileira seja constituída por uma maioria de pessoas não-brancas (56%), essa parcela ainda não está presente nos espaços decisórios, visto que quando analisamos os cargos majoritários, a maciça maioria ainda é branca. Entretanto, podemos observar que a bancada parlamentar de pessoas não-brancas vem aumentando timidamente desde a eleição de 2018. Esta tendência de crescimento, pode estar entrelaçada com o financiamento de grupos historicamente excluídos dos postos de representação política, como as mulheres não-brancas (BARBIERI, 2022). O aumento de parlamentares não-brancos ocorreu após a implantação do financiamento público eleitoral e da obrigação de destinação dessa verba considerando as

variáveis gênero e raça. Esta medida afirmativa se faz necessária para gerar um quadro de igualdade dentro dos espaços decisórios, desvinculando as desigualdades inerentes a uma sociedade marcada por um viés discriminatório e excludente.

**Tabela 1 – Deputados/as Federais eleitos x Gênero x Raça/cor - Eleição 2022**

<b>RAÇA</b>	<b>MULHERES</b>		<b>HOMENS</b>	
Branca	58	63,74%	311	73,70%
Não-Branca	33	36,26%	111	26,30%
<b>TOTAL</b>	<b>91</b>	<b>100,00%</b>	<b>422</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do TSE

Analisando o percentual dos eleitos, a raça branca é a que prevalece em ambos os gêneros. No caso das candidaturas não-brancas, entre as 91 eleitas esse percentual chegou em 36%. Ao investigarmos a representatividade de grupos e minorias no Parlamento - o que neste trabalho se caracteriza pelas mulheres na política institucional - a sub-representação de mulheres não-negras, segundo apontado por Meneguello (2012), é promovida pela “dupla desvantagem”, essa desigualdade é encontrada sobre as oportunidades e chances na dinâmica eleitoral, o problema da sub-representação desse grupo nas casas legislativas, deve-se fundamentalmente à sub-representação das mulheres em geral, negras e não-negras” (MENEGUELLO, et al, 2012, p.6).

Quanto ao gênero indígena, os dados apontam números baixíssimos. A Câmara vai contar com uma pequena representação desse grupo, apenas quatro parlamentares.<sup>27</sup> No caso feminino estes percentuais se encontram em desequilíbrio, pois temos o peso da política tradicional, dos entraves culturais, e do financiamento eleitoral, elementos esses, que caracterizam as dificuldades de acesso das mulheres às instâncias de representação. “Tais dificuldades, por um lado, resultam das formas de organização da política partidária, uma dimensão predominantemente masculina da política brasileira” (MENEGUELLO, et al, 2012, p. 7).

A tabela 2 apresenta os dados sobre o estado civil das 91 eleitas, e constatamos que a maioria é casada (58,2%). O predomínio dessas, sugere que algumas delas contam com o apoio do cônjuge na sua campanha eleitoral, já que algumas dessas mulheres são “herdeiras políticas” e usam do capital familiar como um atalho para acessar o campo da representação política.

<sup>27</sup> Silvia Waiapi (AP: PL), Célia Xakriaba (MG: PSOL), Juliana Cardoso (SP: PT) e Sônia Guajajara (SP: PSOL).

**Tabela 2 – Deputadas Federais eleitas, segundo estado civil - Eleição 2022**

<b>ESTADO CIVIL</b>	<b>MULHERES</b>	<b>%</b>
Casada	53	58,24%
Divorciada	13	14,29%
Solteira	23	25,27%
Viúva	2	2,20%
<b>TOTAL</b>	<b>91</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do TSE

Quanto ao grau de instrução das candidatas eleitas (Tabela 3), observamos que quase a totalidade dessas mulheres possuem ensino superior (88). A hiper qualificação das deputadas federais, se constitui em dado importante nas credenciais de acesso ao campo da representação política, demonstrando que elas se qualificam e buscam aprimoramento educacional, e mesmo assim encontram muitas barreiras e obstáculos para ingressar na política institucional. Este perfil é recorrente e já foi identificado por outros autores (MIGUEL, BIROLI, 2010; SPECK, SACCHET, 2012). Quando o quesito é a escolaridade, mulheres tendem a ter maiores níveis escolares do que homens, quando os dados são medidos em percentuais educacionais. Assim, “quem tiver diploma universitário aumenta em 50% as chances de obter êxito nas eleições em relação aos demais candidatos” (SPECK, SACCHET, 2010, p. 204).

**Tabela 3 – Deputadas Federais eleitas, segundo grau de instrução - Eleição 2022**

<b>GRAU DE INSTRUÇÃO</b>	<b>MULHERES</b>	<b>%</b>
Fundamental Completo	1	1,10%
Médio Completo	2	2,20%
Ensino Superior	88	96,70%
<b>TOTAL</b>	<b>91</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do TSE

Para o grupo das mulheres há uma exigência maior em se super qualificarem, elas têm o entendimento de que lhes é cobrado uma competência maior, para que possam exercer determinadas funções (MIGUEL, BIROLI, 2010). Entretanto, esse fator não é observado no gênero masculino, segundo os autores, como o cenário político é majoritariamente constituído por homens, eles já estariam acostumados, participando e exercendo cargos públicos, e não possuem uma visão idealizadora das capacidades que os políticos eleitos detêm. Por estarem excluídas dos espaços de decisão política, as mulheres, para se lançarem candidatas,

necessitam de um diferencial de instrução em relação aos seus pares, e para se elegerem essa distinção deve ser ainda maior (MIGUEL, BIROLI, 2010). A instrução tem um impacto relevante sobre o sucesso eleitoral, “esta chance cresce à medida que o nível de instrução aumenta. Um candidato que alcançou formação universitária completa possui chance sete vezes maior de se eleger, quando comparado ao primeiro grupo” (SPECK, SACCHET, 2010, p. 193).

Passando para a variável ocupação (tabela 4), constatamos que mulheres eleitas com experiência prévia na política são maioria. Notamos, que 53,9% declararam como profissão “ser política” (deputada ou vereadora), seguida da atividade “advogada” (12,1%). Este alto percentual de detentoras de um cargo eletivo, demonstra que elas detém capital político, fator esse que demonstra ser um facilitador e um diferencial na estratégia de reeleição, e na construção de uma carreira política.

Nos dados da eleição de 2018, por exemplo, a grande maioria das candidatas (95%) não tinha experiência política e das poucas que possuíam mandato, menos de 3%, ocupavam a vaga de vereadora no momento da eleição. Tendo em vista os cargos políticos não eletivos no pleito de 2018, 39% (30) das deputadas federais eleitas já ocuparam algum cargo não eletivo antes de disputar as eleições; destas, 26 já ocuparam, cargos em Secretarias de Estados e/ou municípios, ou como ministras de Estado. “Candidatos que tenham tido carreira dentro dos partidos, [...] ou que já tenham participado de governos [...] (MERLO, 2018 p. 93)”, tornam-se mais atraentes para receberem maiores valores financeiros. Entretanto, quando analisamos a eleição de 2022, notamos que a variável capital político aumentou de uma eleição para outra, nesse pleito o percentual ultrapassou os 50%, demonstrando elevado aumento das deputadas eleitas com carreira institucional.

**Tabela 4 – Deputadas Federais eleitas, segundo ocupações declaradas - Eleição 2022**

<b>OCUPAÇÃO</b>	<b>N</b>	<b>%</b>
Deputada/Vereadora	39	53,85%
Advogada	11	12,09%
Professoras	6	6,59%
Profissionais da Saúde	5	5,49%
Profissionais de Comunicação	5	5,49%
Empresária	3	3,30%
Policia (civil/militar)	3	3,30%
Outros	9	9,89%
<b>TOTAL</b>	<b>91</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do TSE

Além das variáveis escolaridade e ocupação das candidatas, um fator relevante é a associação positiva entre o capital social e político acumulado e o financiamento eleitoral (MANCUSO, et al. 2018). A justificativa se estabelece na preferência por aqueles que já tenham um histórico eleitoral, ou que tenham redes de contato que estejam ligados a arena política, o que daria a eles maior visibilidade, tanto para que o partido invista maiores recursos em suas candidaturas, tal como obter um desempenho vantajoso sob os demais e ter a recompensa do sucesso eleitoral.

As mulheres não entram no cenário político caracterizadas apenas por sua condição de sexo ou gênero (SPECK, SACCHET, 2010), entretanto, elas trazem atributos acumulados por sua condição de “ser mulher”, estando inserida em uma sociedade que permite sua emancipação em alguns setores, mas que ainda segrega em outras áreas. Todavia, elas tiveram ganhos positivos com relação ao ingresso no sistema educacional e no mercado de trabalho. Mas elas ainda não alcançaram uma representação numérica comparável aos homens, nos degraus mais altos da pirâmide do poder institucional. Este fator tem forte relação com o modelo de financiamento eleitoral; ocorrendo a alocação e distribuição desses recursos de forma igualitária para as candidaturas femininas, esse, pode ajustar o quadro de sub-representação, desencadeando um cenário de representatividade entre todos os grupos.

Dentro dos elementos relacionados à sub-representação feminina, podemos analisar o fator ideológico, visto que os partidos exercem um papel primordial no recrutamento político. É sabido que nas democracias, eles selecionam, recrutam e capacitam candidatos para o exercício de cargos públicos, mobilizam os eleitores e participam de eleições. Em última análise, os partidos têm a capacidade de agregar interesses, desenvolver alternativas de política e, também, de constituir o principal elo entre os cidadãos e o governo (ZOVATTO, 2005). A ideologia de um partido tem um impacto de extrema relevância nas candidaturas femininas, sendo este um fator que poderá dificultar a entrada e permanência dessas candidatas na política institucional, pois dependendo da ideologia partidária, a mulher pode ter, ou não, abertura para dialogar, participar ou associar-se (SANCHEZ, 2014). “A ideologia partidária tem sido amplamente reconhecida como um dos elementos importantes para explicar a tendência de os partidos serem mais ou menos propícios a defenderem os interesses políticos das mulheres” (ARAÚJO, SACCHET, 2022, p. 190). Entretanto, os partidos estão inseridos em contextos diferentes, as mudanças ocorridas no campo político, podem influenciar suas ações e iniciativas. A ação dos partidos tende a ser estratégica, no sentido de visar resultados eleitorais. Assim, o contexto político nacional e a conjuntura local em que

estão inseridos impactam de forma relevante suas ações e estratégias eleitorais (SACCHET, 2020).

A ideologia dos partidos nos proporciona fazer as comparações ao longo do tempo e do espaço, permitindo que possamos notar e observar as movimentações nas preferências dos indivíduos de uma eleição para outra, tal como nas dinâmicas dos sistemas partidários, seus (des)alinhamentos, suas polarizações e suas direções concorrentes entre os pares (BOLOGNESI, RIBEIRO, CODATO, 2020). Conhecer e classificar os partidos políticos a partir da sua ideologia, torna-se uma ferramenta de análise para entender as próprias organizações partidárias e compreender como são distribuídos os recursos eleitorais entre os gêneros. Também é importante verificar como estas se comportam, e são percebidas de diferentes formas ao longo do tempo, mesmo que os partidos políticos possam ser classificados a partir do seu comportamento eleitoral e legislativo, sua composição social, pelas escolhas de políticas públicas, ou pelas próprias posições expressas pelo partido. “Os partidos políticos não são organizações congeladas no tempo. As percepções sobre os partidos se alteram conforme eles passam por governos, assumem posições públicas, apoiam determinadas personalidades e adequam seus programas para disputa eleitoral” (BOLOGNESI, RIBEIRO, CODATO, 2020, p. 20).

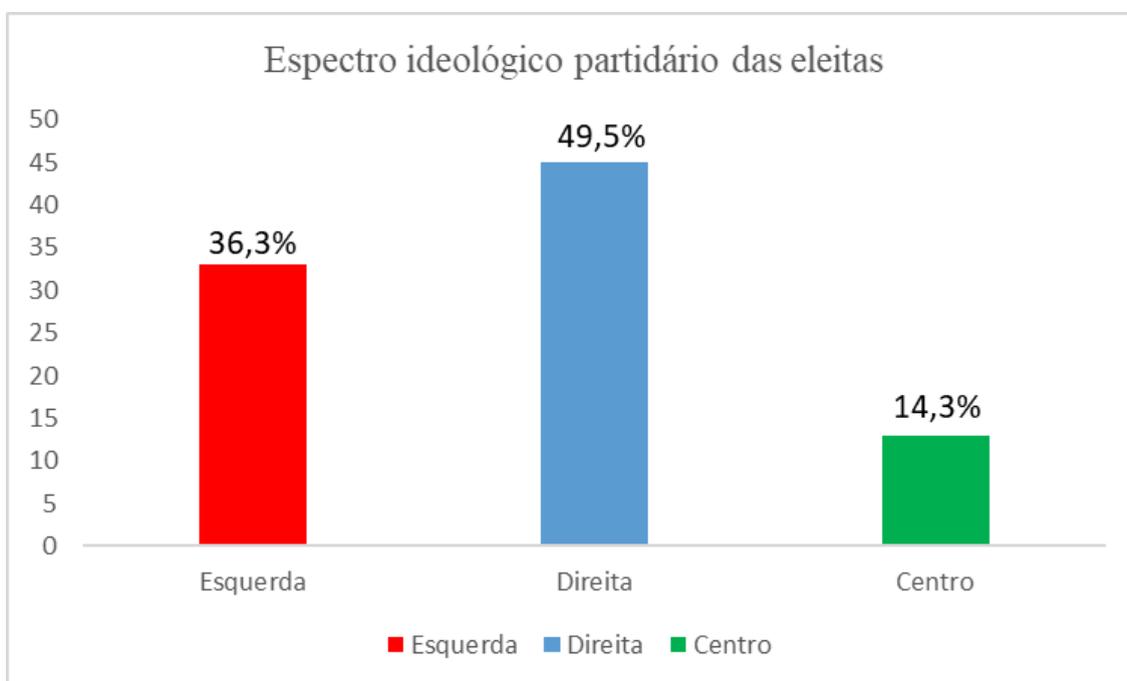
Como já foi dito, os partidos desempenham um papel primordial na alocação dos recursos eleitorais, e dentro disso, cabe analisar o espectro partidário-ideológico das candidatas. “Com tamanha centralidade, suas diferentes dinâmicas de funcionamento, sua estruturação, institucionalidade e ideologia têm efeitos decisivos sobre o acesso das mulheres às estruturas de poder político” (ARAÚJO, SACCHET, 2022, p. 188). Diante da característica do sistema político brasileiro ser marcado pelo multipartidarismo, classificar os partidos segundo uma escala ideológica, é uma tarefa difícil, mas importante, tendo em vista, o diagnóstico das últimas eleições. O maior desafio é a recente mudança no jogo político brasileiro, que levou à reacomodação interna do sistema partidário. O que saiu das urnas em 2018 foi um resultado inimaginável: um partido pequeno e ultraconservador (PSL), conseguiu eleger 52 deputados federais e o presidente da República. Demonstrando a força do conservadorismo tomando a frente na política brasileira.

A chegada ao poder em 2018 de um partido extremista e a formação de uma bancada federal conservadora, produziram um deslocamento no espectro político. Para fins desta Dissertação, o enquadramento ideológico dos partidos seguiu a classificação proposta por Codato, Berlatto, Bolognesi (2018): **Partidos de centro:** PHS, PMDB (MDB a partir de 2017), PMN, PPS (Cidadania a partir de 2019), Pros, PSDB, PV e Rede. **Partidos de direita:**

DEM (União Brasil a partir de 2021), PEN (Patriota a partir de 2018), PL, PP, PR, PRB (Republicanos a partir de 2019), PRP, PRTB, PSC, PSD, PSDC (Democracia Cristã a partir de 2018), PSL (União Brasil a partir de 2021), PTB, PTdoB (Avante a partir de 2017), Solidariedade, Novo, PTC (Agir a partir de 2022), PTN (Podemos a partir de 2017) e SD.

**Partidos de esquerda:** PCdoB, PDT, PPL, PSB, PSOL e PT.<sup>28</sup> De acordo com Araújo e Alves (2007), os partidos que teriam maior abertura para a participação feminina, seriam as legendas com perfil de esquerda ou centro-esquerda. Entretanto, após a Reforma Eleitoral de 2015 e a implantação do Fundão, ampliou-se o número de candidatas e de eleitas vinculadas a partidos conservadores, tal como ocorrido nos pleitos de 2018 e 2022.

**Gráfico 2 – Espectro ideológico das deputadas federais eleitas - Eleição 2022**



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do TSE

O gráfico 2 apresenta o espectro partidário-ideológico<sup>29</sup> das mulheres eleitas no pleito de 2022, ficando explicitado o maior percentual de deputadas federais (49,5%) vinculadas ao campo da direita. O aumento das representantes com viés conservador na Câmara dos Deputados, já vinha acontecendo desde a eleição de 2018. O crescimento das mulheres eleitas filiadas aos partidos de direita nas duas últimas eleições, demonstra que o espectro ideológico

<sup>28</sup>O estudo utilizou-se da aplicação de *survey* aos associados da ABCP no ano de 2018, participaram dessa pesquisa 519 indivíduos (Doutores, mestres, graduados) da área da Ciência Política.

<sup>29</sup>A classificação do espectro ideológico desenvolvido nesta pesquisa utilizou-se da filiação partidária no ano em que as candidatas foram eleitas (eleição de 2022). Podendo, assim, ocorrer mudança de partido por parte das eleitas no percurso do mandato.

vem se realinhando no Brasil. A ampliação do neoconservadorismo é um movimento global, observado em diferentes países, onde muitas pautas de direita foram levantadas.

No Brasil, a partir da eleição de Bolsonaro para a Presidência da República, tivemos a expansão das bandeiras da extrema direita, especialmente uma agenda de costumes conservadora que combate o direito ao aborto e sai em defesa da “família tradicional, da moral e dos bons costumes”. “Tal configuração está relacionada à centralidade que a agenda de gênero adquiriu nos últimos anos no Brasil e na América Latina, tornando-se alvo de disputas entre setores progressistas – sobretudo os movimentos feministas e LGBTQIA+ – e setores conservadores, vinculados à ascensão da extrema direita na região” (FERREIRA, 2023, p.109).

## 5. A IMPORTÂNCIA DO FINANCIAMENTO PÚBLICO ELEITORAL

Neste capítulo, voltaremos a discussão e análise para os dados do financiamento público de campanha nas eleições de 2022 para deputada Federal, com foco na distribuição das verbas do FEFC; com o objetivo de verificar como ocorreu a alocação desses recursos e quais implicações foram produzidas sobre as candidaturas femininas nesta eleição para o referido cargo.

Conforme estudo desenvolvido por Speck e Mancuso (2014), receber financiamento eleitoral pode favorecer o desempenho nas urnas, mas o efeito dessa variável depende do tipo de candidato. Ou seja, quando são candidatas mulheres, o financiamento da campanha tende a ser um parâmetro relevante, pois dada a quantidade de capital arrecadado este terá forte impacto no desempenho, tanto no êxito eleitoral, como na carreira política. O dinheiro também é importante para todos/as candidatos/as, mas o impacto não é tão grande como é para as candidaturas femininas (SPECK, MANCUSO, 2014), e que estão entrando no cenário político, por exemplo. Com a regulamentação do FEFC e as alterações eleitorais realizadas pela Lei nº 13.488/2017, temos no Brasil um novo cenário político-eleitoral, remodelado por um novo arranjo institucional em que o financiamento público passa a ter preponderância sobre o financiamento privado, permitido apenas a doação de pessoas físicas. Neste novo contexto, os partidos se tornam primordiais na dinâmica organizacional da distribuição e alocação dos recursos eleitorais.

Na eleição de 2022 o Fundo Eleitoral totalizou R\$4,9 bilhões, desta quantia, 2% foi igualmente distribuído entre todos os partidos com registro no TSE. Isso significou, que mesmo legendas sem representação parlamentar no Congresso Nacional em 2018, receberam mais de R\$3 milhões. Os outros 98% da verba do "Fundão" foram distribuídos conforme o tamanho das bancadas na Câmara e no Senado, seguindo os critérios estabelecidos pela Legislação Eleitoral. A destinação de recursos dos fundos públicos ocorre, na aferição do cumprimento da cota eleitoral de gênero para cada cargo proporcional. No quadro 3, podemos visualizar a distribuição deste montante.

**Quadro 3 – Distribuição do FEFC entre os 32 partidos - Eleição 2022**

<b>MONTANTE DO FEFC 2022</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>Nº PARTIDOS BENEFICIADOS</b>
R\$ 4.961.519.777,00	Cota 2%	R\$ 99.230.395,54	32
	Cota 35%	R\$ 1.736.531.921,95	23
	Cota 48%	R\$ 2.381.529.492,96	23
	Cota 15%	R\$ 744.227.966,55	18

Fonte: Elaboração própria, dados TSE

Neste pleito, o TSE estipulou como teto de gastos para o cargo de deputado federal o valor de R\$3,176 milhões, superando em R\$676 mil o valor limite definido para a disputa de 2018. As receitas para esse cargo, declaradas à Justiça Eleitoral, chegaram à cifra de R\$2 bilhões, um crescimento de quase 48% em relação à eleição passada. Na eleição de 2022, quase a totalidade (95%) da transferência aos partidos teve origem nas verbas públicas (FEFC, FP), em seguida somaram-se as doações de pessoas físicas (R\$73 milhões) e por último, recursos próprios (R\$22 milhões). As verbas utilizadas em campanhas políticas no Brasil, podem vir de diferentes fontes: recursos dos próprios candidatos/as, dos partidos, dos fundos públicos de financiamento, como o Fundo Partidário e o Fundo Eleitoral, de pessoas físicas, com doações financeiras ou da promoção de eventos de arrecadação. Os partidos também podem destinar às campanhas as contribuições feitas pelos filiados, além dos rendimentos de locação de bens próprios. Na tabela 5, temos um panorama dos partidos que mais obtiveram recursos financeiros para o cargo de deputada federal; nesta análise utilizamos um valor de corte, constando apenas os partidos que receberam valores acima de 200 milhões<sup>30</sup>. A tabela completa com a distribuição total dos recursos do FEFC entre os partidos encontra-se no apêndice C:

<sup>30</sup> Para essa análise, optamos por utilizar apenas as legendas que receberam os maiores recursos do FEFC.

**Tabela 5 – Partidos com os maiores recursos do FEFC para Câmara dos Deputados -  
Eleição 2022**

<b>PARTIDO</b>	<b>VALOR RECEBIDO FEFC</b>	<b>% sobre o valor total do FEFC</b>	<b>AUTO FINANCIAME NTO</b>	<b>OUTRAS FONTES</b>
UNIÃO	R\$ 782.549.751,69	15,77%	1,6%	4,9%
PT	R\$ 503.362.324,00	10,15%	1,2%	8,2%
MDB	R\$ 363.284.702,40	7,32%	2,3%	12,3%
PSD	R\$ 349.916.884,56	7,05%	2,1%	13,0%
PP	R\$ 344.793.369,45	6,95%	2,2%	7,1%
PSDB	R\$ 320.011.672,85	6,45%	1,3%	11,3%
PL	R\$ 288.519.066,50	5,82%	4,9%	15,8%
PSB	R\$ 268.889.585,68	5,42%	2,0%	8,3%
PDT	R\$ 253.425.162,09	5,11%	3,2%	6,1%
REPUBLICANOS	R\$ 242.245.577,52	4,88%	2,0%	6,2%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.716.998.096,74</b>	<b>74,92%</b>	<b>22,80%</b>	<b>93,20%</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do TSE, Siga o dinheiro.

De acordo com os dados acima, o União Brasil foi o partido que liderou o ranking dos maiores repasses do fundo público eleitoral para as campanhas dos seus candidatos/as à Câmara dos Deputados, seguido pelo PT, MDB e PSD, respectivamente. Esse ordenamento corresponde ao tamanho das respectivas bancadas no Congresso Nacional, legendas com mais vagas recebem mais verbas públicas. Vale destacar também que o PL, partido do presidente Bolsonaro, foi a legenda que mais angariou recursos de autofinanciamento (4,9%), o que é um sinalizador de candidaturas com poder aquisitivo elevado. Também foi o que mais recebeu recursos advindos de outras fontes (15,8%). Nessa categoria encontram-se as doações de pessoas físicas, dos filiados, das vaquinhas virtuais, e da promoção de eventos. Ter acesso a mais dinheiro significa, via de regra, maior capacidade de fazer uma campanha vitoriosa e ser eleito. Por isso, a importância da análise da distribuição desses recursos para as candidaturas femininas, pois:

Os partidos são atores centrais no processo eleitoral, e como tal, têm um papel preponderante para promover ou constranger a presença de mulheres e negros no processo político decisório. São os partidos que aglutinam e organizam ideias e interesses transformando-os em projetos políticos, conduzem o processo eleitoral por meio da construção de listas de candidatos e distribuição de recursos, organizam a representação política através de suas bancadas, dentre outras atribuições do processo eleitoral e legislativo (SACCHET, REZENDE, p 156, 2021).

Como a legislação eleitoral brasileira não permite o lançamento de candidaturas avulsas, os partidos têm um papel ainda mais importante, sobretudo, reforçado pelas mudanças recentes nas regras eleitorais. Na tabela abaixo, apresentamos um panorama dos valores do FEFC que estavam disponíveis para o pleito de 2022, e como eles foram distribuídos entre os partidos para suas campanhas eleitorais. Para tal análise, os 32 partidos que receberam valores desse fundo foram agrupados por bloco ideológico, conforme consta na tabela 6.

**Tabela 6 - Distribuição dos recursos do FEFC para Deputada Federal x bloco ideológico - Eleição 2022**

<b>BLOCO IDEOLÓGICO</b>	<b>DEPUTADOS FEDERAIS</b>	<b>FEFC</b>	<b>% SOBRE O VALOR TOTAL DO FEFC</b>
Direita	293	R\$ 2.758.227.937,11	55,59%
Esquerda	135	R\$ 1.214.201.316,17	24,47%
Centro	85	R\$ 989.090.523,71	19,94%
<b>TOTAL</b>	<b>513</b>	<b>R\$ 4.961.519.776,99</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do TSE

A partir dos dados acima, identificamos que os partidos de direita (União, PP, PL e PSD) foram os que receberam a maior fatia dos fundos do FEFC, mais da metade desta verba (55,6%). Bem abaixo desse quantitativo, estão os valores repassados para as siglas da esquerda (1/4) e do centro (20%). Como já mencionado, os recursos do Fundo Eleitoral constituíram a principal fonte do financiamento de campanha no pleito de 2022. Cabe lembrar que investir nesse cargo é estratégico, pois é com base na composição da Câmara dos Deputados, que o TSE define os valores dos fundos eleitorais destinados a cada legenda. “A conquista de cargos e poder político são objetivos centrais dos partidos. Porém, por não serem estruturas neutras desde uma perspectiva de gênero, o julgamento sobre possíveis ganhos eleitorais pode ser ofuscado por um viés que favorece os homens” (ARAÚJO, SACCHET, 2022, p. 189).

Entretanto, notamos que o PL e o PT<sup>31</sup> foram os partidos que mais elegeram mulheres ao cargo de deputada federal (gráfico 3). O aumento no percentual de mulheres eleitas posicionadas à direita, reflete a guinada neoconservadora que se sucedeu no Brasil ao longo dos últimos anos. Os achados do gráfico 3, permitem destacar que o União, partido que mais recebeu recursos eleitorais, encontra-se em terceiro lugar com apenas nove eleitas de uma

<sup>31</sup> No apêndice B encontram-se os partidos com mais candidatas mulheres.

bancada de 59 deputados. A representatividade feminina dessa legenda foi de apenas 15%, evidenciando um baixo número de eleitas frente ao montante de recursos eleitorais recebidos. Constatamos também, que a legenda do PSOL que recebeu do FEFC uma parcela de pouco mais de 100 milhões<sup>32</sup> - valor muito abaixo do que recebeu, por exemplo, o União Brasil - conseguiu eleger sete candidatas mulheres, representando mais da metade das cadeiras - a representatividade feminina nessa legenda, também conta com a primeira mulher trans eleita (Erika Hilton).

**Gráfico 3: Número de eleitas para o cargo de Deputada Federal x partido - Eleição 2022**



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do TSE

O comprometimento das elites partidárias com a representação feminina no Parlamento, é fundamental para facilitar a eleição de mais candidatas mulheres. De tal maneira, é importante investigar quais legendas apoiam mais as mulheres por meio da transferência de recursos. “Afim, as elites podem simular comprometimento com a causa feminina aumentando o número de candidatas, porém sem dar-lhes suporte financeiro, o qual é essencial para a vitória eleitoral” (ROCHA, 2019, p. 56,).

Entretanto, o sucesso eleitoral está vinculado a determinado padrão de financiamento (SPECK, SACCHET, SANTOS, 2012). Pois, para que ocorra uma chance efetiva de sucesso em uma eleição, os/as candidatos/as precisam alcançar determinado nível de financiamento, exigindo, dessa forma, acesso igualitário aos recursos disponíveis. A competição eleitoral torna-se central no processo democrático-representativo, situação que coloca como relevante a

<sup>32</sup> Percentual de 2,02% dos recursos FEFC.

necessidade de recursos financeiros para o desenvolvimento da própria campanha, visando conquistar votos suficientes para a vitória nas eleições.

As 91 candidatas eleitas tiveram disponíveis para financiar suas campanhas um valor perto de R\$152 milhões do total dos recursos do FEFC, lembrando que esta quantia chegou a quase R\$5 bilhões na eleição de 2022, ou seja, este quantitativo repassado foi cerca de 3,06% do valor destinado para subsidiar as candidaturas das deputadas eleitas. Na tabela 7, notamos que os partidos de direita foram aqueles que mais distribuíram recursos eleitorais para suas candidatas eleitas (51%), seguido pelos partidos de esquerda. Entretanto, esse valor encontra-se em um patamar baixo comparado com o percentual total recebido desse fundo. Mesmo com o novo sistema eleitoral, as deputadas eleitas continuam sendo sub-financiadas e recebendo menos verba para custear suas campanhas eleitorais.

**Tabela 7 - Distribuição do FEFC entre as eleitas ao cargo de Deputada Federal x Ideologia - Eleição 2022**

<b>BLOCO IDEOLÓGICO</b>	<b>Nº ELEITAS</b>	<b>VALOR FEFC</b>	<b>% sobre o valor do FEFC entre as eleitas</b>
Direita	45	R\$ 78.132.790,61	51,76%
Esquerda	33	R\$ 55.038.667,26	36,22%
Centro	13	R\$ 18.788.830,75	12,36%
<b>TOTAL</b>	<b>91</b>	<b>R\$ 151.960.288,62</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do TSE

Das 91 deputadas federais eleitas em 2022, um grupo obteve os maiores recursos do “Fundão” para subsidiar suas campanhas<sup>33</sup>. Para a elaboração do ranqueamento (quadro 4), utilizamos como valor-limite as deputadas que receberam cifras próximas ao teto de 3 milhões de reais. Mediante isso, identificamos, em primeiro lugar, a candidata Maria Arraes<sup>34</sup> do Solidariedade/PE. Também alinhadas ao bloco ideológico da direita estão duas representantes do PL (Sylvia Cristina e Rosana Valle) e quatro do UB (Daniela do Waguinho, Yandra Moura, Sylvie Alves e Dayany Santil) que receberam altos valores do FEFC. Do espectro da esquerda, apenas duas eleitas aparecem neste ranqueamento: Lídice da Mata/PSB e Alice Portugal/PCdoB. Mesmo o PT tendo recebido uma vultosa verba do Fundo Eleitoral, nenhuma de suas candidatas eleitas fazem parte desta lista. Isso pode ser um indício de que o Partido dos Trabalhadores adota como estratégia eleitoral a não concentração desta verba em poucas candidaturas de mulheres.

<sup>33</sup> No apêndice D encontra-se lista com todas as deputadas e os valores que cada uma informou ter recebido do FEFC.

<sup>34</sup> Irmã da ex-deputada Marília Arraes (Solidariedade/PE).

Quando olhamos para a conversão de dinheiro em votos, o valor médio de votos entre as eleitas foi de R\$13,10. Já quando analisamos essa média entre as candidatas que obtiveram os maiores recursos do FEFC (quadro 4), o custo médio do voto ficou entre R\$21,56. O recorte aponta que as candidatas Silvia Cristina (PL/RO) e Nely Aquino (PODE/MG), terceira e sétima candidatas mais financiadas pelo FEFC, tiveram um alto custo médio por voto, R\$ 46,00 e R\$ 44,00, respectivamente, comparativamente com as demais concorrentes. Essa cifra-média só foi superada pela deputada cearense Dayany Santil (UB), candidata cujo voto, proporcionalmente, foi o mais caro (R\$ 53,18). Essas três deputadas estão entre as 11 que receberam os maiores recursos do Fundão. “Ao analisar o custo do voto, pode-se avaliar o impacto financeiro das campanhas eleitorais, sua relação com o sistema político e as possíveis influências na representatividade democrática” (MARQUES, 2023, p3).

#### Quadro 4 – Deputadas Federais eleitas com os maiores recursos do FEFC - Eleição 2022

RANK			VALOR	Nº	VALOR
ING	ELEITA	PARTIDO	RECEBIDO	VOTOS	POR
			FEFC		VOTO
1	Maria Arraes	Solidariedade	R\$ 3.170.000,00	104.571	R\$ 30,31
2	Lídice da Mata	PSB	R\$ 3.004.876,57	112.385	R\$ 26,73
3	Silvia Cristina	PL	R\$ 3.002.123,67	65.012	R\$ 46,17
4	Alice Portugal	PCdoB	R\$ 3.000.000,00	124.358	R\$ 24,12
5	Daniela do Waguinho	UNIÃO	R\$ 3.000.000,00	213.706	R\$ 14,03
6	Rosana Valle	PL	R\$ 3.000.000,00	216.437	R\$ 13,86
7	Nely Aquino	PODE	R\$ 2.952.249,27	66.866	R\$ 44,15
8	Renata Abreu	PODE	R\$ 2.950.000,00	180.247	R\$ 16,36
9	Yandra Moura	UNIÃO	R\$ 2.950.000,00	131.471	R\$ 22,43
10	Silvyne Alves	UNIÃO	R\$ 2.940.000,00	254.653	R\$ 11,54
11	Dayany Santil	UNIÃO	R\$ 2.900.000,00	54.526	R\$53,18

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do TSE

Com o objetivo de compreender melhor quem são essas candidatas que foram exitosas na disputa eleitoral de 2022, e que receberam os maiores aportes de financiamento público eleitoral, vamos resgatar as respectivas biografias, a fim de identificar elementos que justifiquem, o repasse por parte dos seus partidos do piso estipulado do FEFC, no pleito de 2022.

A eleita que recebeu o maior repasse de verba do FEFC foi Maria Arraes (Solidariedade/PE), que estava concorrendo pela primeira vez à Câmara dos Deputados. É advogada de formação e trabalhou na Prefeitura do Recife (PE) e na Procuradoria de

Paudalho (PE), sendo a mulher mais jovem (29 anos) a se eleger na bancada federal pernambucana na eleição deste ano. Sua família atua na política de Pernambuco desde os anos 50, ela é neta do ex-governador Miguel Arraes, sobrinha da ex-deputada federal Ana Arraes e prima do ex-governador Eduardo Campos, todos filiados ao PSB.

A segunda colocada no ranking acima, é a baiana Lídice da Mata (PSB), detentora de um forte capital político. Ela foi pioneira na Bahia ao conquistar representação política: foi a primeira prefeita de Salvador e a primeira senadora do seu estado. Também foi presidenta do diretório estadual do seu partido. Quando se reelegeu em 2022, estava exercendo seu terceiro mandato na Câmara dos Deputados. Em terceiro lugar aparece Silvia Cristina<sup>35</sup>(PL), que iniciou sua carreira política como vereadora em 2012. Em 2018, foi eleita deputada por Rondônia, sendo a primeira mulher negra a representar o estado na Câmara dos Deputados, nesse pleito buscava a reeleição. Alice Portugal é outra candidata eleita com larga trajetória política, está entre as quatro mulheres que mais receberam repasse do “Fundão”. Militante do PCdoB da Bahia desde 1978, foi deputada estadual por dois mandatos consecutivos, e em 2002 se elegeu deputada federal. Estava em seu quinto mandato na Câmara dos Deputados e buscava mais uma reeleição. Daniela do Waguinho (União) que estava concorrendo à reeleição, surge como quinta colocada. Já tinha ocupado cargos públicos, como por exemplo, cargo de secretária de Assistência Social e Cidadania de Belford Roxo, onde seu marido foi prefeito.

A sexta colocada Rosana Valle (PL) é jornalista, e tem longa atuação nos canais de comunicação, o que trouxe uma base sólida para sua atuação na política. Elegeu-se em 2018 e conseguiu seu segundo mandato no pleito de 2022. Já na sétima colocação aparece, Nely Aquino (PODE) que foi funcionária pública do Governo de Minas Gerais e da Assembleia Legislativa. Ocupou o cargo de vereadora e presidente da Câmara Municipal, sendo a primeira mulher a ocupar o cargo por duas vezes na Casa Legislativa. Na eleição de 2022 concorreu a seu primeiro mandato. Em oitavo lugar, temos Renata Abreu,<sup>36</sup> que é presidente nacional do partido Podemos. Filha de José de Abreu (PODE), deputado federal por dois mandatos, e sobrinha do ex-deputado Dorival de Abreu. A candidata já tinha exercido o cargo em 2018, e reassumiu novo mandato em 2022. Yandra Moura (UNIÃO), surge em nono, e tem sua carreira política fortemente impulsionada pela atuação da família em cargos legislativos. Sendo filha do ex-deputado federal André Moura, neta do ex-deputado estadual Reinaldo Moura. Sua mãe, Lara Moura, também já exerceu cargo de prefeita na cidade de

---

<sup>35</sup> Mudou de partido durante o mandato, atualmente faz parte do partido PP.

<sup>36</sup> Fundou o partido em 2017.

Japaratuba (SE). No pleito de 2022, elegeu-se para seu primeiro mandato na Câmara dos Deputados. Em décimo lugar, temos a deputada Silvye Alves (UNIÃO). A candidata é uma experiente jornalista, atuando como apresentadora em diversas redes de comunicação (Tv Anhanguera, Record Goiás). Exerce seu primeiro mandato na Casa. Em último lugar no ranqueamento, Dayany Santil (UNIÃO) exerce seu primeiro mandato na Câmara pelo estado do Ceará. A deputada é esposa do ex-deputado federal Capitão Wagner, também filiado ao partido União.

A trajetória política dessas mulheres evidencia o forte capital político e social que elas possuem, elemento este que parece ser influenciador na destinação de maiores recursos financeiros pelos partidos. Os recursos mobilizados pelos candidatos/as, estão além do financeiro, esses recursos fazem parte do capital político, que advém de sua rede de contato e influência, o que em certa medida impulsiona as possibilidades do candidato/a à crescer na carreira política e obter sucesso. Conforme apontado por Miguel (2003), “O capital político é, em grande medida, uma espécie de capital simbólico: o reconhecimento da legitimidade daquele indivíduo para agir na política” (MIGUEL, 2003, p. 121).

Sacchet e Speck (2012) apontam, que os capitais político e social, são fatores impactantes para o voto e candidatura, pois, estes estariam, fortemente interligados ao financiamento eleitoral, candidatas detentoras destes recursos políticos teriam maiores chances de receberem mais financiamento.

Frente à premissa de que família ainda importa, o capital político familiar consiste em uma importante rota de ingresso na política, uma vez que facilita o acesso a um conjunto de códigos, redes e recursos que são atrativos não apenas para os partidos políticos, mas também para o próprio eleitorado. Além disso, em muitos casos pode ser combinado a outros tipos de capitais, constituindo-se, portanto, como recurso valioso, ainda que não seja o único determinante para o êxito eleitoral (SILVA, CHAVES, BARBOSA, 2023).

A única candidata eleita pelo Solidariedade, mesmo sendo uma estreante na corrida eleitoral, teve seu sucesso eleitoral embasado no seu capital político e social, advindos da influência de sua família na política pernambucana e de suas redes de contatos. Seu sobrenome carregava uma bagagem de “status público” na arena política, mesmo que essa nunca tivesse participado de uma disputa eleitoral. Nessa mesma linha temos as candidatas Silvye Alves e Yandra Moura. Os recursos mobilizados pelos candidatos/as, que vão além do financeiro, fazem parte do capital político, que advém de sua rede de contato e influência, o que, de certa maneira, gera possibilidades de crescer e ascender politicamente.

Assim, podemos constatar que,

A experiência política prévia é mais um elemento que pode ajudar a compreender os resultados eleitorais. Assim como incumbentes desfrutam de vantagens competitivas

em relação aos demais, candidatos que venceram eleições anteriormente, ou ainda que foram nomeados para secretarias estaduais, já tiveram a oportunidade de se apresentar à sociedade, entregar resultados e de estabelecer vínculos com atores políticos (SILVA, 2021, p. 77).

Isso demonstra que as candidatas que possuem maiores experiência na política institucional, são mais bem financiadas. Quando analisamos as biografias destas candidatas notamos que o capital familiar é uma constante em suas trajetórias. “No caso das mulheres, esse recurso aparece com maior frequência e pode ser compreendido como um atalho, um elemento facilitador no acesso a outros recursos e capitais políticos igualmente relevantes” (SILVA, CHAVES, BARBOSA, p. 103, 2023). Se, para os candidatos masculinos, o capital familiar é ferramenta de manutenção do poder político, no caso das mulheres, além de um dispositivo importante, atua como catalisador para o êxito eleitoral frente às barreiras estruturais que elas encontram na construção de sua trajetória na política institucional (MORITZ, 2017, SILVA, CHAVES, BARBOSA, 2023). “Além de o capital político ser um recurso eleitoral importante em si, há uma tendência nos partidos a priorizarem os candidatos com mais capital político em suas decisões sobre transferência dos recursos financeiros de campanha” (ALVES, SACCHET, MATHEUS, 2023, p. 11), sendo assim, um indicativo de que os líderes partidários tendem a destinar mais recursos para candidatos/as considerados mais competitivos. Pois, um dos fatores de competitividade encontra-se no capital político adquirido pelos candidatos/as ao longo de sua trajetória (ALVES, SACCHET, MATHEUS, 2023).

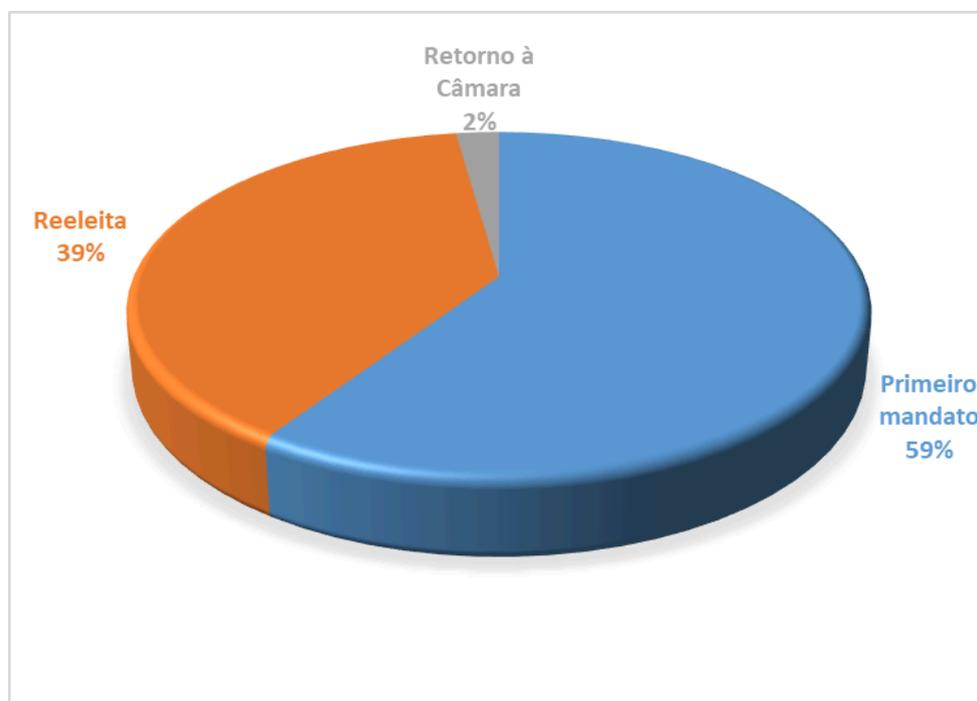
Entretanto, vale mencionar que o predomínio de certo tipo de capital (familiar), conforme identificamos na presente Dissertação, não exclui a possibilidade de outros mecanismos e recursos, auxiliarem na obtenção do sucesso eleitoral. “Na verdade, a combinação de capitais políticos diversificados, como o familiar, o econômico, o midiático e o social, favorece o acúmulo de conhecimentos, contatos, experiências e recursos que são fundamentais àquelas que almejam cargos políticos” (SILVA, CHAVES, BARBOSA, p. 115, 2023).

Em comparação com a eleição de 2018, o repasse de verbas públicas teve aumento significativo. No pleito de 2022, os recursos eleitorais das eleitas ultrapassaram os 3 milhões. A implementação dessa medida justifica, em parte, o aumento da bancada de mulheres. Entretanto, os homens conseguem captar mais recursos privados e investem mais seus próprios recursos do que as mulheres, diminuindo a relevância dos recursos partidários para suas campanhas.

Já as mulheres dependem fortemente de maiores percentuais advindos de recursos dos fundos eleitorais, com vista a aumentar seus recursos financeiros. Todavia, os partidos definem cálculos estratégicos ao definir os critérios para a alocação dos recursos financeiros, visando, assim, maximizar o resultado eleitoral, ou seja, conquistar mais mandatos. Dessa maneira, buscam investir em candidatos e candidatas que possuem maiores chances de obter sucesso eleitoral (SPECK, SACCHET, 2012).

Conforme destacado acima, a taxa de renovação no Congresso Nacional em 2022 foi elevada, sendo a maior desde a redemocratização. Houve um grande número de novatos/as (243) assumindo cadeiras na Câmara dos Deputados, para esta eleição, o índice de renovação<sup>37</sup> foi de 47,3%, fator também observado no Senado Federal (81%). A mesma tendência de renovação ocorreu nos governos estaduais (63%). Considerando especificamente a renovação feminina na Câmara dos Deputados a taxa foi alta (59%), maior ainda que o índice geral. Este movimento se traduz na chegada de 53 novatas, entre elas a eleição de duas mulheres trans, Erika Hilton (PSOL/SP) e Duda Salabert (PDT/MG), fato inédito no Congresso Nacional. A renovação política não foi uma novidade desse pleito, também foi constatada na eleição de 2018.

#### Gráfico 4 - Deputadas Federais reeleitas x Primeiro mandato - Eleição 2022



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do TSE

<sup>37</sup> O PSL foi o partido que obteve o maior número de deputados novatos, 47 de uma bancada de 52 parlamentares.

A renovação das bancadas e alternância nos espaços de poder são frutos de novos mecanismos de acesso e visibilidade, aspectos importantes para a construção da carreira política institucional. Essa nova onda de renovação política trouxe consigo o movimento de extrema-direita e isso, em parte, contribuiu para o avanço da igualdade numérica entre homens e mulheres no Parlamento. De forma surpreendente, “a onda eleitoral da extrema-direita contribuiu para o avanço da igualdade de gênero na Câmara dos Deputados – surpreendente porque a oposição ao feminismo e a defesa dos papéis convencionais para homens e mulheres são centrais no discurso do bolsonarismo” (MIGUEL, 2022, p. 252).

O financiamento eleitoral está entre os recursos identificados como o mais importante para definir as chances de sucesso eleitoral entre os/as candidatos/as. Àqueles/as que dispõem dos maiores recursos financeiros tendem a apresentar uma probabilidade mais elevada, a fim de alcançar sucesso na disputa eleitoral. “Isso porque, o dinheiro se mostra como definitivo para o sucesso ou o fracasso eleitoral de um candidato no Brasil, seja este um candidato à reeleição ou um desafiante” (TESTONI, 2024, p.35 ). Porém, ao incorporar a variável reeleição percebe-se que ela se destaca na engrenagem da disputa eleitoral. Pois, “ser candidato à reeleição é um fator que, na maioria dos casos, está associado ao recebimento de maior quantidade de receitas eleitorais” (MANCUSO; CHAVES, 2021, p. 16). O fator reeleição pode caracterizar uma maior quantia de dinheiro arrecadado para uma campanha, apontando que os *incumbentes*<sup>38</sup> têm mais recursos que os *desafiantes*<sup>39</sup>, mesmo dentro de partidos de esquerda cuja receita é menor que partidos de centro e direita (MERLO, 2018).

Diferentemente do que foi constatado em estudos anteriores, destacados acima, os dados obtidos nesta pesquisa apontam em outra direção. A análise da distribuição da verba pública entre as candidatas que buscavam seu primeiro mandato (*desafiantes*) receberam uma parcela maior dos recursos do FEFC (49%), do que o que foi repassado às *incumbentes* (47%), conforme demonstrado na tabela 13. Vale ressaltar, que esse dado pode estar ligado à alta renovação na Câmara que ocorreu no pleito de 2022.

Entretanto, quando voltamos nossa análise para média por disputa, os dados gerados indicam que as candidatas à reeleição receberam mais recursos (R\$ 2.071.354,97). Esse dado reforça uma das questões norteadoras desta Dissertação: candidatas à reeleição recebem mais dinheiro dos seus partidos do que as candidatas novatas. Pois, os partidos adotam como

---

<sup>38</sup> Candidato que já é titular de um cargo institucional.

<sup>39</sup> Candidato que está disputando um cargo com outro candidato que está buscando uma reeleição, por exemplo.

estratégia eleitoral investir em candidatas que já possuem capital político, potencializando a chance de obter sucesso.

**Tabela 8 - Divisão do FEFC entre as Deputadas Federais eleitas x Disputa - Eleição 2022**

<b>SITUAÇÃO</b>	<b>Nº ELEITAS</b>	<b>FEFC</b>	<b>%</b>
Primeiro mandato	54	R\$ 74.777.364,54	49,21%
Reeleita	35	R\$ 72.497.424,08	47,71%
Retorno à Câmara	2	R\$ 4.685.500,00	3,08%
<b>TOTAL</b>	<b>91</b>	<b>R\$ 151.960.288,62</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do TSE

Quando analisada a distribuição geral dos recursos do FEFC por região, observamos que o sudeste recebeu os maiores repasses deste fundo (35%). Neste contexto, encontram-se os estados com as maiores bancadas eleitorais, como, por exemplo, São Paulo, que tem 70 cadeiras, dentre as quais, 14 foram conquistadas pelas candidatas mulheres (20%). Dessas, oito estavam concorrendo à reeleição, e seis buscavam o primeiro mandato. No nordeste, dois estados não elegeram mulheres (Alagoas, Paraíba) e também foi a região que elegeu o menor número de candidatas mulheres, apenas 18 deputadas federais (10,65%). Comparativamente com as demais regiões do país, as eleitas do nordeste receberam maiores recursos, a média ficou acima dos 2 milhões.

**Tabela 9 - Distribuição do FEFC entre as Deputadas Federais eleitas x Região - Eleição 2022**

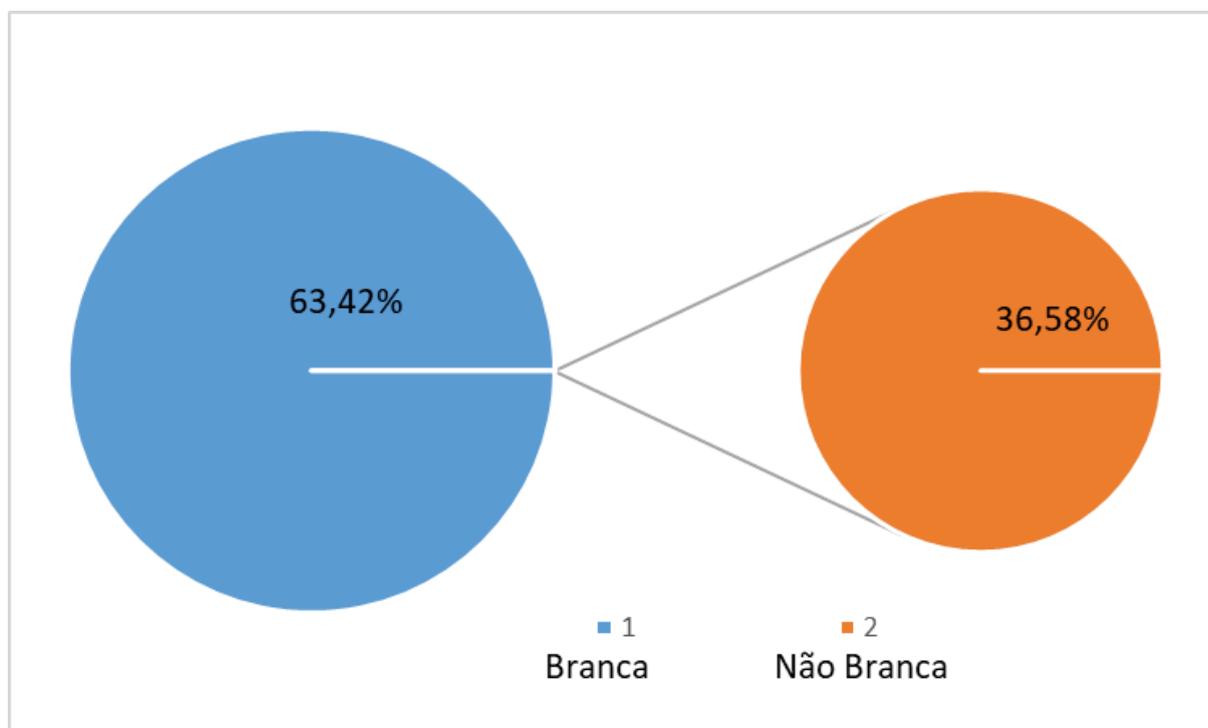
<b>REGIÃO</b>	<b>Nº ELEITAS</b>	<b>FEFC</b>	<b>%</b>
Sudeste	33	R\$ 53.318.589,90	35,09%
Nordeste	18	R\$ 39.349.536,09	25,89%
Sul	15	R\$ 24.266.601,36	15,97%
Centro - Oeste	11	R\$ 18.944.477,60	12,47%
Norte	14	R\$ 16.081.083,67	10,58%
<b>TOTAL</b>	<b>91</b>	<b>R\$ 151.960.288,62</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do TSE

Quanto à variável raça, já foi identificado que as mulheres não-brancas encontram-se sub-representadas no Congresso Nacional. O pequeno aumento na bancada das deputadas

federais não-brancas têm relação direta com a determinação do TSE sobre repasse de 30% das verbas públicas para as mulheres, e a destinação proporcional para candidaturas não-brancas. À isso, deve ser acrescentada a conscientização promovida pelos movimentos feministas e antirracista, sobre a maior presença de mulheres e pessoas não-brancas nas instâncias representativas da política institucional. O gráfico 5, apresenta a distribuição do FEFC entre as 91 candidatas eleitas considerando a raça. Os dados evidenciam que as concorrentes brancas, receberam mais da metade desse fundo (63,42%). Mesmo obtendo muito menos verba pública para suas campanhas eleitorais, as mulheres não-brancas conseguiram dobrar sua bancada na Câmara dos Deputados, entre 2018 e 2022, passando de 2, 5% para 5,7%. Abaixo segue o gráfico da destinação dos recursos entre mulheres brancas e não-brancas.

**Gráfico 5 - Distribuição do FEFC entre as Deputadas Federais eleitas x Raça - Eleição 2022**



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do TSE

A disparidade no acesso aos recursos eleitorais, como ainda na própria representação política de determinados grupos, ainda é visível na política institucional. A implementação do FEFC e o aumento da relevância do financiamento público, contribuíram para uma melhora do financiamento de mulheres, em especial das mulheres não-brancas, mas ainda são insuficientes. Pois, a baixa presença delas na arena política dificulta a representação de interesses, das lutas e demandas, na formulação de leis e políticas públicas que venham a

fomentar a construção e efetivação de direitos para essas populações. “Para enfrentar esse problema, os movimentos negros têm exercido papel fundamental na busca pela ampliação da representatividade negra nos espaços de poder” (RAMOS, et.al, 2022, p.8). Candidaturas de pessoas não-brancas “parecem ter mais dificuldade de arrecadação do que as candidaturas femininas propriamente” (BARBIERI; RAMOS, 2019, p.81).

O esforço analítico aqui empreendido, ancorado em dados empíricos, serviram de subsídio para compreendermos o papel desempenhado pelo repasse de verba pública, advindos do FEFC, para o êxito das candidaturas femininas na eleição de 2022. O sucesso obtido pelas 91 eleitas ao cargo de deputada federal, tem relação direta com as mudanças nas regras eleitorais ocorridas recentemente, criação do fundo eleitoral e sua destinação a partir das ações afirmativas de gênero e raça.

Por fim, apesar dos avanços legais, que ajudaram a diminuir o quadro da desigualdade de gênero e raça nos repasses das verbas públicas, impactando positivamente o resultado eleitoral do pleito de 2022, como por exemplo o crescimento da bancada feminina e da representação das mulheres não-brancas na Câmara dos Deputados. No plano institucional, as medidas adotadas até agora, viabilizando democratizar as candidaturas partidárias e a distribuição de recursos financeiros eleitorais, podem ter exercido um papel importante, mas até então insuficiente, e há necessidade de ir além. Por exemplo, a proporção mínima de 30% de candidaturas femininas prevista em lei (30%) ainda não se converte em 30% de mulheres eleitas, proporção que está aquém do peso deste grupo no total do eleitorado brasileiro (52%). Além do déficit político na questão de gênero, a questão racial também necessita avançar, “Além disso, não há previsão legal para que os partidos observem a diversidade racial do eleitorado na composição de suas listas de candidaturas, sejam elas masculinas e femininas” (MANCUSO, CHAVES, 2021, p. 22). Também está faltando definir critérios específicos para a repartição das verbas públicas oriundas do FEFC e do FP, de uma forma igualitária entre todos/as candidatos/as. A regra atual permite que os dirigentes partidários possam fazer essa divisão conforme seus interesses, perpetuando práticas clientelistas e sem transparência.

As regras atuais permitem que as direções partidárias sigam critérios próprios para distribuir os recursos públicos que recebem entre as candidaturas específicas de cada gênero ou grupo racial, podendo cumprir as obrigações impostas pelas regras ainda que concentrem esses recursos em poucas candidaturas, ou, no limite, em apenas uma, da forma que preferirem, sem nenhuma necessidade de divisão igualitária (MANCUSO; CHAVES, 2021, p. 22).

Além dos riscos de desvios destas verbas, a distribuição desigual, falta de punição para os partidos que descumprem as regras de repasses, e a desinformação das candidatas sobre o acesso ao fundo público, tornam-se obstáculos que agravam a desigualdade política de

gênero. De acordo com a resolução do TSE, para que as verbas de campanha fossem liberadas, era necessário que cada candidato ou candidata fizesse um pedido formal requisitando ao partido acesso aos recursos (art. 8º, parágrafo único da Resolução nº 23.568/2018). Nesse contexto, ao longo do processo eleitoral, muitas candidatas mulheres tiveram dificuldades em como proceder para requisitar a quantia dos recursos, e quando tiveram os recursos disponibilizados pelos partidos, esses eram baixos, quase simbólicos (CAMPOS, 2019). Como estamos destacando até aqui, dinheiro é essencial para a obtenção do sucesso eleitoral, entretanto quando analisamos o recorte de gênero, percebemos que essa variável deve agregar outros fatores, como por exemplo, a forma e o controle como esses recursos são repassados às candidatas. É sabido que a sub-representação política das mulheres é multicausal e o êxito eleitoral também o é. Ou seja, deve ser considerado um conjunto de fatores, como dinheiro e a soma de diversos capitais, a fim de superar as desigualdades na política institucional.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Dissertação, buscou analisar a distribuição e alocação dos recursos advindos do Fundo Especial de Financiamento de Campanhas, e suas implicações sobre o financiamento de campanha das 91 mulheres eleitas ao cargo de Deputada Federal, no pleito de 2022. Nas duas últimas eleições, as elites partidárias foram peças-chave nesse processo, devido às mudanças na legislação eleitoral. Neste novo cenário, o financiamento de campanha foi majoritariamente público, onde mais de 90% das receitas para o cargo de Deputado e Deputada Federal, foram oriundas do FEFC e do Fundo Partidário. Como vem sendo afirmado, e demonstrado por este e outros estudos, dinheiro é essencial para o êxito eleitoral, salientando a importância de analisar e investigar o “Fundão” e seu repasse pelas lideranças partidárias, em especial no enfrentamento da sub-representação política das mulheres.

O processo democrático tal como se apresenta nas democracias modernas, se assenta numa concepção da cidadania abstrata, atribuída a todos em condição de igualdade, sendo independente de sua vida privada, sexo, classe social ou raça, e exercida, na esfera pública. Esta abstração, estabelece os indivíduos como iguais em todos os setores da sociedade, porém “desconsidera as desigualdades substanciais existentes entre homens e mulheres, promove sua exclusão política e perpetua uma assimetria de poder” (GONZATTI, 2018, p. 28). No que se refere ao acesso ao espaço político, é fundamental considerar que homens e mulheres não estão na mesma posição de igualdade, quando nos remetemos ao exercício e cumprimento de sua cidadania política.

Um dos grandes déficits das teorias democráticas, e dos sistemas democráticos representativos é com o gênero feminino (SACCHET, 2015). Embora ainda exista um déficit de presença delas nas instâncias decisórias, a sub-representação política das mulheres é um indicativo de obstáculos intencionais ou involuntários, na qual ações afirmativas devem ser adotadas e eficazes para promover mudanças.

As demandas e os desafios de uma política de presença tornam-se uma equação a ser superada, promovendo uma discussão acerca dos grupos que se sentem excluídos ou não representados efetivamente dentro do círculo político, levando para a superação de um quadro político desigual. As demandas por mais presença de mulheres na política, têm surgido com recorrência nas discussões contemporâneas, e são fruto dos movimentos feministas. Entretanto, podemos apontar que o avanço para uma “política de presença” com uma perspectiva de gênero, deve acontecer à medida que as barreiras das desigualdades entre

homens e mulheres sejam eliminadas, especialmente, no que diz respeito à ocupação dos espaços de poder e à distribuição dos recursos eleitorais.

O financiamento de campanha se apresenta como sendo um dos recursos mais importantes para a eleição de candidatas mulheres. A discussão acerca das dinâmicas do financiamento de campanha, ressalta uma relação primordial entre dinheiro e eleição, e coloca em evidência, a importância dos recursos eleitorais para a promoção da paridade de condições entre os/as candidatos/as na corrida eleitoral. Sendo assim, “o financiamento eleitoral é um dos principais fatores que explica o baixo desempenho eleitoral das mulheres” (SACCHET; SPECK, 2012, p.195).

Com base nos dados levantados sobre o repasse da verba do “Fundão”, fica evidenciado o sub-financiamento das candidatas femininas; mesmo com a mudança na legislação, onde as eleitas ao cargo de Deputada Federal receberam pouco mais de 3% dos valores totais disponibilizados pelo FEFC. Ou seja, menos de R\$152 milhões chegaram às campanhas das mulheres que se elegeram. Os achados indicam que mesmo após a vinculação obrigatória de 30% de recursos públicos transferidos pelos partidos para candidaturas femininas, essas continuam sendo sub-financiadas na política institucional. As reformas eleitorais não só determinam as novas regras do jogo, mas, “imputam desenhos representativos diferentes nas casas legislativas. Essas legislações podem tornar as condições de disputas mais igualitárias entre os proponentes ou podem reforçar os estados de desigualdades” (PEIXOTO, MARQUES, RIBEIRO, 2022, p.100 ).

Os dados coletados demonstraram um quadro persistente de desigualdade entre os gêneros, frente a alocação e distribuição de recursos eleitorais. A concentração dos recursos públicos nas campanhas masculinas, não favoreceu um impulsionamento mais expressivo das candidatas. Isto é, a destinação obrigatória dos recursos do “Fundão” não garantiu uma distribuição equânime entre os pares, a fim de garantir um maior número de representantes femininas para a Câmara dos Deputados na eleição de 2022. Do ponto de vista racial, ficou evidenciado que as mulheres brancas receberam quase o dobro de financiamento do que as não-brancas, o que produz a exclusão de grupos específicos (negras e indígenas). No entanto, a presença de mais mulheres eleitas no Legislativo, não representa necessariamente um avanço nas políticas de igualdade de gênero, visto que elas recebem menos verbas de campanhas para custear suas candidaturas.

O papel dos partidos políticos, como instituições de recrutamento, seleção de candidatos/as, alocação e distribuição dos recursos eleitorais, juntamente com o compromisso da promoção de igualdade de gênero, são cruciais para a promoção de candidaturas femininas.

Assim, um aumento na presença política de mulheres requer necessariamente ação partidária. No que se refere aos blocos ideológicos, identificamos que os partidos de direita repassaram mais verba pública para suas candidatas eleitas, do que os partidos de esquerda. Esse dado anula a questão norteadora, de que candidatas de espectro ideológico de esquerda são mais financiadas do que as candidatas de direita. Esse fator se justifica, devido a onda conservadora que vem sendo observada nas últimas eleições brasileiras. Entretanto, ficou evidente que partidos de direita, como por exemplo o União Brasil, que estava entre aqueles que receberam os valores mais altos dos recursos eleitorais, elegeu menos deputadas mulheres. Os recursos financeiros não influenciam apenas o resultado eleitoral, mas também todo o processo político, por isso desempenham papel tão importante.

Na análise da média de distribuição por disputa, as candidatas à reeleição foram mais bem financiadas pelos seus partidos do que as novatas, reforçando a questão norteadora, de que candidatas que estão em busca da reeleição recebem mais recursos dos seus partidos para financiar suas campanhas, devido ao capital político adquirido e melhores chances de obter sucesso eleitoral.

Nesse pleito mantém-se o alto nível de renovação na Casa, o que já vinha sendo observado desde a eleição de 2018. Entretanto, o que também observamos na análise, foi o alto nível de capital familiar e político das candidatas que receberam os maiores montantes do FEFC. Esse fator não fez parte das questões norteadoras analisadas neste trabalho, todavia, foi um dado que sobrepôs-se na análise das variáveis, demonstrando que candidatas com forte capital político e familiar, detêm maiores recursos eleitorais para financiamento de suas campanhas. Esse dado abre margens para análises futuras, e se justifica, a partir do ponto que, além da importância de obter maiores recursos financeiros, a experiência e o capital familiar é um indicador para a aprovação na arena política e maiores chances de obter sucesso eleitoral. Um candidato ou candidata que possui familiares com atuação na arena política, adquirir maior projeção pública, o que gera um impulsionamento mais notório, sendo que sua exposição, vinculada com o capital familiar, é convertida em maiores ganhos eleitorais durante a campanha. Portanto, “salvo circunstâncias em que o candidato já é conhecido do eleitor, ou por ter uma carreira política anterior ou por desenvolver algum outro tipo de atividade pública ou privada que o coloque em evidência” (SACCHET, SPECK, 2012, p.422), os recursos financeiros constituem, em grande medida, o elemento definidor de uma campanha bem-sucedida.

Em virtude das questões que envolvem a distribuição dos recursos eleitorais para o gênero feminino, surgem novos desafios, como por exemplo, investigar quais as maneiras de

garantir uma distribuição igualitária e democrática entre os/as candidatos/as, sem que isso represente uma medida autoritária frente à autonomia partidária. Ou seja, os dados ainda corroboram para o argumento central desta Dissertação, mesmo havendo medidas efetivas visando maior representatividade feminina, como a criação do “Fundão”, as mulheres permanecem sub-financiadas. “Para acontecer uma efetiva mudança nos resultados não basta aumentar o número de mulheres disputando vagas, mas, torna-se necessário, que essas candidatas tenham acesso a recursos para disputar uma eleição em pé de igualdade com os candidatos homens” (ALVES, SACCHET, MATHEUS, 2023, p.7) só assim teremos paridade nas disputas.

O enfrentamento da desigualdade de gênero na política institucional tornou-se tarefa indispensável, pois ainda temos um longo caminho para estabelecer um cenário de paridade. Os achados desta Dissertação, a partir da análise sobre distribuição do dinheiro para as candidaturas ao cargo de Deputada Federal no pleito de 2022, sustentam a importância dos recursos financeiros eleitorais para as campanhas das candidatas mulheres. Assim, o estudo sobre o repasse do FEFC para campanhas femininas torna-se importante para compreender e analisar o quadro persistente da sub-representação das mulheres na política institucional no Brasil. Mesmo havendo aumento no número de deputadas federais eleitas no último pleito (2022), esse foi insignificante e não foi suficiente para promover um quadro de menor desigualdade entre os gêneros. Portanto, estudos como esse são pertinentes para promover o debate acerca desse cenário. Um espaço só se torna realmente democrático, se de fato, todos os grupos estiverem representados. A paridade, é elemento fundamental para a equalização da representação, promovendo, portanto, o rompimento com uma democracia abstrata. O estudo promovido nesta Dissertação, ganha relevância, ao promover a ampliação da discussão sobre os repasses financeiros para as candidatas, demonstrando que as mulheres continuam recebendo menores valores para financiar suas campanhas do que seus pares masculinos. A promoção desse debate, surge para desencadear propostas de mudanças no sistema político eleitoral, como medidas necessárias para o enfrentamento da sub-representação das mulheres. Não obter recursos eleitorais em condições de igualdade, coloca as candidaturas femininas em grande desvantagem. Aqueles que detêm maiores recursos econômicos, conseguem ampliar e diversificar suas campanhas, promovendo eventos e exposição na mídia, portanto, tem mais condições de dar visibilidade às suas propostas e torna-se mais conhecido do eleitorado.

Todavia, as mudanças legais ocorridas na última década foram importantes para o processo de financiamento eleitoral público no Brasil. Já no que se refere a destinação desse recurso para candidaturas femininas, as variáveis analisadas nesse estudo, indicam que o

repassa pelos partidos continua desigual entre os gêneros. Assim, o debate sobre a desconstrução dos obstáculos institucionais e não-institucionais permanece, se fazendo ainda necessário o enfrentamento da sub-representação das mulheres dentro da arena política.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, C. LUCHMANN, L. RIBEIRO, E. Associativismo e representação política feminina no Brasil. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 8. Brasília, maio-agosto de 2012, pp. 237-263.

ALVES, M. V. C. .; SACCHET, T.; MATHEUS, T. . O efeito do Financiamento Público de Campanha na eleição de mulheres no Brasil. **Revista Feminismos**, [S. l.], v. 11, n. 2, 2023. DOI: 10.9771/rf.v11i2.57749. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/feminismos/article/view/57749>. Acesso em: 20 junho. 2024.

ANDRÉ, Andréa Cangussú. A representação política das mulheres na câmara federal: uma análise dos impactos das alterações da legislação político eleitoral sobre o resultado das eleições de 2018. Monografia (Curso de Direito) Centro Universitário do Distrito Federal – UDF, Brasília, 2020.

ARAÚJO, Clara. Potencialidades e limites da política de cotas no Brasil. **Revista Estudos Feministas**, v. 9, p. 231-252, 2001.

\_\_\_\_\_. Por que uma Reforma Eleitoral mais ampla é importante para as Mulheres?. **Revista Científica Gênero na Amazônia**, n. 4, p. 37-50, 2013.

ARAÚJO, C. ALVES, J.E.D. Impactos de indicadores sociais e do sistema eleitoral sobre as chances das mulheres nas eleições e suas interações com as cotas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro, Vol. 50, n. 3, 2007, pp. 535-577.

ARAÚJO, Clara; SACCHET, Teresa. Partidos políticos, regras eleitorais e gênero nas eleições de 2022: possibilidades e desafios. *In: Democracia e eleições no Brasil : para onde vamos?* / organizadoras Magna Inácio, Vanessa Elias de Oliveira. - 1. ed. - São Paulo : Hucitec, 2022a.

BARROSI, Antonio Teixeira de; BUSANELLO, Elisabete; FERNANDES, Antônio Alves Tôrres. Representação Política Feminina sob a ótica das eleitoras brasileiras. **Século XXI: Revista de Ciências Sociais**, v. 10, n. 1, p. 263-300, 2020.

BARBIERI, Catarina Helena Cortada; RAMOS, Luciana de Oliveira. Democracia e representação nas eleições de 2018: campanhas eleitorais, financiamento e diversidade de gênero: relatório final (2018-2019). São Paulo: FGV Direito SP, 2019.

BARBIERI, Catarina Helena Cortada. Et.al. Dinheiro, raça e eleições: uma análise do financiamento eleitoral de candidaturas negras. Coordenação: Luciana de Oliveira Ramos, Thiago de Souza Amparo. Série: raça e eleições, 61p. São Paulo : FGV, SP, 2022b.

BERNARDES, Márcia. Corpo feminino como estratégia de mobilização: Fluxos comunicacionais na internet e ativismo feminista. *In: Direito das mulheres no Brasil : experiências de norte a sul* / Organizadoras: Rita de Cássia Fraga Machado e Amanda Motta Castro. – Manaus: UEA Edições, 2016.

BIROLI, Flávia. *Gênero e Desigualdades: limites da democracia no Brasil*. 1.ed. São Paulo: Editora **Boitempo**, 2018.

BOURDIEU, P. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro, Zahar, 2002.

BOURDOUKAN, A. Y. **O bolso e a urna: o financiamento de campanha em perspectiva comparada**. Tese (Doutorado em Ciência Política). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Universidade de São Paulo: São Paulo, 2009.

BOLOGNESI, Bruno; RIBEIRO, Ednaldo A.; CODATO, Adriano. Esquerda, centro ou direita? Como classificar os partidos no Brasil. Observatório das Eleições. São Paulo: Portal UOL, 2020.

BUENO, Adriana Aurea Mota. **Mulheres, financiamento eleitoral e democracia: uma análise da (sub) representação das vereadoras nas eleições de 2008, 2012 e 2016 em 441 municípios**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Paraná. 2020.

CAMPOS, Lígia Fabris. Litígio estratégico para igualdade de gênero: O caso das verbas de campanha para mulheres candidatas. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, 2019. DOI: 10.1590/2179-8966/2019/39816

EDUARDO, Maria Cecília. **Gênero financiado: uma análise da distribuição de recursos financeiros e o desempenho eleitoral das mulheres nas eleições de 2014**. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Setor de Ciências Humanas da Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2017.

FRASER, N. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “pós-socialista”. **Cadernos de Campo**, tradução: Julio Assis Simões São Paulo, n. 14/15, p. 1-382, 2006.

FERREIRA, Cristiano. Financiamento de campanha e êxito eleitoral: desafios para a representação feminina. Dissertação de mestrado. Câmara dos Deputados, Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor), 2023.

GIL, A.C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2008.

GONZATTI, Renata Maria. A sub-representação política das mulheres no parlamento brasileiro: o "teto de cristal" político-jurídico e os desafios às políticas públicas para a sua superação. Dissertação (Mestrado em Direito) Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul, UNISC, Santa Cruz do Sul, 2018.

HAHN, Noli Bernardo. A cultura patriarcal, violência de gênero e a consciência de novos direitos. In. **Direito das mulheres no Brasil : experiências de norte a sul** / Organizadoras: Rita de Cássia Fraga Machado e Amanda Motta Castro. – Manaus: UEA Edições, 2016.

INGLEHART, Ronald; NORRIS, Pippa. The Developmental Theory of the Gender Gap: Women's and Men's Voting Behavior in Global Perspective. **International Political Science Review**, v. 21, n. 4, pág. 441-463, 2000.

LIJPHART, Arend. **Modelos de democracia: desenvolvimento e padrões de governo em 36 países**. Tradução Vera Caputo. – 4ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

MALDANER, Nilva Lopes. A condição atual da mulher no cenário político da região do Alto Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul. Cruz Alta: **UNICRUZ**, 2016. 71 f. Dissertação de Mestrado.

MANCUSO, Wagner Pralon. Investimento eleitoral no Brasil: balanço da literatura (2001-2012) e agenda de pesquisa. **Rev. Sociol. Polit.**, v. 23, n. 54, p. 155-183, jun. 2015.

MANCUSO, Wagner Pralon; CHAVES, Beatriz Mendes. Enfrentando problemas, calibrando soluções: a influência de marcadores sociais nas eleições municipais de 2020. In: **ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS**, 45., 2021, São Paulo. Anais [...]. São Paulo: Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, 2021.

MARTINS, Eneida Valarini. **A Política de Cotas e a Representação Feminina na Câmara dos Deputados**. 2007. Monografia. (Especialização em Instituições e Processos Políticos do Legislativo) Programa de Pós-Graduação do CEFOR - Centro de Formação da Câmara dos Deputados, Brasília, 2007.

MERLO, Marina. **Mulheres tomando partido e partidos fazendo candidatas**: a atuação partidária na trajetória das eleitas. Dissertação (Mestrado) apresentada à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciência Humanas da Universidade de São Paulo (USP). Departamento de Ciência Política. São Paulo. 2018.

MENEGUELLO, Rachel. et al. Mulheres e negros na política: estudo exploratório sobre o desempenho eleitoral em quatro estados brasileiros. **UNICAMP/ CESOP**, 2012. Campinas, SP.

MIGUEL, Luis Felipe. Carreira política e sistema partidário no Brasil: entropia ou reconfiguração?. **Política & Sociedade**, v. 21, n. 50, p. 233-258, 2022c.

\_\_\_\_\_. Capital político e carreira eleitoral: algumas variáveis na eleição para o Congresso brasileiro. **Revista de Sociologia e Política**, p. 115-134, 2003.

MIGUEL, Luis Felipe. BIROLI, Flávia. **Feminismo e política: uma introdução** / Luis Felipe Miguel, Flávia Biroli. – 1, ed. – São Paulo : Boitempo, 2014.

\_\_\_\_\_. Práticas de gênero e carreiras políticas: vertentes explicativas. **Revista Estudos Feministas**, v. 18, n. 03, p. 653-679, 2010.

MIGUEL, Luiz Felipe. MARQUES, Danusa. MACHADO, Carlos. Capital Familiar e Carreira Política no Brasil: Gênero, Partido e Região nas Trajetórias para a Câmara dos Deputados. **DADOS – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, vol. 58, no3, 2015, pp. 721 a 747.

MOISÉS, José Álvaro; SANCHEZ, Beatriz Rodrigues. Representação política das mulheres e Qualidade da Democracia: o caso do Brasil. In: **O Congresso Nacional, os partidos políticos e o sistema de integridade: representação, participação e controle interinstitucional no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer. 2014. p. 89-115.

MORITZ, Maria Lúcia. **Familismo e gênero no Congresso brasileiro (2006-2014)**. Anais Eletrônicos do Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress, Florianópolis, 2017.

OLIVEIRA, K. P. de. A trajetória da mulher na política brasileira: as conquistas e a persistência de barreiras. **Fundação João Pinheiro e FAPEMIG**, Minas Gerais, 2013.

OHMAN, M. Introdução ao Financiamento Político. In: **Financiamento de partidos políticos e campanhas eleitorais: um manual sobre financiamento político**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2015.

PATEMAN, C. **O Contrato Sexual**. São Paulo: Paz e Terra, 1993.

PEIXOTO, Vitor de Moraes; MARQUES, Larissa Martins; RIBEIRO, Leandro Molhano. Financiamento de campanhas e desempenho eleitoral das mulheres nas eleições brasileiras (1998-2020). **Estudos Avançados**, v. 36, p. 93-116, 2022d.

PHILLIPS, Anne. De uma política de ideias a uma política de presença?. **Revista Estudos Feministas**, v. 9, p. 268-290, 2001.

PRÁ, Jussara Reis. **Cidadania e capital social de gênero na América Latina**. In: BAQUERO, Marcelo. Capital social, desenvolvimento sustentável e democracia na América Latina. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.

RAMOS, Luciana de Oliveira et al. **Cidades, raça e eleições: uma análise da representação negra no contexto brasileiro**. FGV Direito SP, 2022e.

ROCHA, Carolina Martinelli. Gênero e distribuição de recursos partidários de campanha: uma análise da eleição para a câmara dos deputados (2018). **Dissertação (mestrado)** – Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Programa de Pós-graduação em Ciência Política, Recife, 2019.

SAMUELS, David. Financiamento de campanhas no Brasil e propostas de reforma. In: SOARES, Glaucio Ary Dillon; RENNÓ, Lucio R. (orgs.). **Reforma política: lições da história recente**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p. 133-153.

SACCHET, Teresa. Que reforma política interessa às mulheres? Cotas, sistema eleitoral e financiamento de campanha. In: **Reforma política democrática: temas atores e desafios**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2015.

\_\_\_\_\_. Democracia pela metade: candidaturas e desempenho eleitoral das mulheres. **Cadernos Adenauer**, Rio de Janeiro, XIV, n. 2, p. 85-107, 2013.

\_\_\_\_\_. Partidos políticos e (sub) representação feminina: um estudo sobre recrutamento legislativo e financiamento de campanhas. In: **PAIVA, Denise. Mulheres, política e poder. Goiânia: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás, Cânone Editorial**, p. 159-186, 2011.

\_\_\_\_\_. Capital social, gênero e representação política no Brasil. **Opinião Pública**, v. 15, p. 306-332, 2009.

\_\_\_\_\_. A culpa é dos partidos: desigualdades de gênero em disputas eleitorais. In: BIROLI, Flávia et al. (org.). **Mulheres, poder e ciência política: debates e trajetórias**. São Paulo: Editora Unicamp, 2020.

SACCHET, Teresa; SPECK, Bruno Wilhelm. Financiamento eleitoral, representação política e gênero: uma análise das eleições de 2006. **Opinião pública**, Campinas, v. 18, n. 1, p. 177-197, jun. 2012.

\_\_\_\_\_. Dinheiro e sexo na política brasileira: financiamento de campanha e desempenho eleitoral em cargos legislativos. In: **Mulheres nas eleições 2010**, organizado por José Eustáquio Diniz Alves, Céli Regina Jardim Pinto, e Fátima Jordão. São Paulo: ABCP/Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010.

SACCHET, T.; REZENDE, D. Apresentação do Dossiê: Partidos Políticos, Gênero e Raça: Estudos e debates sobre estruturas internas, Eleições e Representação Política : estudos e debates sobre estruturas internas, eleições e representação política. **Revista Feminismos**, [S. l.], v. 9, n. 2, 2022. DOI: 10.9771/rf.v9i2.47336. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/feminismos/article/view/47336>. Acesso em: 2 ago. 2024.

SANCHEZ. Beatriz. Rodrigues. Representação política e gênero no Brasil e nos países de democratização recente. **RICRI** vol.1, No. 2, pp. 01-16, 2014.

\_\_\_\_\_. Reforma política e representação parlamentar feminina: possibilidades e limites. **Almanaque de Ciência Política**, v. 1, n. 1, p. 03-14, 2017.

SILVA, Bruno Fernando da. A relação entre dinheiro e (expectativa de) voto a partir das eleições municipais de 2008, 2012 e 2016. **XI encontro ABCP**. Democracia e representação: impasses contemporâneos. Curitiba, 2018.

\_\_\_\_\_. **Os efeitos recíprocos entre dinheiro e voto em eleições para o Senado no Brasil**. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (Ciência Política). Minas Gerais, 2021.

SILVA, Mayra Goulart da; CHAVES, Vanilda; BARBOSA, Laura. Mulheres eleitas e capital político familiar na Câmara dos Deputados: uma análise da 56ª legislatura (2019-2023). **Sociedade e Estado**, v. 38, p. 95-124, 2023.

SCHULZ, Rosângela. MORITZ, Maria Lúcia. Mulheres vitoriosas na política: estudo comparativo entre as candidaturas ao cargo de deputado estadual no RS em 2010. **INTERFACE**. Sociologias, Porto Alegre, ano 17, n 39, mai/ago, 2015, p. 370-402.

SCHUCK, Maurílio; WERLE, Caroline Cristiane. Os Métodos de Financiamento Eleitoral, suas influências na Democracia e o Sistema Brasileiro com a Reforma Político Eleitoral de 2017. **Revista de Direito**, v. 10, n. 1, p. 82-99, 2019.

SPECK, Bruno W.; SACCHET, Teresa; SANTOS, Fernando H. Financiamento de campanhas de homens e mulheres candidatos a deputado estadual e deputado federal nas eleições gerais de 2010 no Brasil. In: **Mulheres e negros na política**: estudo exploratório sobre o desempenho eleitoral em quatro estados brasileiros. Campinas: Unicamp, 2012.

SPECK, Bruno. MANCUSO, Vagner. A Study on the Impact of Campaign Finance, Political Capital and Gender on Electoral Performance. **Revista Brasileira de Ciência Política**, v. 8, p. 34-57, 2014.

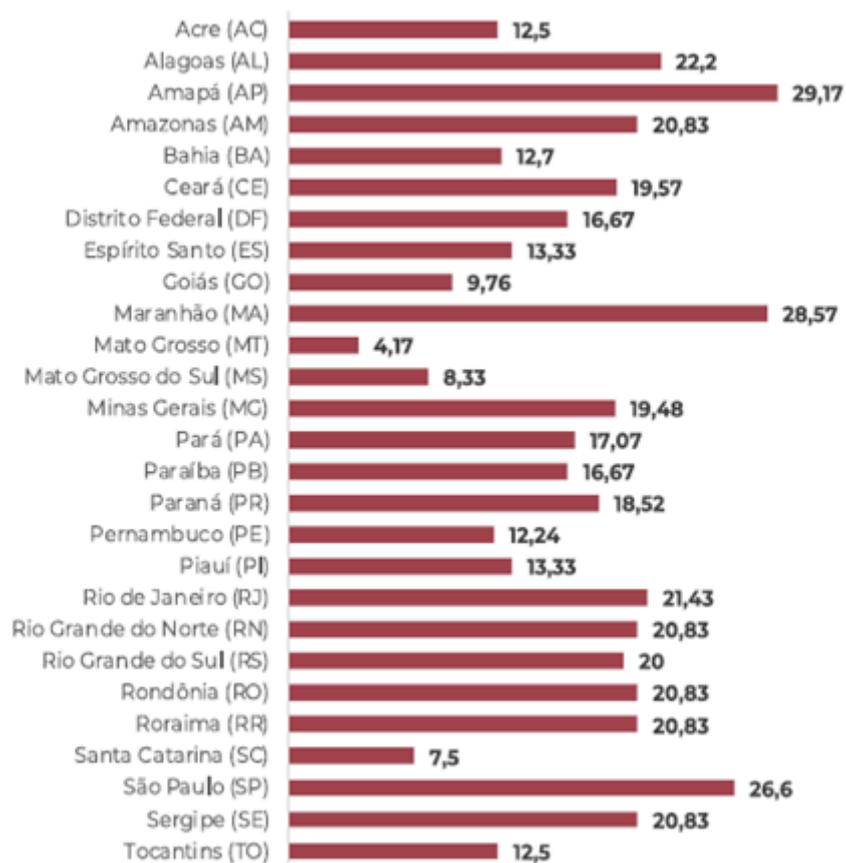
SPECK, Bruno Wilhelm. O financiamento político e a corrupção no Brasil. Temas de corrupção política. São Paulo: **Balão Editorial**, p. 49-97, 2012.

SPECK, Bruno e SACCHET, Teresa. Patrimônio, instrução e ocupação dos candidatos: uma análise das candidaturas de mulheres e homens nas eleições gerais de 2010 no Brasil. In: ALVES; PINTO; JORDÃO. **Mulheres nas eleições 2010**. São Paulo: ABCP/SPPM, 2010, p.167-206.

TESTONI, Luana. **O dinheiro ainda importa menos?:** o perfil de financiamento de campanha eleitoral de candidatos evangélicos nas eleições de 2018 e 2022. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Programa de Pós-graduação em Sociologia e Ciência Política, Florianópolis, 2024.

ZOVATTO, Daniel. Financiamento dos partidos e campanhas eleitorais na América Latina: uma análise comparada. **Opinião pública**, Campinas, v. 11, n. 2, p. 287-336, out. 2005.

## APÊNDICE A: PERCENTUAL DE PESSOAS NEGRAS NO LEGISLATIVO ESTADUAL



Fonte: TSE/Elaboração INESC

**APÊNDICE B: PARTIDOS COM MAIS CANDIDATAS MULHERES**

<b>Partidos com mais candidatas mulheres</b>	
<b>UP</b>	<b>68,33%</b>
<b>PCdoB</b>	<b>45,16%</b>
<b>PSTU</b>	<b>40,88%</b>
<b>PSOL</b>	<b>39,93%</b>
<b>PV</b>	<b>38,05%</b>
<b>PT</b>	<b>36,65%</b>
<b>PCB</b>	<b>36,14%</b>
<b>PSDB</b>	<b>35,22%</b>
<b>REDE</b>	<b>34,70%</b>
<b>PDT</b>	<b>33,79%</b>
<b>CIDADANIA</b>	<b>33,48%</b>
<b>MDB</b>	<b>33,21%</b>
<b>REPUBLICANOS</b>	<b>33,17%</b>
<b>PROS</b>	<b>33,16%</b>
<b>PSB</b>	<b>33,15%</b>

<b>PSD</b>	<b>33,13%</b>
<b>PSC</b>	<b>33,00%</b>
<b>PODE</b>	<b>32,90%</b>
<b>SOLIDARIEDADE</b>	<b>32,87%</b>
<b>PATRIOTA</b>	<b>32,73%</b>
<b>PMN</b>	<b>32,54%</b>
<b>UNIÃO</b>	<b>32,44%</b>
<b>PCO</b>	<b>32,30%</b>
<b>PP</b>	<b>32,05%</b>
<b>PL</b>	<b>31,79%</b>
<b>AVANTE</b>	<b>31,74%</b>
<b>PTB</b>	<b>31,53%</b>
<b>DC</b>	<b>31,51%</b>
<b>PMB</b>	<b>31,48%</b>
<b>NOVO</b>	<b>31,24%</b>
<b>AGIR</b>	<b>31,02%</b>
<b>PRTB</b>	<b>30,71%</b>

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do TSE

**APÊNDICE C - DISTRIBUIÇÃO DO FEFC ENTRE PARTIDOS NA ELEIÇÃO DE 2022**

<b>PARTIDO</b>	<b>DEPUTADOS/AS FEDERAIS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>% SOBRE O TOTAL DO FEFC</b>
AGIR	0	R\$ 3.100.949,86	0,06%
AVANTE	7	R\$ 69.241.914,34	1,40%
CIDADANIA	8	R\$ 87.941.006,94	1,77%
DC	0	R\$ 3.100.949,86	0,06%
MDB	34	R\$ 363.284.702,40	7,32%
NOVO	8	R\$ 90.108.682,88	1,82%
PATRIOTA	7	R\$ 86.488.932,80	1,74%
PCB	0	R\$ 3.100.949,86	0,06%
PCdoB	9	R\$ 76.076.392,78	1,53%
PCO	0	R\$ 3.100.949,86	0,06%
PDT	28	R\$ 253.425.162,09	5,11%
PL	37	R\$ 288.519.066,50	5,82%
PMB	0	R\$ 3.100.949,86	0,06%
PMN	0	R\$ 3.100.949,86	0,06%
PODEMOS	12	R\$ 191.385.989,03	3,86%
PP	40	R\$ 344.793.369,45	6,95%
PROS	9	R\$ 91.407.652,36	1,84%
PRTB	0	R\$ 3.100.949,86	0,06%
PSB	32	R\$ 268.889.585,68	5,42%
PSC	7	R\$ 76.226.112,45	1,54%
PSD	36	R\$ 349.916.884,56	7,05%
PSDB	29	R\$ 320.011.672,85	6,45%

PSOL	10	R\$ 100.044.052,18	2,02%
PSTU	0	R\$ 3.100.949,86	0,06%
PT	56	R\$ 503.362.324,00	10,15%
PTB	10	R\$ 114.492.248,59	2,31%
PV	4	R\$ 50.575.220,77	1,02%
REDE	1	R\$ 69.668.368,67	1,40%
REPUBLICANOS	30	R\$ 242.245.577,52	4,88%
SOLIDARIEDADE	14	R\$ 112.956.557,72	2,28%
UNIÃO	85	R\$ 782.549.751,69	15,77%
UP	0	R\$ 3.100.949,86	0,06%
<b>TOTAL</b>	<b>513</b>	<b>R\$ 4.961.519.777,00</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do TSE

**APÊNDICE D - RELAÇÃO DAS DEPUTADAS ELEITAS X PARTIDO X VALORES RECEBIDOS DO FEFC**

<b>Deputada</b>	<b>Partido</b>	<b>Valor declarado/FEFC</b>
Antônia Lúcia	Republicanos	R\$ 2.500.000,00
Meire Serafim	União	R\$ 1.500.000,00
Socorro Neri	PP	R\$ 1.090.000,00
Professora Goreth	PDT	R\$ 190.000,00
Silvia Waiãpi	PL	R\$ 100.000,00
Sonize Barbosa	PL	R\$ 1.000.000,00
Alice Portugal	PCdoB	R\$ 3.000.000,00
Ivoneide Caetano	PT	R\$ 1.579.373,03
Lídice da Mata	PSB	R\$ 3.004.876,57
Roberta Roma	PL	R\$ 550.000,00
Rogéria Santos	Republicanos	R\$ 800.000,00
Dayany do Capitão	União	R\$ 2.900.000,00
Fernada Pessoa	União	R\$ 2.465.286,49
Luizianne Lins	PT	R\$ 2.310.000,00
Bia Kicis	PL	R\$ 2.000.000,00
Erika KoKay	PT	R\$ 2.311.872,51
Jack Rocha	PT	R\$ 924.460,00
Delegada Adriana Accorsi	PT	R\$ 1.050.000,00
Flávia Moraes	PDT	R\$ 2.646.500,00
Lêda Borges	PSDB	R\$ 2.350.000,00
Magda Mofatto	PL	R\$ 2.350.000,00
Marussa Boldrin	MDB	R\$ 500.000,00

Silvye Alves	União	R\$ 2.940.000,00
Amanda Gentil	PP	R\$ 2.700.000,00
Dentinha	PL	R\$ 1.000.000,00
Roseana Sarney	MDB	R\$ 2.500.000,00
Amália Barros	PL	R\$ 1.000.000,00
Coronel Fernanda	PL	R\$ 1.000.000,00
Camila Jara	PT	R\$ 796.105,09
Ana Paula Junqueira Leão	PP	R\$ 0,00
Ana Pimentel	PT	R\$ 1.691.000,00
Célia Xakriabá	PSOL	R\$ 1.115.838,93
Dandara	PT	R\$ 1.717.807,95
Delegada Ione Barbosa	Avante	R\$ 496.800,00
Duda Salabert	PDT	R\$ 1.250.000,00
Greyce Elias	Avante	R\$ 1.004.573,18
Nely Aquino	PODE	R\$ 2.952.249,27
Rosângela Reis	PL	R\$ 500.000,00
Andreia Siqueira	MDB	R\$ 387.500,00
Divanda Faro	PT	R\$ 1.061.460,00
Dra. Alessandra Haber	MDB	R\$ 387.500,00
Elcione	MDB	R\$ 2.500.000,00
Renilce Nicodemos	MDB	R\$ 387.500,00
Carol Dartora	PT	R\$ 1.292.460,00
Gleisi	PT	R\$ 2.410.000,00
Leandre	PSD	R\$ 2.000.000,00
Luísa Canziani	PSD	R\$ 2.680.000,00

Clarissa Tércio	PP	R\$ 2.500.000,00
Iza Arruda	MDB	R\$ 800.000,00
Maria Arraes	Solidariedade	R\$ 3.170.000,00
Rejane Dias	PT	R\$ 2.310.000,00
Benedita da Silva	PT	R\$ 2.646.000,00
Chris Tonietto	PL	R\$ 500.000,00
Dani Cunha	União	R\$ 2.050.000,00
Daniela do Waguinho	União	R\$ 3.000.000,00
Jandira Feghali	PCdoB	R\$ 2.790.000,00
Laura Carneiro	PSD	R\$ 2.185.500,00
Rosangela Gomes	Republicanos	R\$ 1.490.000,00
Soraya Santos	PL	R\$ 2.500.000,00
Talíria Petrone	PSOL	R\$ 1.429.200,75
Natália Bonavides	PT	R\$ 2.310.000,00
Any Ortiz	Cidadania	R\$ 2.280.000,00
Daiana Santos	PCdoB	R\$ 383.379,60
Denise Pessôa	PT	R\$ 1.413.460,00
Fernanda Melchionna	PSOL	R\$ 1.687.803,76
Franciane Bayer	Republicanos	R\$ 731.258,00
Maria do Rosário	PT	R\$ 2.313.240,00
Cristiane Lopes	União	R\$ 1.475.000,00
Silvia Cristina	PL	R\$ 3.002.123,67
Helena da Asatur	MDB	R\$ 500.000,00
Ana Paula Lima	PT	R\$ 1.050.000,00
Carmen Zanotto	Cidadania	R\$ 2.525.000,00

Caroline de Toni (Carol)	PL	R\$ 0,00
Daniela Reinehr	PL	R\$ 2.500.000,00
Julia Zanatta	PL	R\$ 1.000.000,00
Adriana Ventura	NOVO	R\$ 0,00
Carla Zambelli	PL	R\$ 1.000.000,00
Erika Hilton	PSOL	R\$ 1.424.107,94
Juliana Cardoso	PT	R\$ 2.020.460,00
Luiza Erundina	PSOL	R\$ 1.872.644,32
Maria Rosas	Republicanos	R\$ 2.400.000,00
Marina Silva	REDE	R\$ 2.671.330,75
Renata Abreu	PODE	R\$ 2.950.000,00
Rosana Valle	PL	R\$ 3.000.000,00
Rosângela Moro	União	R\$ 1.700.000,00
Sâmia Bomfim	PSOL	R\$ 1.872.894,32
Simone Marquette	MDB	R\$ 1.000.000,00
Sônia Guajajara	PSOL	R\$ 983.027,49
Tabata Amaral	PSB	R\$ 180.695,00
Delegada Katarina	PSD	R\$ 2.500.000,00
Yandra de André	União	R\$ 2.950.000,00

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do TSE